



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 012/2025

Processo Licitatório nº 198/2025

O **MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO**, com sede na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, Bairro Centro, Santo Augusto-RS, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.105/0001-02, por sua Prefeita, **Lilian Fontoura Depiere**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA**, pelo regime de execução de empreitada por preço global, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, pelo método de disputa **ABERTO** em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº 123, de 2006, Decreto Executivo nº 4.113, de 2020, Decreto Executivo nº 3.980, de 2018 e suas alterações e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas nesse Edital e seus anexos.

A sessão virtual da **CONCORRÊNCIA** será realizada através do Sistema Eletrônico **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço eletrônico **www.pregaobanrisul.com.br**, cuja sessão pública será realizada nas datas e horários que seguem:

Evento	Data
Publicação Edital	19/09/2025
Data/hora limite para recebimento de propostas	09/10/2025, às 9h
Data/hora da abertura das propostas	09/10/2025, às 9h01min.
Data/hora início da disputa	09/10/2025, às 9h02min.

Obs.: Todas as referências de tempo deste certame observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1 DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para construção de 20 Unidades Habitacionais de 44,33 m², com recursos oriundos Convênio FPE nº 5725/2024 (Processo nº 24/1700-00001277-5), firmado com o Governo no Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, no âmbito do Programa de Construção de Unidades Habitacionais - A Casa é Sua, e contrapartida do Município, conforme especificações constantes do Projeto Técnico e Estudo Técnico Preliminar-ETP, anexos ao Edital (**ANEXO II e III**).

Item	Qnt.	Unid.	Descrição	Preço Total (R\$)
01	01	CJ	Contratação de empresa especializada para Construção de 20 Unidades Habitacionais de 44,33 m², para atender o interesse público a fim de suprir o déficit habitacional no município, conforme convênio nº 5725/2024, firmado com o Governo no Estado do Rio Grande do Sul, através do Programa A Casa é Sua.	2.683.957,80

2 DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO:

2.1 Poderão participar desta licitação as empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que preencham as demais exigências deste Edital e seus anexos e legislação pertinente à matéria. Para participar do certame, os interessados deverão providenciar o seu credenciamento junto ao provedor do sistema **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no <https://pregaobanrisul.com.br>, na seção do Portal do Fornecedor do RS, devendo informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2 Além da obrigação de credenciamento prévio no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente Edital, é de responsabilidade exclusiva do licitante as transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema e/ou do Município de Santo Augusto-RS.

2.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

2.3.1 A obtenção do tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

3 DAS VEDAÇÕES:

3.1 Não poderão disputar licitação ou participar do fornecimento, direta ou indiretamente:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO**

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

g) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

3.2 O impedimento de que trata a alínea "c" do item 3.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3 Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

4 DO ENVIO DAS PROPOSTAS:

4.1 As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, observando o item 5 deste Edital, e poderá ser retirada ou substituída até a abertura da sessão pública.

4.2 A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

4.2.1 que a licitante tem conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital;

4.2.2 que até presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação, salvo disposição extraordinária prevista em lei específica;

4.2.3 que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123, de 2006 (se for o caso);

4.2.4 que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;

4.2.5 que a licitante cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.2.6 que a licitante não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, conforme inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal.

4.3 Outros eventuais documentos complementares à proposta que venham a ser solicitados pelo agente de contratação, deverão ser encaminhados no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**.

4.4 Nos termos do art. 63, II, da Lei nº 14.133, de 2021 será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor.

5 DA PROPOSTA:

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos valores, englobando todos os custos, bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas, e apresentação do seguinte:

5.1.1 Proposta de preços, com preço total dos materiais e o preço total dos serviços e o preço global, em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais após a vírgula;

5.1.2 Orçamento discriminado, apresentando os preços/custos unitários e total que compõe o preço global, expressos em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais após a vírgula, com a discriminação em cada item que compõe, em forma percentual, o BDI-Bonificação e Despesas Indiretas e Encargos Sociais utilizados, bem como, deverá apresentar o respectivo detalhamento dos componentes do BDI e Encargos Sociais;

Obs. 1 Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

Obs. 2 Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

Obs. 3 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pela licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço global proposto.

Obs. 4 No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso prevalecerão estes últimos.

Obs. 5 Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

5.1.3 Cronograma Físico-Financeiro, em conformidade com as etapas, prazos e demais aspectos fixados pela Administração no Projeto Técnico (ANEXO II), ajustado à proposta apresentada;

Obs. 1 O Cronograma Físico-Financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Técnico, anexo ao Edital (ANEXO II).

5.1.4 Indicar os dados do responsável da licitante pela assinatura do contrato (nome completo, estado civil, nacionalidade, profissão, endereço, CPF, identidade, telefone e e-mail para contato,...);

5.1.5 Indicar o banco, agência e conta em que deverá ser depositado o pagamento, em sendo vencedora no certame;

5.1.6 Indicar o prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de abertura da sessão eletrônica da concorrência, estabelecida no preâmbulo desse Edital. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60(sessenta) dias.

5.1.7 Comprovar o recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, dentre as modalidades previstas no §1º do art. 96 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente à época do pagamento.

5.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Técnico, anexo ao Edital (ANEXO II), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, sempre que requerido, sua substituição.

5.8 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos, sob pena de desclassificação dos que mantiverem o preço máximo global acima do estabelecido na Planilha Orçamentária, integrante do Projeto Técnico, anexo ao Edital (ANEXO II).

6 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

6.1 No dia e hora indicados no preâmbulo, o agente de contratação abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

6.2 O licitante poderá participar da sessão pública no sistema, mediante a utilização de sua senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública da concorrência, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3 A comunicação entre o agente de contratação e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

6.4 Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis no sistema.

7 DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1 O agente de contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

7.2 Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que insanável.

7.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

7.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o agente de contratação dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

7.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro;

7.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro;

7.7.4 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R\$ 900,00 (novecentos reais)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta;

7.7.5 São considerados lances intermediários aqueles iguais ou superiores ao menor lance já ofertado, desde que inferiores ao seu próprio melhor lance;

7.7.6 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para apresentação de lances intermediários, visando a definição das demais colocações.

7.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

8 DO MODO DE DISPUTA:

8.1 Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, no Sistema Eletrônico **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço eletrônico **www.pregaobanrisul.com.br**.

8.2 A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.3 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.4 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.5 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o agente de contratação poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.6 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o agente de contratação no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sistema Pregão Online Banrisul.

9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

9.1 Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração de que trata o subitem 4.2.2 deste Edital.

9.1.1 Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123, de 2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor;

9.1.2 Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;

b) se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.1 deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

9.1.3. O disposto no item 9.1.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 2006.

9.2 Se não houver licitante que atenda ao item 9.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a)** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b)** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;
- c)** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, no caso de existir regulamento;
- d)** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a)** empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
- b)** empresas brasileiras;
- c)** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d)** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187, de 2009.

10 DA NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO:

10.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o agente de contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

10.2 A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado após a negociação realizada, que sejam solicitados pelo agente de contratação, deverão ser encaminhados, no prazo de até **120 (cento e vinte) minutos**, contados da solicitação.

10.3 Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor orçado pela Administração.

10.4 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no Edital.

11 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Para fins de habilitação nesta Concorrência, a licitante vencedora deverá enviar os seguintes documentos, em até **120 (cento e vinte) minutos**, contados da solicitação, pelo agente de contratação:

11.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a)** Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b)** Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;
- c)** **Prova de regularidade fiscal perante o Município de Santo Augusto-RS, na forma do art. 193, do Código Tributário Nacional**, que poderá ser obtida através do link <https://santoaugusto.atende.net/autoatendimento/servicos/certidao-negativa-de-debitos/detalhar/>;
- d)** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e)** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f)** Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358, de 2002.

11.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a)** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;
- b)** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
 - b.1)** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
 - b.2)** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO**

b.3) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped;

b.4) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

b.5) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado por declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

11.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A licitante deverá apresentar sua regular situação fiscal, trabalhista, econômica e financeira, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos do Art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021. Em relação a Qualificação Técnica a licitante deverá comprovar:

a) Certidão de registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA ou outro conselho competente, do Estado de origem, domicílio ou sede da licitante, em plena validade;

b) Termo de declaração, assinado pelo representante legal da licitante, indicando o(s) responsável(eis) técnico(s) pela execução contratual, com a comprovação de estar devidamente registrado, através da apresentação da Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA ou outro Conselho competente;

c) Comprovação de vínculo da licitante com o(s) responsável(eis) técnico(s) indicado para a execução contratual, na data prevista para a entrega da proposta, sendo: no caso de sócio, por intermédio da cópia do contrato social/estatuto social em vigor; no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social e no caso de prestador de serviços com cópia do contrato escrito firmado com a licitante, celebrado de acordo com a legislação civil comum e/ou ainda, declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta contratação, acompanhada de declaração de anuência do profissional;

d) Comprovação da capacitação técnico-profissional do responsável(eis) Técnico(s) indicado para a execução contratual: mediante apresentação da Certidão de Acervo Técnico-CAT, com registro de atestado de atividade concluída, expedida pelo CREA ou documento correspondente a outro Conselho competente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s), relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

EDIFICAÇÕES - ARQUITETÔNICO
INSTALAÇÕES - ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO
INSTALAÇÕES - HIDROSSANITÁRIAS
FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS ou PROFUNDAS
ESTRUTURAS - CONCRETO ARMADO

e) Atestado de avaliação prévia do local que conhece o local e as condições de realização das obras, assinado pelo(s) licitante e seu responsável(eis) técnico(s). Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir o atestado exigido no presente item por declaração formal assinada pelo(s) licitante e seu responsável(eis) técnico(s) acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da presente contratação.

11.5 DEMAIS DECLARAÇÕES:

a) Termo de declaração, assinado pelo representante legal da licitante, que:

a.1) disporá, por ocasião da futura contratação e durante a execução, de instalações, aparelhamentos, equipamentos, condições adequadas e pessoal técnico qualificado e treinado, considerados essenciais para a execução contratual, dentro dos prazos e especificações constantes do Projeto Técnico, anexo ao Edital (ANEXO II);

a.2) concorda com a adequação do Projeto Técnico (ANEXO II) que integra o Edital de licitação e de que está ciente de que não serão concedidos pedidos de aditivos relacionados a eventual falhas de projeto.

a.3) cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123, de 2006 (se for o caso);

a.4) a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;

a.5) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

a.6) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, conforme inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal.

11.6 OUTROS DOCUMENTOS:

a) Apresentar consulta, no serviço automatizado de certidões negativas referentes a punições vigentes contidas nos Sistemas Correccionais (ePAD, CGU-PAD, CGU-PJ e Banco de Sanções) e nos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, no endereço eletrônico <https://certidoes.cgu.gov.br/>.

11.6 A documentação prevista no subitem 11.1 a 11.3 poderá ser substituída pelo certificado no Sistema Unificado de Fornecedores-SICAF ou na Central de Licitações do Estado-CELIC/RS, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

11.6.1 A substituição referida somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

11.6.2 Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

11.7 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a ata de recebimento das propostas.

11.7.1 A vedação à inclusão de novo documento, prevista no Art. 64, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, não alcança documento destinado a atestar condição de habilitação pré-existente à abertura da sessão pública, apresentado em sede de diligência. É possível a complementação de documentação de habilitação ou que deveria constar na proposta apresentada pelo licitante, desde que pré-existente, o documento ou condição, à data da sessão de abertura do certame. A diligência para esta suplementação não fica restrita a materiais constantes na internet, sendo possível a utilização de outras ferramentas cabíveis, nos termos da Conclusão Técnica nº 27, do TCE, sobre a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.8 Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.9 O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação da licitante. Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Agente de contratação examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando, após a convocação, a sua aceitabilidade e as condições de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que satisfaça às condições e exigências constantes no Edital e seus anexos.

12 DA AVALIAÇÃO PRÉVIA DO(S) LOCAL(IS):

12.1 Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do(s) local(is) de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, a licitante deve apresentar o atestado de comprovação de avaliação prévia do local, sob pena de inabilitação. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir o atestado por declaração formal assinada pelo(s) licitante e seu responsável(eis) técnico(s) acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

Obs. A visita de avaliação prévia do(s) local(is) deverá ser realizada pelo responsável(is) técnico(s) da licitante.

12.1.1 O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado previamente na Secretaria de Supervisão e Planejamento-SESUPLAN, através do e-mail projetos.santoaugusto@gmail.com, que disponibilizará data e horário diferentes para os eventuais interessados.

13 DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO:

13.1 Os documentos de habilitação, de que tratam o item 11 serão examinados pelo agente de contratação, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

13.2 As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

13.3 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

13.4 A beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 2006, que tenha apresentado a declaração de enquadramento exigida neste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.5 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

13.6 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

14 DOS RECURSOS:

14.1 Caberá recurso, no prazo de **3 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

14.2 O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3 Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

14.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

14.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

14.6 O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15 DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO:

15.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16 DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO:

16.1 O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.2 Como condição para celebração do contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação e ainda deverá:

- a) no caso da licitante(s) e/ou do(s) responsável(eis) técnico(s) pela execução do objeto contratado não ser registrado(s) no Conselho Regional competente do Estado do Rio Grande do Sul, deverá apresentar o respectivo visto deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato e
- b) indicar o Preposto, com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos, o qual deverá permanecer nos horários e locais de prestação de serviço e representá-la na execução do Contrato.

16.3 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

16.4 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado na proposta da licitante vencedora, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.5 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.6 No prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, a contratada deverá comprovar a efetivação de garantia de proposta, dentre as modalidades previstas no §1º do art. 96 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, de no mínimo 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato. Caso a contratada venha optar pelo modalidade seguro-garantia, será de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, o prazo para a prestação da garantia.

17 DAS GARANTIAS:

17.1 DA GARANTIA DE PROPOSTA:

Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465 – e-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br – CEP: 98.590-000 – Santo Augusto – RS

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

17.1.1 Será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação.

a) A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação;

b) Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação;

c) A garantia de proposta deverá ser prestada dentre as modalidades previstas no §1º do art. 96 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17.2 DA GARANTIA CONTRATUAL:

17.2.1 No prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, a contratada deverá comprovar a efetivação de garantia de proposta dentre as modalidades previstas no §1º do art. 96 desta Lei Federal nº 14.133, de 2021, de no mínimo 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

a) Caso a contratada venha optar pelo modalidade seguro-garantia, será de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, o prazo para a prestação da garantia.

b) O seguro-garantia tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado perante à Administração, inclusive as multas, os prejuízos e as indenizações decorrentes de inadimplemento.

c) o prazo de vigência da apólice será de 03 (três) meses superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

d) garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

17.3 DA GARANTIA DO OBJETO:

A contratada se responsabilizará pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data do recebimento definitivo do objeto pelo Município. O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias, no prazo assinalado pela fiscalização, art. 140, § 6º, da Lei 14.133/2021.

18 DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA:

18.1 A vencedora deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao serviço, bem como as normas de segurança do trabalho.

18.2 A vencedora deverá executar os serviços observando fielmente o Projeto Técnico, anexo ao Edital (ANEXO II), inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução, e os termos da sua proposta.

18.3 A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço, devendo apresentar mensalmente à Administração os comprovantes de pagamentos dos encargos trabalhistas e previdenciários.

19 DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

19.1 O contrato decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de **16 (dezesesseis) meses**, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famurs, podendo ser prorrogado, justificadamente, a critério da Administração, nos termos da legislação.

19.2 O objeto da presente licitação deverá ser executado no prazo de **12 (doze) meses**, a contar da Ordem de Início emitida pela Administração, podendo ser prorrogado, justificadamente, a critério da Administração.

20 DAS MEDIÇÕES:

20.1 As medições da obra estarão vinculadas ao cronograma físico-financeiro que faz parte do Projeto Técnico, anexo ao Edital (ANEXO II) e integrante do contrato, e serão processadas independentemente de solicitação da contratada.

20.2 Todas as medições serão feitas pela modalidade de "Eventos" e somente ocorrerá a medição dos serviços com o evento completo, não sendo passível de forma alguma medição dos serviços executados parcialmente.

20.3 A cada eventual alteração contratual que afete os prazos mencionados nesta cláusula, será acordado novo cronograma para as obras e serviços a se realizarem.

21.4 Não serão considerados nas medições quaisquer serviços executados sem a autorização do contratante.

21.5 Processada a medição, o contratante comunicará o valor apurado, sendo que apenas após este ato será possível que a contratada emita fatura referente aos serviços executados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

22 DOS PAGAMENTOS:

22.1 Os pagamentos serão efetuados, conforme Cronograma Físico-Financeiro de Execução, por meio de ordem bancária na conta informada pela contratada no documento fiscal, em até 30 (trinta) dias, observando os prazos estabelecidos no Decreto Executivo nº 3.980, de 2018 e na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações, contados do recebimento do documento fiscal pela Secretaria de Finanças, atestado pelo(s) Fiscal(is) e ratificado pelo(a) Secretário(a) e mediante a entrega, juntamente com cada medição, pela CONTRATADA da seguinte documentação:

- a)** Laudo de Medição e Liberação da parcela/etapa, assinado pelo Fiscal Técnico;
- b)** Documento fiscal, discriminado no corpo o valor em separado da mão-de-obra e dos materiais e total;
- c)** Apresentar o comprovante do Cadastro Específico do INSS-CEI em relação obra, junto a Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, caso a legislação atinente à matéria exigir o cadastro para o objeto contratado (somente na primeira medição);
- d)** Relação dos funcionários utilizados na execução das obras, informando nome completo, cargo ou função, valor do salário, número do Registro Geral (RG) e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- e)** GFIP-Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (com a relação dos seus empregados), quitada;
- f)** GPS-Guia de Recolhimento de Previdência Social, quitada;
- g)** Guia do Recolhimento de ISSQN ou documento equivalente, quitada, da parcela, quando o MUNICÍPIO não for o responsável pela retenção e recolhimento deste tributo;
- h)** Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil-RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- i)** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS;
- j)** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT;
- k)** Entregar relatório fotográfico com breve explicação dos serviços realizados divididos semanalmente. Este relatório deverá ser entregue digitalmente a fiscalização permitindo a verificação e acompanhamento das atividades e serviços realizados apresentando de forma clara e concisa as atividades desenvolvidas na obra.
- l)** Termo de recebimento Provisório **(somente na última medição);**
- m)** Certidão Negativa do Cadastro Específico do INSS-CEI em relação obra, caso a legislação exigir o cadastro para o objeto contratado (somente na última medição).

22.2 A documentação acima deverá ser entregue pela contratada ao fiscal administrativo do contrato, o qual realizará a conferência das informações, inclusive da relação de funcionários a ser fornecida pelo fiscal técnico com a relação encaminhada pela contratada, assim como, deverá verificar a conformidade das informações e autenticidade do documento fiscal com a constante da licitação e no contrato. Após a conferência a documentação deverá ser encaminhada à secretaria de finanças para pagamento.

22.3 O pagamento será efetuado diretamente à empresa contratada à ordem do Município, desde que não ocorram problemas na execução do objeto ou irregularidades na apresentação de documentos.

22.4 Serão processadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável, vigente por ocasião do pagamento.

22.5 Havendo erro na apresentação do documento fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus ao Município.

22.6 Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual, podendo o Município reter o valor da fatura a importância devida, até a regularização de suas obrigações sociais, trabalhistas ou contratuais.

22.7 Os pagamentos em atraso, somente serão corrigidos monetariamente, caso derivar de culpa exclusiva do Município. Neste caso, incidirá correção calculada pela variação do IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo, a ser aplicado sobre o total do débito em atraso.

22.8 Não será efetuado pagamento de serviços ou fornecimentos adicionais sem que tenha havido para tal autorização prévia escrita do Município.

22.9 No documento fiscal, obrigatoriamente, deverá conter além dos valores em separado da mão-de-obra e material, em local de fácil visualização, a indicação do número do contrato, bem como, a indicação do Banco, Agência e Conta para recebimento dos valores, em nome da contratada.

23 DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas oriundas desta contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 4490/82-677, 4490/82-923 e 4490/82-924, consignadas no orçamento vigente do Município para o exercício 2025.

24 DO EQUÍLBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E DO REAJUSTAMENTO:

24.1 Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, respeitando a repartição objetiva de risco estabelecido.

24.1.2 A contratada somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade no evento, mediante requerimento, acompanhado dos documentos comprobatórios e comprovando e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecido.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO**

24.2 Não haverá reajuste de preços, em atenção à duração estimada da execução da obra e à natureza do objeto contratado.

24.3 O(s) requerimento(s) com os documentos comprobatórios deverá(ão) ser protocolado(s) no Protocolo Geral, localizado no *hall* de entrada do Centro Administrativo, sito na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, Bairro Centro, Santo Augusto-RS, em dias úteis, de 2ª feira a 6ª feira, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h ou via sistema web, no endereço www.santoaugusto.rs.gov.br (autoatendimento-cidadão-emissão de protocolo digital).

24.3.1 Em sendo solicitado o reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro, o Município responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do protocolo do requerimento.

25 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

25.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

25.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 25.1 as seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

25.3 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 25.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

25.4 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 25.2.

25.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

25.6 A aplicação das sanções previstas no item 25.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

25.7 Na aplicação da sanção prevista no item 25.2, alínea "b", será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

25.8 Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 25.2 o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

25.9 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

25.10 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

25.11 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO**

25.12 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a)** reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b)** pagamento da multa;
- c)** transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d)** cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e)** análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

25.13 A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "l" do item 25.1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

26 DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

26.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao agente de contratação, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte sistema eletrônico **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br

26.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no mesmo sistema eletrônico previsto no subitem 26.1.

27 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

27.1 A proponente que vier a ser CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

27.2 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

27.3 A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

27.4 Fica eleito o Foro da Comarca de **Santo Augusto-RS** para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

27.5 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – MINUTA CONTRATO;

ANEXO II - PROJETO TÉCNICO e

ANEXO III - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR–ETP.

Santo Augusto-RS, 15 de setembro de 2025

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

ANEXO I - MINUTA CONTRATO:

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EMPREITADA GLOBAL Nº /2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO**, com sede na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, Bairro Centro, Santo Augusto-RS, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.105/0001-02, por sua Prefeita, **Lilian Fontoura Depiere**, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede no Município de _____, na (Rua, Avenida) _____, nº _____, CEP: _____, neste ato representado por _____, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e pactuado entre si o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições, sujeitando-se às normas da Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pelo **MUNICÍPIO**:

1 DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente é fundamentado no procedimento realizado pelo MUNICÍPIO, através do Edital e anexos de **Concorrência nº 012/2025 (Processo Licitatório nº 198/2025)** e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pelo Município.

As partes contratantes, de comum acordo, estabelecem entre si este contrato com as seguintes cláusulas:

2 DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para construção de 20 Unidades Habitacionais de 44,33 m², com recursos oriundos Convênio FPE nº 5725/2024 (Processo nº 24/1700-00001277-5), firmado com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, no âmbito do Programa de Construção de Unidades Habitacionais - A Casa é Sua, e contrapartida do Município, conforme especificações constantes do Projeto Técnico e Estudo Técnico Preliminar-ETP, anexos ao Edital (**ANEXO II e III**) e da proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos.

3 DO PREÇO:

3.1 O preço global a ser pago pela execução do objeto do presente contrato é de R\$ _____ (_____), sendo R\$ _____ (_____) de materiais e R\$ _____ (_____) de serviços, conforme consta na proposta vencedora da licitação, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 A contratada reafirma expressamente, com a assinatura do presente contrato, a adequação do Projeto Técnico (ANEXO II) que integra o edital de licitação e o presente contrato e de que está ciente de que não serão concedidos pedidos de aditivos relacionados a eventual falhas de projeto.

4 DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

4.1 O contrato decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de **16 (dezesesseis) meses**, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famurs, podendo ser prorrogado, justificadamente, a critério da Administração, nos termos da legislação.

4.2 O objeto da presente licitação deverá ser executado no prazo de **12 (doze) meses**, a contar da Ordem de Início emitida pela Administração, podendo ser prorrogado, justificadamente, a critério da Administração.

5 DAS MEDIÇÕES:

5.1 As medições da obra estarão vinculadas ao cronograma físico-financeiro que faz parte do Projeto Técnico, anexo ao Edital (ANEXO II) e integrante do contrato, e serão processadas independentemente de solicitação da contratada.

5.2 Todas as medições serão feitas pela modalidade de "Eventos" e somente ocorrerá a medição dos serviços com o evento completo, não sendo passível de forma alguma medição dos serviços executados parcialmente.

5.3 A cada eventual alteração contratual que afete os prazos mencionados nesta cláusula, será acordado novo cronograma para as obras e serviços a se realizarem.

5.4 Não serão considerados nas medições quaisquer serviços executados sem a autorização do contratante.

5.5 Processada a medição, o contratante comunicará o valor apurado, sendo que apenas após este ato será possível que a contratada emita fatura referente aos serviços executados.

6 DOS PAGAMENTOS:

6.1 Os pagamentos serão efetuados, conforme Cronograma Físico-Financeiro de Execução, por meio de ordem bancária na conta informada pela contratada no documento fiscal, em até 30 (trinta) dias, observando os prazos estabelecidos no Decreto Executivo nº 3.980, de 2018 e na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações, contados do recebimento do documento fiscal pela Secretaria de Finanças, atestado pelo(s) Fiscal(is) e ratificado pelo(a) Secretário(a) e mediante a entrega, juntamente com cada medição, pela CONTRATADA da seguinte documentação:

Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465 – e-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br – CEP: 98.590-000 – Santo Augusto – RS

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

- a) Laudo de Medição e Liberação da parcela/etapa, assinado pelo Fiscal Técnico;
- b) Documento fiscal, discriminado no corpo o valor em separado da mão-de-obra e dos materiais e total;
- c) Apresentar o comprovante do Cadastro Específico do INSS-CEI em relação obra, junto a Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, caso a legislação atinente à matéria exigir o cadastro para o objeto contratado (somente na primeira medição);
- d) Relação dos funcionários utilizados na execução das obras, informando nome completo, cargo ou função, valor do salário, número do Registro Geral (RG) e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- e) GFIP-Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (com a relação dos seus empregados), quitada;
- f) GPS-Guia de Recolhimento de Previdência Social, quitada;
- g) Guia do Recolhimento de ISSQN ou documento equivalente, quitada, da parcela, quando o MUNICÍPIO não for o responsável pela retenção e recolhimento deste tributo;
- h) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil-RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- i) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS;
- j) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT;
- k) Entregar relatório fotográfico com breve explicação dos serviços realizados divididos semanalmente. Este relatório deverá ser entregue digitalmente a fiscalização permitindo a verificação e acompanhamento das atividades e serviços realizados apresentando de forma clara e concisa as atividades desenvolvidas na obra.
- l) Termo de recebimento Provisório **(somente na última medição)**;
- m) Certidão Negativa do Cadastro Específico do INSS-CEI em relação obra, caso a legislação exigir o cadastro para o objeto contratado (somente na última medição).

6.2 A documentação acima deverá ser entregue pela contratada ao fiscal administrativo do contrato, o qual realizará a conferência das informações, inclusive da relação de funcionários a ser fornecida pelo fiscal técnico com a relação encaminhada pela contratada, assim como, deverá verificar a conformidade das informações e autenticidade do documento fiscal com a constante da licitação e no contrato. Após a conferência a documentação deverá ser encaminhada à secretaria de finanças para pagamento.

6.3 O pagamento será efetuado diretamente à empresa contratada à ordem do Município, desde que não ocorram problemas na execução do objeto ou irregularidades na apresentação de documentos.

6.4 Serão processadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável, vigente por ocasião do pagamento.

6.5 Havendo erro na apresentação do documento fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus ao Município.

6.6 Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual, podendo o Município reter do valor da fatura a importância devida, até a regularização de suas obrigações sociais, trabalhistas ou contratuais.

6.7 Os pagamentos em atraso, somente serão corrigidos monetariamente, caso derivar de culpa exclusiva do Município. Neste caso, incidirá correção calculada pela variação do IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo, a ser aplicado sobre o total do débito em atraso.

6.8 Não será efetuado pagamento de serviços ou fornecimentos adicionais sem que tenha havido para tal autorização prévia escrita do Município.

6.9 No documento fiscal, obrigatoriamente, deverá conter além dos valores em separado da mão-de-obra e material, em local de fácil visualização, a indicação do número do contrato, bem como, a indicação do Banco, Agência e Conta para recebimento dos valores, em nome da contratada.

7 DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas oriundas desta contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 4490/82-677, 4490/82-923 e 4490/82-924, consignadas no orçamento vigente do Município para o exercício 2025.

8 DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E DO REAJUSTAMENTO:

8.1 Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, respeitando a repartição objetiva de risco estabelecido.

8.1.2 A contratada somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade no evento, mediante requerimento, acompanhado dos documentos comprobatórios e comprovando e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecido.

8.2 Não haverá reajuste de preços, em atenção à duração estimada da execução da obra e à natureza do objeto contratado.

8.3 O(s) requerimento(s) com os documentos comprobatórios deverá(ão) ser protocolado(s) no Protocolo Geral, localizado no *hall* de entrada do Centro Administrativo, sito na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, Bairro Centro, Santo Augusto-RS, em dias úteis, de 2ª feira a 6ª feira, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h ou via sistema web, no endereço www.santoaugusto.rs.gov.br (autoatendimento-cidadão-emissão de protocolo digital).

8.3.1 Em sendo solicitado o reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro, o Município responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do protocolo do requerimento.

Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465 – e-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br – CEP: 98.590-000 – Santo Augusto – RS

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

9 DAS OBRIGAÇÕES:

9.1 São obrigações da Município:

- a)** Efetuar o devido pagamento à contratada referente aos serviços executados, nos termos do presente instrumento;
- b)** Dar à contratada as condições necessárias à regular execução do contrato;
- c)** Determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no Edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;
- d)** Designar servidor pertencente ao quadro da Município, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto desse contrato;
- e)** Anterior a emissão da Ordem de Início o Fiscal do Contrato deverá exigir **a** Anotação de Responsabilidade Técnica-ART ou o correspondente a outro Conselho competente, do responsável técnico pela execução do objeto, recolhidas junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA ou o correspondente a outro Conselho competente.

9.2 São obrigações da contratada:

- a)** Executar a obra observando fielmente o Projeto Técnico, anexo ao Edital (ANEXO II) e que faz parte deste instrumento, inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução, bem como aos termos da sua proposta;
- b)** Após a assinatura do contrato e anterior ao início da execução das obras entregar Anotação de Responsabilidade Técnica-ART ou o correspondente a outro Conselho competente, do responsável técnico pela execução do objeto, recolhidas junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA ou o correspondente a outro Conselho competente.
- c)** Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do presente contrato;
- d)** Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- e)** Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados utilizados na prestação do serviço, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- f)** Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- g)** Observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis à obra no que tange à segurança, solidez e perfeita execução das obras objeto deste contrato.
- h)** Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à contratada o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- i)** Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à Município e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;
- j)** Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço contratado;
- k)** Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e em seus anexos;
- l)** Instalar placa de identificação a ser instalada em local a ser determinado, visível e legível ao público, contendo as informações da obra. Obs. Anterior à confecção da placa, o layout deverá ser encaminhado para a fiscalização para aprovação;
- m)** Atender as relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou mobilidade reduzida;
- n)** Compatibilizar o objeto com as normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- o)** Executar a obra em conformidade com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT, com o objetivo de aferir e garantir a aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência, segurança dos materiais utilizados e dos trabalhadores envolvidos na obra – Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, assim como em observância aos critérios de sustentabilidade ambiental, em especial, no que couberem: gerenciamento adequado dos resíduos gerados durante a execução da obra, de acordo as normas legais, aproveitamento passivo dos recursos naturais, eficiência energética, consumo racional da água, uso preferencial de materiais, tecnologias e matérias primas de origem local, utilização de materiais que sejam atóxicos, reciclados, reutilizados e biodegradáveis e uso preferencial de mão de obra local;
- p)** A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;
- q)** Remoção de todo entulho e detrito que venham que se acumular no local da obra;
- r)** Fornecer todo o ferramental, instalações provisórias, maquinários e aparelhos adequados a mais perfeita execução dos serviços contratados;
- s)** Reforçar, adequar ou substituir seus equipamentos, máquinas, ferramentas, veículos, equipamentos de proteção individual e coletivos, instalações ou pessoal, caso seja constatada a inadequação para a realização dos serviços, bem como substituir e consertar de equipamentos que por ventura sejam danificadas durante a execução da obra;
- t)** Manter o acesso dos munícipes ao comércio local durante a execução das obras;
- u)** Entregar, após a conclusão da obra, todas as imediações envolvidas na execução, limpas e sem nenhum resíduo gerado e o local das obras pronto para uso, devendo refazer quaisquer serviços, determinados pela fiscalização, sem ônus ao Município;
- v)** Realizar procedimentos que priorizem a economia da manutenção e operacionalização das atividades, a redução do consumo de energia e água, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental, tais como: cumprir integralmente todas as normativas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a mesma por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância, bem como, fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços, cumprindo a legislação vigente e cumprir as Normas Brasileiras-NBRs.

10 DA GARANTIA DO CONTRATO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

10.1 A contratada prestará garantia do cumprimento de suas obrigações contratuais, nos termos do art. 96 e seguintes da Lei Federal 14.133, de 2021, na modalidade de _____ correspondente a ____% do valor total do contrato.

10.2 A garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída após a execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração.

11 DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Para todos os efeitos legais, o Responsável Técnico indicado pela contratada para a execução do presente contrato é o Sr.(a) _____, registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA (ou o correspondente a outro Conselho competente) sob o nº _____, que deverá recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica-ART (ou o correspondente a outro Conselho competente) referente a execução e comprovar o recolhimento perante a fiscalização, anterior ao início das obras.

12 DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

12.1 O acompanhamento e a fiscalização do objeto desta licitação será exercida pelo fiscal administrativo, fiscal técnico e gestor ou por seus respectivos substitutos, designados, aos quais compete anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, bem como, acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o cumprimento do objeto, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, além de dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, observando as regras do Decreto Executivo nº 4.113, de 2020 e o estabelecido na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Fiscal Administrativo: Maria Isabel Fucelini Lorenzon e Luisa Bitencort

Fiscal Técnico (Titular/Suplente): Ademir Schmadecke Milnikel-CREA-RS231052/Mateus Henrique Fuchs Aduati-CREA-RS220167

Gestor: Georgina Patrícia Nascimento de Lima

12.2 Caberá à contratada atender prontamente e dentro do prazo estipulado pela fiscalização quaisquer exigências inerentes ao objeto desta licitação, sem que disso decorra qualquer ônus extra para o município, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da contratada, que é total e irrestrita em relação ao objeto, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução das obras.

12.3 Qualquer alteração necessária no projeto deverá ser previamente submetida à análise da fiscalização do Município, mediante documento formal. Não serão aceitos quaisquer alterações e/ou acréscimos realizados sem autorização expressa da fiscalização.

12.4 Em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações constantes do Memorial Descritivo e demais especificações do Projeto Técnico, anexo ao Edital (ANEXO II) será sempre consultada a fiscalização técnica, sendo desta o parecer definitivo. A decisão tomada pela fiscalização deverá ser comunicada à contratada obrigatoriamente de forma escrita.

13 DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

13.1 O objeto do presente contrato será recebido:

- a)** Provisoriamente pelo responsável designado pela Município para acompanhamento e fiscalização dos serviços, mediante termo circunstanciado, após verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico. O recebimento provisório deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias da notificação da contratada acerca do término do serviço;
- b)** Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de 90 (noventa) dias do recebimento provisório.

13.2 O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a contratada de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

14 DA GARANTIA DO OBJETO:

A contratada se responsabilizará pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data do recebimento definitivo do objeto pelo Município. O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias, no prazo assinalado pela fiscalização, art. 140, § 6º, da Lei 14.133/2021.

15 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465 – e-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br – CEP: 98.590-000 – Santo Augusto – RS

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO**

- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

15.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 15.1 as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.3 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 15.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

15.4 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 15.2.

15.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.6 A aplicação das sanções previstas no item 15.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.7 Na aplicação da sanção prevista no item 15.2, alínea "b", será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.8 Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 15.2 o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.9 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

15.10 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

15.11 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

15.12 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

15.13 A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "l" do item 15.1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

16 DA EXTINÇÃO:

16.1 As hipóteses que constituem motivo para rescisão contratual estão elencadas no art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à contratada, por:

- a) Ato unilateral e escrito da Município, exceto nos casos em que esta tenha dado causa à extinção;
- b) Consensual, desde que haja interesse e seja conveniente para a Município;
- c) Por decisão arbitral ou judicial.

17 DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca de Santo Augusto para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santo Augusto-RS, ____ de _____ de 2025

CONTRATADA	MUNICÍPIO
-------------------	------------------



ANEXO II

PROJETO TÉCNICO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROGRAMA A CASA É SUA Construção de Unidades Habitacionais

DISPOSIÇÕES GERAIS:

O presente memorial descritivo destina-se a especificar os materiais e serviços, bem como o método construtivo empregado na construção de uma residência térrea em alvenaria de blocos cerâmicos.

Todos os materiais aplicados, assim como a execução dos serviços, serão pautados pela obediência às normas técnicas, às boas práticas e técnicas executivas, tendo em vista a qualidade, durabilidade, segurança, estabilidade e desempenho da obra em todos os aspectos. Fica entendido que os materiais e serviços que não se enquadrarem nessas condições serão rejeitados.

Em caso de dúvidas acerca dos serviços discriminados neste memorial descritivo e na respectiva planilha orçamentária, deverão ser consultados os cadernos técnicos das composições de serviços e demais documentos publicados e mantidos pela CAIXA no âmbito do SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, disponíveis no *link* <https://www.caixa.gov.br/poder-publico/modernizacao-gestao/sinapi/Paginas/default.aspx>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

1 – CANTEIRO DE OBRAS⁴

- 1.1 – Construção do Canteiro⁴
- 1.2 – Mobilização e Desmobilização⁴

2 – SERVIÇOS PRELIMINARES⁵

- 2.1 – Preparo do Terreno⁵
- 2.2 – Locação convencional de obras⁵

3 – INFRAESTRUTURA⁵

- 3.1 - Redes de esgoto⁵
- 3.2 – Sapatas Corridas⁵
- 3.3 – Vigas de Baldrame⁶
- 4.1 – Alvenaria de vedação⁶
- 4.2 – Peitoris, vergas, contravergas e fixação de alvenaria⁷
- 5.1 – Laje do reservatório⁷
- 5.2 - Estrutura e trama para cobertura⁸
- 5.3 - Telhamento para cobertura⁸

6 – IMPERMEABILIZAÇÃO⁹

7 - ESQUADRIAS⁹

- 7.1 – Portas⁹
- 7.2 – Janelas⁹

8 - SISTEMAS E INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS¹⁰

- 8.1 – Água fria – Tubos e conexões¹⁰
- 8.2 – Esgoto – Tubos e conexões¹¹
- 8.3 - Ralos e caixas sifonadas¹²
- 8.4 - Aparelhos sanitários, louças, metais, acessórios e outros¹²
- 8.5 - Caixas de inspeção, gordura¹³
- 8.6 - Registros, válvulas, torneiras de bóia¹³
- 8.7 – Fossas e sumidouros¹⁴

9- SISTEMAS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS¹⁴



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

9.1 - Instalações elétricas – redes de distribuição14

9.2 - Fios e cabos elétricos/caixas e condutores/interruptores, tomadas15

9.3 - Quadros e disjuntores15

9.4 - Luminárias, lâmpadas e acessórios16

10 - REVESTIMENTOS PARA PISOS E PAREDES17

10.1 Chapisco/Massa única interna17

10.2 Chapisco/Massa única externa17

10.3 Contrapisos18

10.4 Revestimentos cerâmicos internos18

10.5 Pisos externos19

10.6 Soleiras20

11 – FORROS21

12 – PINTURAS E TEXTURAS21

12.1 – Pinturas e texturas de fachadas21

12.2 – Pinturas e texturas de paredes internas22

12.3 – Pintura em madeira22

13 - LIMPEZA FINAL DA OBRA23



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO**

1 – CANTEIRO DE OBRAS

1.1 – Construção do Canteiro

Cabe à Prefeitura Municipal e à contratada providenciarem as instalações provisórias de água, esgoto e energia elétrica, bem como as instalações referentes ao canteiro de obras, incluindo escritório, almoxarifado, refeitório, sanitários e vestiário, se for o caso, de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

1.2 – Mobilização e Desmobilização

Antes de iniciar a obra, a contratada deverá reunir e organizar no local de trabalho todo o pessoal, materiais, equipamentos, acessórios e ferramentas, necessárias e suficientes para garantir a execução e continuidade da obra. A contratada deverá executar os serviços de locação das obras, as escavações e serviços necessários às fundações e redes de água e esgoto, e outros serviços de acordo com o projeto. Todos os serviços de carga, transporte e descarga de material, pessoal e equipamentos deverão ser executados pela contratada, obedecendo todas as normas de segurança, ficando a mesma responsável pelos custos, providências, liberações e consequências decorrentes desses serviços.

Quando do encerramento da obra, o local do canteiro deverá ser totalmente limpo, removendo-se entulhos e detritos, executando os serviços de fechamento de fossas e quaisquer instalações provenientes da obra e, quando necessário, o local deverá ser lavado. O local da obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza, compreendendo esta: serviços de varrição, remoção, lavagem de calçadas, passeios e ruas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO**

2 – SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1 – Preparo do Terreno

A Prefeitura Municipal deverá garantir que os terrenos onde serão construídas as residências estejam livres, desimpedidos, nivelados e limpos, e com a infraestrutura necessária para a execução dos Módulos Habitacionais.

2.2 – Locação convencional de obras

Serão executados quadros envolvendo a obra, em situação tal que não possam ser deslocados de suas posições originais, de modo a determinar a posição da obra no terreno.

As dimensões e cotas deverão obedecer ao contido nos projetos.

A unidade habitacional deverá ser implantada de forma que o piso acabado resulte no mínimo 20 cm acima do nível do platô do terreno.

A posição da fossa e sumidouro (quando necessários), caixas de inspeção e de gordura deverão obedecer aos recuos estabelecidos e não devem representar interferência para o acesso de automóveis ou futuras ampliações das unidades.

3 – INFRAESTRUTURA

3.1 - Redes de esgoto

As tubulações externas ao Módulo Habitacional, referentes às ligações de esgotamento sanitário, deverão ser assentadas em valas com dimensões aproximadas de 20 cm x 30 cm (L x H), de acordo com a declividade prevista em projeto.

O fundo da vala deverá ser preparado antes do assentamento da tubulação, incluindo limpeza, regularização e ajuste de declividade, conforme previsto em projeto.

3.2 – Sapatas Corridas

As fundações serão executadas em sapata corrida de concreto ciclópico, traço 1: 3,4: 3,5 (em massa seca de cimento / areia média / brita 1) + 30% de pedra de mão, nas dimensões de 30 cm x 40 cm (L x H).

As escavações das valas serão executadas manual ou mecanicamente, com 30 cm de largura e 40 cm ou mais de profundidade, até que seja encontrado solo firme.

Avenida Borges de Medeiros, 1501/ 14º andar – CEP: 90119-900 – Porto Alegre – RS
<https://estado.rs.gov.br/inicial> Fone: (51) 3288-5612 ou (51) 3288-4632



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

Naqueles lotes em que o solo seja pedregoso, sob orientação da fiscalização da Prefeitura Municipal, a profundidade de assentamento poderá ser diminuída. O fundo da vala deverá ser compactado e preparado com uma camada de brita de 3 cm, e em nenhuma hipótese estará sobre aterro.

O solo escavado excedente deverá ser encaminhado para bota-fora licenciado e apto a receber o material.

A Prefeitura Municipal poderá propor solução alternativa para as fundações, a qual deverá ser, obrigatoriamente, aprovada pela equipe técnica da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária do Estado, previamente à sua execução.

3.3 – Vigas de Baldrame

As vigas de baldrame deverão ser executadas em concreto armado, com resistência mínima F_{ck} 300 kg/cm² (30 Mpa), de acordo com a NBR 6118, nas dimensões de 15 x 25 cm, armadas com 4 Ø 8,0mm corridos, com estribos Ø 5mm a cada 20 cm.

Durante a montagem das fôrmas e armação das vigas deverá ser observado o correto posicionamento da armadura para garantir o recobrimento mínimo de concreto de 25 mm.

As fôrmas deverão estar limpas previamente à concretagem das estruturas.

Quando da execução das fôrmas deverão ser analisados os projetos complementares, com a finalidade de deixar nos elementos estruturais as passagens para canalizações e eletrodutos, dentre outros. Estas passagens poderão ser executadas deixando-se tubos de PVC nas formas durante a concretagem.

4 – ALVENARIA, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS

4.1 – Alvenaria de vedação

As paredes de vedação deverão ser executadas com tijolos cerâmicos furados, com furos na horizontal, dimensões 11,5 x 14 x 24 cm (L x A x C).

A execução das alvenarias deverá seguir às etapas construtivas abaixo relacionadas:

- Posicionar os dispositivos de amarração da alvenaria de acordo com as especificações do projeto e fixá-los com uso de resina epóxi;
- Demarcar a alvenaria – materialização dos eixos de referência, demarcação das faces das paredes a partir dos eixos ortogonais, posicionamento dos escantilhões para demarcação vertical das fiadas, execução da primeira fiada;

Avenida Borges de Medeiros, 1501/ 14º andar – CEP: 90119-900 – Porto Alegre – RS
<https://estado.rs.gov.br/inicial> Fone: (51) 3288-5612 ou (51) 3288-4632



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

- Elevação da alvenaria – assentamento dos blocos com a utilização de argamassa aplicada com palheta ou bisnaga, formando-se dois cordões contínuos;
- Execução de vergas e contravergas concomitante com a elevação da alvenaria.

4.2 – Peitoris, vergas, contravergas e fixação de alvenaria

Deverão ser instaladas **vergas e contravergas** em concreto em todos os vãos das janelas, com transpasse mínimo de 15 cm para cada lado.

Sobre os vãos das **portas** deverão ser instaladas vergas de concreto, com transpasse mínimo de 10 cm para cada lado.

Nas janelas deverão ser instalados **peitoris** de granito com pingadeira, com largura mínima de 15 cm. Os peitoris assentados deverão atender a alguns detalhes executivos: previsão de inclinação mínima de 3% em favor do lado externo da edificação; adoção de pingadeiras de no mínimo 2,50 cm, com sulco ou friso na extremidade e pequenas laterais, visando evitar o escorrimento ao longo da fachada. O peitoril ainda respeitará transpasse de no mínimo 2,0 cm de cada lado (esquerdo e direito) do vão.

A **cinta de amarração** deverá ser executada em concreto armado, com resistência mínima F_{ck} 200kg/cm² (20 Mpa), nas dimensões de 15 x 15cm (externas) ou 11,5 x 15cm (internas), armada com 2Ø5,0 + 2Ø8,0mm, com estribos Ø 5mm c/15cm.

Nos pontos de apoio das tesouras deverão ser deixadas esperas de aço com a mesma bitola dos estribos, concretadas na viga, para amarração da estrutura do telhado.

5 – COBERTURA

5.1 – Laje do reservatório

A laje de apoio do reservatório/caixa d'água deverá ser executada em concreto armado, com resistência mínima F_{ck} 250 kg/cm² (25 Mpa), de acordo com a NBR 6118, com espessura de 10 cm, armada com malha de aço Ø 4,2mm 15 x 15 cm.

Durante a montagem das fôrmas e armação da laje deverá ser observado o correto posicionamento da armadura para garantir o recobrimento mínimo de concreto de 25 mm.

As fôrmas deverão estar limpas previamente à concretagem das estruturas.

Avenida Borges de Medeiros, 1501/ 14º andar – CEP: 90119-900 – Porto Alegre – RS
<https://estado.rs.gov.br/inicial> Fone: (51) 3288-5612 ou (51) 3288-4632



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

Quando da execução das fôrmas deverão ser analisados os projetos complementares, com a finalidade de deixar nos elementos estruturais as passagens para canalizações e eletrodutos, dentre outros. Estas passagens poderão ser executadas deixando-se tubos de PVC nas formas durante a concretagem.

5.2 - Estrutura e trama para cobertura

A estrutura do telhado será em madeira de pinho de 1ª qualidade, com guias de 6x12 cm, com as tesouras espaçadas aproximadamente 1,50 m uma da outra. O madeiramento correspondente as terças será composto de vigas de madeira na seção 6x12cm de pinho de 1ª qualidade. A fixação da estrutura de madeira deverá ser feita através da ferragem de espera deixada na viga de amarração das paredes.

Não será permitido a utilização de madeira já usada e danificada na confecção de estrutura do telhado.

Todas as madeiras deverão receber tratamento imunizante. Na execução deverão ser obedecidos os projetos e detalhes específicos. Todos os trabalhos deverão ser feitos por operários habilitados. Os encaixes, ligações e articulações deverão ser executados de forma a permitir o ajuste perfeito. As peças que na montagem não se ajustarem perfeitamente às ligações, ou que tenham empenado, deverão ser substituídas. Deverá ser escolhida a madeira de boa qualidade e procedência, isenta de defeitos, fibras torcidas ou viradas.

5.3 - Telhamento para cobertura

A cobertura será em duas águas, com **telhas de fibrocimento com 6 mm de espessura** e inclinação mínima de 13%.

No encontro das duas águas do telhado deverá ser instalada **cumeeira** para telha de fibrocimento 6 mm.

No encontro das telhas com as paredes da caixa do reservatório deverão ser instalados **rufos de encostar de chapa de aço galvanizado**.

Na lateral de divisa do terreno e no topo das paredes laterais do reservatório superior, deverão ser instalado **rufo de sobrepor com pingadeira integrado ao chapim/capa do muro da platibanda**, em chapa de aço galvanizado.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO**

Os rufos deverão receber tratamento anticorrosivo.

6 – IMPERMEABILIZAÇÃO

As **vigas de baldrame** deverão ter suas superfícies aparentes (laterais e topo) impermeabilizadas com, no mínimo, 02 demãos de hidroasfalto/emulsão asfáltica.

A **laje** onde será apoiado o reservatório deverá ser impermeabilizada com 4 demãos de argamassa polimérica reforçada com véu de poliéster, bem como todas as suas paredes laterais até a altura mínima de 30 cm.

A **área molhada do banheiro (box)** deverá ter seu piso impermeabilizado com 4 demãos de argamassa polimérica reforçada com véu de poliéster, bem como **todas as suas paredes até a altura mínima de 1,50 m**.

Os **ralos** do banheiro, da área de serviços e da laje do reservatório deverão ser tratados com argamassa polimérica reforçada com véu de poliéster.

Após a aplicação da argamassa polimérica em toda a área e o tratamento dos ralos, deverá ser realizado o teste de estanqueidade, enchendo a área com uma lâmina d'água e deixar por no mínimo 72 horas para verificar se há algum vazamento.

7 – ESQUADRIAS

7.1 – Portas

As **portas internas** deverão ser de madeira, com espessura mínima de 3,5 cm, vão livre de 0,80 x 2,10 m, do tipo semi-oca, com dobradiças, batentes, alizar/guarrição e fechadura.

A **porta da área de serviço** deverá ser de alumínio, com divisão horizontal para vidros, vão livre de 0,80 x 2,10 m, acabamento anodizado natural, com vidros instalados e guarrição.

A **porta da entrada principal** deverá ser de alumínio com lambri horizontal/laminada, vão livre de 0,90 x 2,10 m, acabamento anodizado natural, com guarrição.

Todas as portas deverão apresentar resistência, rigidez e estanqueidade.

7.2 – Janelas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

A **janela do banheiro social** deverá ser do tipo maxim-ar, em alumínio, com dimensões de 0,60 x 0,60 m, e com guarnição/moldura anodizada branca.

A **janela da cozinha** será de correr, em alumínio, com dimensões de 1,00 x 0,80 m, com guarnição/moldura anodizada branca.

As **janelas dos dormitórios e da sala de estar/jantar** serão de correr, em alumínio, com dimensões de 1,20 x 1,20 m, com guarnição/moldura anodizada branca e deverão dispor de venezianas.

Em todas as janelas deverá ser instalado vidro liso com espessura de 4,0 mm, fixados com massa de vidraceiro, à exceção da janela maxim-ar do banheiro, onde deverá ser instalado vidro impresso cancelado.

As guarnições deverão ser instaladas em todas as janelas, internamente.

8 - SISTEMAS E INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

A execução das instalações hidrossanitárias deverá respeitar as normas técnicas vigentes.

8.1 – Água fria – Tubos e conexões

Deverá ser instalado kit cavalete para medição individualizada, diâmetro nominal de $\frac{3}{4}$ ", apto a receber a ligação predial de água potável a partir da rede de distribuição pública, sendo incluso neste sistema construtivo o hidrômetro de diâmetro nominal $\frac{3}{4}$ " com vazão de 5,0m³/h, inclusos fornecimento e instalação.

As instalações hidráulicas têm por objetivo a alimentação de água nos pontos de utilização das casas, de acordo com os projetos específicos, e serão executadas com tubos e conexões de PVC rígido soldáveis, da linha Predial.

Os tubos deverão ser posicionados de acordo com o previsto nos projetos hidráulicos e deverão ser embutidos nos pisos e nas paredes.

As ligações soldadas deverão ser rigorosamente executadas de acordo com as recomendações do fabricante e normas técnicas, não sendo dispensado o uso da solução limpadora. Nas ligações roscadas deverá ser utilizado vedante do tipo teflon. Os tubos deverão ser dispostos de forma que não venham a absorver esforços mecânicos provenientes de solicitações de estrutura e de tal maneira que seja



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

possível movimentação resultante de dilatação, devendo para isso haver folga no material de enchimento.

Os pontos de utilização de água da habitação serão alimentados por um reservatório de polietileno, com capacidade de armazenamento de água de 500 litros, localizado sobre a laje do banheiro, conforme projeto.

Antes da ligação dos aparelhos, a rede deverá ser submetida a teste de estanqueidade com pressão equivalente a 1,5 vezes a pressão estática de serviço.

8.2 – Esgoto – Tubos e conexões

As tubulações de esgotamento sanitário coletarão os efluentes dos diversos pontos de utilização e os conduzirão para tratamento em fossa séptica e disposição final no sumidouro, nos casos de inexistência de rede pública do tipo separador absoluto.

A rede coletora será executada com tubos e conexões de PVC rígido soldável para esgoto.

Os tubos serão assentados antes da execução do contrapiso, sobre material do tipo terra ou areia, isento de brita, pedregulhos, e recobertos com terra. A disposição dos tubos e caixas obedecerá ao estabelecido no projeto hidrossanitário.

Deverão ser observadas as declividades mínimas normativas para os tubos:

- Ø75 mm ou inferior: inclinação mínima de 2%;
- Ø100 mm ou superior: inclinação mínima de 1%.

A canalização não deverá ficar solidária e estruturada nas casas. Em torno de tubulações que atravessem alicerces ou paredes, deverá haver folga para que eventuais recalques na estrutura não venham a prejudicá-la. As aberturas nas paredes devem ser feitas de forma a permitir a colocação dos tubos livres de tensões. As juntas soldadas deverão ser executadas de maneira a garantir a estanqueidade e manter uniforme a seção de escoamento.

Na caixa d'água deverá ser instalada tubulação extravasora, bem como de limpeza do reservatório. O diâmetro da tubulação do extravasor deverá ser maior que o diâmetro da tubulação de entrada da caixa d'água.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

O extravasor será interligado à tubulação de limpeza, cuja descarga da água deverá se dar junto ao ladrão do reservatório, que por sua vez destinará a água sobre a cobertura.

8.3 - Ralos e caixas sifonadas

A caixa sifonada do banheiro será de PVC, com grelha quadrada, nas dimensões previstas em projeto.

A caixa sifonada da área de serviços para as águas do tanque e da máquina de lavar, será de PVC, com grelha quadrada, nas dimensões previstas em projeto.

Na laje onde será instalado o reservatório de água deverá ser instalado ralo seco para destinação das águas pluviais.

8.4 - Aparelhos sanitários, louças, metais, acessórios e outros

Os aparelhos, acessórios e peças complementares serão instalados conforme as indicações dos projetos de arquitetura e de instalações, obedecendo as recomendações dos fabricantes.

O perfeito estado de cada equipamento deverá ser cuidadosamente verificado antes de sua instalação.

A **bacia sanitária** será de louça branca, com caixa d'água acoplada, sifão aparente, 6 litros, com mecanismo e válvula de acionamento de descarga para limpeza da bacia. Deverá ser instalada com anel de vedação em PVC flexível, parafusos niquelados com acabamento cromado e assento sanitário com tampo plástico.

O **lavatório do banheiro** será de louça branca com coluna, dimensões 44 x 35,5 cm, incluso sifão flexível em PVC, válvula e engate flexível em plástico e torneira metálica de bancada com acabamento cromado.

O posicionamento dos aparelhos sanitários deve respeitar afastamento de 15cm entre os mesmos e afastamento de 20cm entre a lateral dos aparelhos e as paredes.

O **tanque de lavar roupas** será de louça branca com coluna, capacidade de 30L, incluso sifão flexível em PVC, válvula plástica e torneira metálica de parede, cano longo, com acabamento cromado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

A **bancada da cozinha** será de mármore sintético, com dimensões 120 x 60 cm, com cuba integrada, incluso sifão tipo flexível em PVC, válvula em plástico cromado tipo americana e torneira metálica de parede, longa, com acabamento cromado.

No banheiro, deverão ser instalados **papeleira** e **porta toalhas** metálicos.

No banheiro, o fechamento do **box do banheiro** será executado com acrílico translúcido e estrutura de perfis de alumínio, com altura de 2,00m e composto por duas portas, sendo uma fixa (junto à parede do vaso sanitário) e a outra móvel de correr, conforme detalhes constantes no projeto. A instalação do fechamento do box deverá ser feita na cota superior do piso, antes do rebaixo do box e deverá ser perfeitamente impermeabilizado com silicone, tanto no piso, quanto junto às paredes laterais.

8.5 - Caixas de inspeção, gordura

As caixas de inspeção e passagem serão de alvenaria de **tijolos maciços**, rebocadas interna e externamente, com tampas de concreto armado e o fundo conformado para direcionar o fluxo.

As caixas de inspeção deverão ter base quadrada ou retangular, de lado interno mínimo de 0,60 m, ou cilíndrica com diâmetro mínimo igual a 0,60 m. Todos os desvios, mudanças de declividade e junção de tubulações enterradas devem ser feitos mediante o emprego de caixas de inspeção, conforme NBR 8160.

A **caixa de gordura** deverá ser pequena ou simples, conforme NBR 8160, com capacidade mínima de retenção de 18L, cilíndrica, em concreto pré-moldado, conforme projeto.

8.6 - Registros, válvulas, torneiras de bóia

No reservatório deverá ser instalada uma torneira de bóia, bem como registros em PVC do tipo esfera na saída da tubulação de abastecimento residencial e na saída da tubulação de limpeza da caixa d'água. Além disso, junto ao hidrômetro, também deverá ser instalado registro do tipo esfera, de maneira a permitir o bloqueio do fluxo de entrada da água no reservatório.

No chuveiro, deverá ser instalado um registro metálico do tipo pressão, com acabamento e canopla cromados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

Deverão ser instalados registros gerais metálicos de gaveta que permitam bloquear o fluxo d'água no banheiro e na cozinha/área de serviço, conforme o previsto no projeto hidrossanitário.

8.7 – Fossas e sumidouros

Todos os efluentes serão tratados em **fossas sépticas** de câmara única com volume útil mínimo de 1825 litros.

Esta poderá ser em concreto pré-moldado, polietileno ou moldada in loco, desde que atenda aos requisitos mínimos previstos nas Normas Técnicas e ao volume útil previsto para atendimento da habitação.

A fossa deverá ter tampa de inspeção hermeticamente vedada e que deverá estar posicionada no nível do terreno.

Na instalação, deverá ser respeitada a distância mínima de 1,50 m entre a fossa e o sumidouro e 1,50 m da casa e da divisa para a fossa e sumidouro, conforme prescreve a NBR 7229.

Todos os efluentes líquidos provenientes das fossas sépticas deverão ser conduzidos ao sumidouro, com área de infiltração mínima de 13m², que poderá ser em concreto pré-moldado, polietileno ou moldado in loco, desde que atenda aos requisitos mínimos previstos nas Normas Técnicas e ao volume útil previsto para atendimento da habitação.

9- SISTEMAS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

9.1 - Instalações elétricas – redes de distribuição

As instalações elétricas deverão ser executadas de acordo com o projeto elétrico fornecido pelos responsáveis técnicos e segundo as normas vigentes.

O ramal de ligação de energia será aéreo, em baixa tensão, monofásico, com cabos isolados em PVC 70° saindo da rede de distribuição da concessionária e indo até a caixa de entrada de energia, que deverá estar instalada em poste de concreto na divisa do terreno. Esta entrada deverá obedecer aos padrões detalhados no projeto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

executivo e normas da concessionária, padrão de entrada com medição instalada em parede lateral.

9.2 - Fios e cabos elétricos/caixas e condutores/interruptores, tomadas

Os **condutores** utilizados nas instalações serão de cobre, isolados por composto termoplástico de cloreto de Polivinil com características antichamas, classe de tensão de isolamento nominal igual a 750V.

Os condutores deverão ter trechos contínuos de caixa a caixa. As emendas e derivações deverão ficar dentro das caixas e deverão ser executadas de modo a assegurar resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente.

Todos os fios e cabos, inclusive sobre o forro, deverão ser tubulados como prescreve a NBR 5410.

As tomadas e interruptores serão na cor branca, embutidas nas caixas de passagem e com espelho para acabamento.

Todos os **eletrodutos** utilizados nas instalações elétricas serão do tipo flexível, embutidos nas alvenarias e nos forros. Durante a instalação deverão ser tomadas as devidas precauções para proteger os dutos contra danos, bem como para evitar a obstrução dos mesmos por meio de detritos, argamassa, concreto, etc. Curvas serão feitas no local, tomando-se o cuidado de não danificar o duto, nem reduzir sua seção interna. A bitola dos eletrodutos deve ser de $\frac{3}{4}$ ".

As caixas de passagem serão de PVC e deverão estar isentas de argamassa e outros materiais estranhos. As bordas frontais das caixas não deverão projetar-se além do nível da parede acabada. A localização das caixas, bem como suas dimensões, consta nos projetos executivos.

9.3 - Quadros e disjuntores

Deverá ser instalado quadro de distribuição de energia em PVC, de embutir, com espaço mínimo para 4 disjuntores, na posição prevista em projeto elétrico, sendo:

- Circuito 1 – Descrição: Iluminação. Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 16A;

Avenida Borges de Medeiros, 1501/ 14º andar – CEP: 90119-900 – Porto Alegre – RS
<https://estado.rs.gov.br/inicial> Fone: (51) 3288-5612 ou (51) 3288-4632



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO**

- Circuito 2 – Descrição: TUG's – Demais cômodos. Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 16A;
- Circuito 3 – Descrição: TUE's - Cozinha/AS. Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 16A;
- Circuito 4 – Descrição: Tomada Chuveiro. Disjuntor bipolar tipo DIN, corrente nominal de 50A.

Este quadro, bem como os equipamentos elétricos, deverá ser ligado a um aterramento por intermédio de um condutor de proteção, obedecendo ao previsto na NBR 5410.

Este aterramento será composto por hastes de ferro galvanizado e condutores de cobre nu, estando dimensionado nos desenhos executivos.

9.4 - Luminárias, lâmpadas e acessórios

As luminárias internas e da área de serviço deverão ser do tipo plafon em plástico, com o fornecimento de lâmpadas fluorescentes 15W.

A luminária externa da fachada da entrada será uma arandela tipo tartaruga, com grade, de sobrepor, com 1 lâmpada fluorescente de 15 w.

Deverá ser instalado chuveiro elétrico em plástico branco, com cano, 3 temperaturas, 5.500W.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO**

10 - REVESTIMENTOS PARA PISOS E PAREDES

10.1 Chapisco/Massa única interna

Toda as superfícies dos ambientes internos a serem revestidas deverão ser chapiscadas com argamassa de cimento e areia, traço 1:3. Antes de começar a aplicação, a superfície da base deve estar limpa (livre de irregularidades, incrustações metálicas, poeira, graxas ou óleos).

A execução do chapisco consiste em:

- Umedecer a base para evitar ressecamento da argamassa;
- Com a argamassa preparada, aplicar com colher de pedreiro vigorosamente, formando uma camada uniforme de espessura de 3 a 5 mm.

Sobre o chapisco deverá ser aplicada camada de massa única, em argamassa traço 1:2:8, espessura 20 mm.

A execução da massa única consiste em:

- Taliscamento da base e Execução das mestras;
- Lançamento da argamassa com colher de pedreiro;
- Compressão da camada com o dorso da colher de pedreiro;
- Sarrafeamento da camada com a régua metálica, seguindo as mestras executadas, retirando-se o excesso;
- Acabamento superficial: desempenamento com desempenadeira de madeira e posteriormente com desempenadeira com espuma com movimentos circulares.

10.2 Chapisco/Massa única externa

Toda as superfícies dos ambientes externos a serem revestidas deverão ser chapiscadas com argamassa de cimento e areia, traço 1:3. Antes de começar a aplicação, a superfície da base deve estar limpa (livre de irregularidades, incrustações metálicas, poeira, graxas ou óleos).

A execução do chapisco consiste em:

- Umedecer a base para evitar ressecamento da argamassa;
- Com a argamassa preparada, aplicar com colher de pedreiro vigorosamente, formando uma camada uniforme de espessura de 3 a 5 mm.

Avenida Borges de Medeiros, 1501/ 14º andar – CEP: 90119-900 – Porto Alegre – RS
<https://estado.rs.gov.br/inicial> Fone: (51) 3288-5612 ou (51) 3288-4632



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

Sobre o chapisco deverá ser aplicada camada de massa única, em argamassa traço 1:2:8, espessura 25 mm.

A execução da massa única consiste em:

- Reforçar encontros da estrutura com alvenaria com tela metálica eletrossoldada, fixando-a com pinos;
- Aplicar a argamassa com colher de pedreiro;
- Com régua, comprimir e alisar a camada de argamassa e retirar o excesso;
- Realizar o acabamento superficial sarrafeando e, em seguida, desempenando;
- Detalhes construtivos como juntas, frisos, quinas, cantos, peitoris, pingadeiras e reforços podem ser realizados antes, durante ou logo após a execução do revestimento

10.3 Contrapisos

Toda a área cuja base está sobre solo apiloado receberá um lastro de 7 cm com material granular (pedra britada nº 2). A camada de brita deverá ser lançada e espalhada sobre o solo previamente compactado e nivelado. Após o lançamento, compactar com placa vibratória e nivelar a superfície.

O contrapiso será de concreto, com 7 cm de espessura aplicado sobre a brita, com traço 1:3:5. Este dará regularização para receber o piso final, e deverá estar perfeitamente nivelado, exceto pisos molháveis que terão inclinação em direção aos pontos de escoamento das águas.

10.4 Revestimentos cerâmicos internos

O **piso** dos dormitórios, circulação, sala de estar/jantar, cozinha, banheiro e área de serviço será de cerâmica esmaltada com dimensões de 35 x 35 cm, PEI maior ou igual a 3, assentado com argamassa colante, com espessura de 2,0 cm.

Deverão ser observadas as juntas de acordo com as especificações técnicas do fabricante, as quais deverão ser preenchidas com rejunte apropriado para o tipo de piso.

Em todo o perímetro interno do módulo habitacional, incluída a área de serviço, deverá ser instalado **rodapé** cerâmico de 7 cm de altura, com placas tipo esmaltada, do mesmo material, cor e acabamento do que for utilizado no piso, assentado com argamassa colante e rejuntado com o mesmo rejunte aplicado no piso.

Avenida Borges de Medeiros, 1501/ 14º andar – CEP: 90119-900 – Porto Alegre – RS
<https://estado.rs.gov.br/inicial> Fone: (51) 3288-5612 ou (51) 3288-4632



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

As **paredes** do banheiro e a parede hidráulica da cozinha deverão ser revestidas até a altura do forro com placas cerâmicas do tipo esmaltada, de dimensões 20 x 20 cm, PEI maior ou igual a 3, assentadas com argamassa colante, assim como a parede da área de serviço até a altura do peitoril da janela, de acordo com o projeto.

A execução dos revestimentos cerâmicos deverá atender às seguintes etapas construtivas:

- Aplicar e estender a argamassa de assentamento, sobre a base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira formando uma camada uniforme de 3 mm a 4 mm sobre a área de forma que facilite a colocação das placas cerâmicas e que seja possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e a argamassa utilizada;
- Aplicar o lado denteado da desempenadeira, com ângulo de aproximadamente 60 graus em relação à superfície do substrato, de tal modo a formar, cordões e, sulcos;
- Com o lado liso da desempenadeira, aplicar uma camada de argamassa colante no tardo da placa com espessura de 1 mm a 2 mm;
- Assentar cada placa cerâmica, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha;
- Garantir a especificidade da espessura de juntas para o tipo de placa cerâmica podendo-se empregar, para tanto, espaçadores do tipo cruzeta previamente gabaritados;
- Aplicar a argamassa para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem, após no mínimo 72 horas da aplicação das placas;
- Limpar a área com pano umedecido.

10.5 Pisos externos

Toda a área externa cuja base está sobre solo apiloado receberá um lastro de 7 cm com material granular (pedra britada nº 2). A camada de brita deverá ser lançada e espalhada sobre o solo previamente compactado e nivelado. Após o lançamento, compactar com placa vibratória e nivelar a superfície.

Sobre o lastro de brita, deverá ser executado passeio (calçada) em concreto simples, com espessura média de 7 cm e largura de 60 cm, com declividade em direção ao terreno para garantir o escoamento das águas, de acordo com o projeto e com as seguintes etapas construtivas:

Avenida Borges de Medeiros, 1501/ 14º andar – CEP: 90119-900 – Porto Alegre – RS
<https://estado.rs.gov.br/inicial> Fone: (51) 3288-5612 ou (51) 3288-4632



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

- Sobre a camada de base (lastro de material granular) regularizada, montam-se as fôrmas para conter o concreto, de modo que o topo das fôrmas seja devidamente nivelado, observando-se a espessura especificada para o passeio;
- Finalizada a etapa anterior é feito o lançamento, espalhamento, adensamento, sarrafeamento e desempeno do concreto;
- Por fim, são feitas as juntas de dilatação com o corte a seco.

10.6 Soleiras

Deverão ser instaladas soleiras em granito polido na porta principal de acesso à edificação, bem como na porta de acesso à área de serviço.

As soleiras deverão ter largura de 15 cm e espessura da pedra de 2 cm, e serão assentadas com argamassa colante tipo AC III, observadas as seguintes etapas construtivas:

- Limpar a área onde será instalada a soleira com vassoura;
- Espalhar a argamassa colante com desempenadeira dentada sobre o local de assentamento;
- Com o lado liso da desempenadeira, aplicar uma camada de argamassa colante sobre a peça de granito;
- Assentar a peça no lugar marcado, aplicando leve pressão e movendo-a ligeiramente para garantir a fixação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO**

11 – FORROS

O forro interno da edificação será revestido com régua de PVC, frisado, branco, com largura de 10cm, incluindo acabamento (roda-forro).

Os beirais serão revestidos com forro de PVC, fixados na estrutura da cobertura.

As vistas (testeiras) dos beirais e oitões serão executadas com tábuas aparelhadas de 1" x 6", (NÃO PODERÁ SER UTILIZADA MADEIRA DE PINUS). No arremate entre o forro e as paredes, serão fixadas cimbalhas (meia-cana) de pinheiro, 1ª qualidade.

12 – PINTURAS E TEXTURAS

É necessário aguardar-se a cura completa do reboco para a execução da pintura, sendo o tempo necessário para que isto ocorra de aproximadamente 30 dias. Pinturas executadas sobre reboco novo, sem que ocorra a cura do revestimento, poderá originar desagregamento da superfície e posterior aparecimento de machas. A superfície a ser pintada deverá ser preparada de acordo com a melhor técnica, estar seca, isenta de óleos, graxas, partículas inaderentes, sais solúveis, umidade e corrosão.

12.1 – Pinturas e texturas de fachadas

Sobre a massa única das paredes de alvenaria da fachada deverá ser aplicado fundo selador acrílico para uniformizar a absorção e selar as superfícies, visando o recebimento da tinta de acabamento, de acordo as seguintes etapas executivas:

- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou mofo antes de qualquer aplicação;
- Diluir o selador em água potável, conforme fabricante;
- Aplicar uma ou duas demãos de fundo selador com rolo de lã.

Após a secagem do fundo selador acrílico, deverá ser aplicada tinta látex acrílica, de acordo as seguintes etapas executivas:

- A superfície deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;
- A tinta deve ser diluída em água potável de acordo com recomendações do fabricante;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

- Aplicar duas demãos com rolo, respeitando o intervalo de tempo entre elas, conforme orientação do fabricante.

12.2 – Pinturas e texturas de paredes internas

Sobre a massa única das paredes internas deverá ser aplicado fundo selador acrílico para uniformizar a absorção e selar as superfícies, visando o recebimento da tinta de acabamento, de acordo as seguintes etapas executivas:

- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou mofo antes de qualquer aplicação;
- Diluir o selador em água potável, conforme fabricante;
- Aplicar uma ou duas demãos de fundo selador com rolo de lã.

Após a secagem do fundo selador acrílico, deverá ser aplicada tinta acrílica Premium, de acordo as seguintes etapas executivas:

- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;
- Diluir a tinta em água potável, conforme fabricante;
- Aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.

12.3 – Pintura em madeira

As superfícies das portas internas de madeira e os espelhos dos beirais/testeiras deverão ser lixadas visando a aplicação de fundo selador nivelador.

Após o preparo da superfície, deverá ser aplicado fundo sintético nivelador com o uso de trincha ou rolo.

Após a secagem da demão de fundo, realizar novo lixamento, de maneira mais leve e, por fim, aplicar a pintura de acabamento do tipo esmalte sintético fosco em, no mínimo, duas demãos.

Toda a estrutura de madeira do telhado (tesouras, terças e testeiras) deverá receber pintura imunizante contra insetos.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO**

13 - LIMPEZA FINAL DA OBRA

A edificação deverá ser entregue completamente limpa.

Os pisos e revestimentos cerâmicos em paredes deverão ser limpos com detergente neutro e escovação manual.

Nas janelas, incluindo vidros e caixilhos, caso existam respingos de tinta, os mesmos deverão ser retirados com auxílio de uma espátula e solvente. Com uma esponja, espalhar e esfregar o detergente diluído em toda a peça, enxaguar e retirar o excesso de água com pano. Aplicar limpa vidros diretamente no vidro, espalhar e secar com pano seco.

Os aparelhos sanitários serão lavados com detergente neutro e, após, deverá ser aplicado desinfetante com pano limpo. Secar com pano seco.

Nas portas de madeira, caso existam respingos de tinta, retirar com auxílio de uma espátula. Umedecer o pano e passar sobre toda a superfície e repetir o procedimento, caso necessário.

Nas portas de alumínio, caso existam respingos de tinta, retirar com auxílio de uma espátula e solvente. Com uma esponja, espalhar e esfregar o detergente diluído em toda a peça. Enxaguar com água e retirar o excesso de água com pano. Secar com pano seco.

Todas as ferragens serão lubrificadas e limpas, substituindo-se aquelas que apresentarem o mínimo defeito de funcionamento ou de acabamento.



Documento assinado digitalmente
MATEUS HENRIQUE FUCHS ADUATI
Data: 28/02/2025 10:06:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LILIAN
FONTOURA
DEPIERE:006739
95097
Assinado de forma digital
por LILIAN FONTOURA
DEPIERE:00673995097
Dados: 2025.02.28
08:26:04 -03'00'



QUADRO DE ÁREAS - 22 TERENOS			
Nº	QUADRA 07	7	A. INST.
1.0	TERRENOS	m²	m²
	1	204,50	
	2	200,00	
	3	216,00	
	4	219,60	
	5	228,15	
	6	237,20	
	7	246,25	
	8	255,30	
	9	200,00	
	10	200,00	
	11	210,00	
	12	210,00	
	13	210,00	
	14	210,00	
	15	210,00	
	16	210,00	
	17	200,00	
	18	200,00	
	19	210,00	
	20	210,00	
	21		284,00
	22	355,30	
1.0	TERRENOS - TOTAL	4.642,30	284,00
2.0	ARRUAMENTO		
2.1	RUA FIGUEIRA SANTA		996,00
2.2	RUA CEDRO SAGRADO		492,00
3.0	ÁREA DE RUAS		1.488,00
	ÁREA INSTITUCIONAL		284,00
4.0	ÁREA INSTITUCIONAL + RUAS		1.772,00
5.0	ÁREA TOTAL		6.414,30

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO / RS

LOTEAMENTO RESIDENCIAL TIRADENTES
Avenida Central, Bairro Tiradentes

PREFEITA MUNICIPAL:

LILIAN FONTOURA
DEPIERE:00673995
097

Assinado de forma digital por
LILIAN FONTOURA
DEPIERE:00673995097
Dados: 2025.02.28 11:02:23
+03'00'

RESP. TÉCNICO:

Documento assinado digitalmente
gov.br MATEUS HENRIQUE FUCHS ADUATI
Data: 28/02/2025 10:49:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DESENHO:

Ademir

ESCALA:

Indicada

DATA:

Fevereiro/2025

ÁREA:

6.414,30 m²

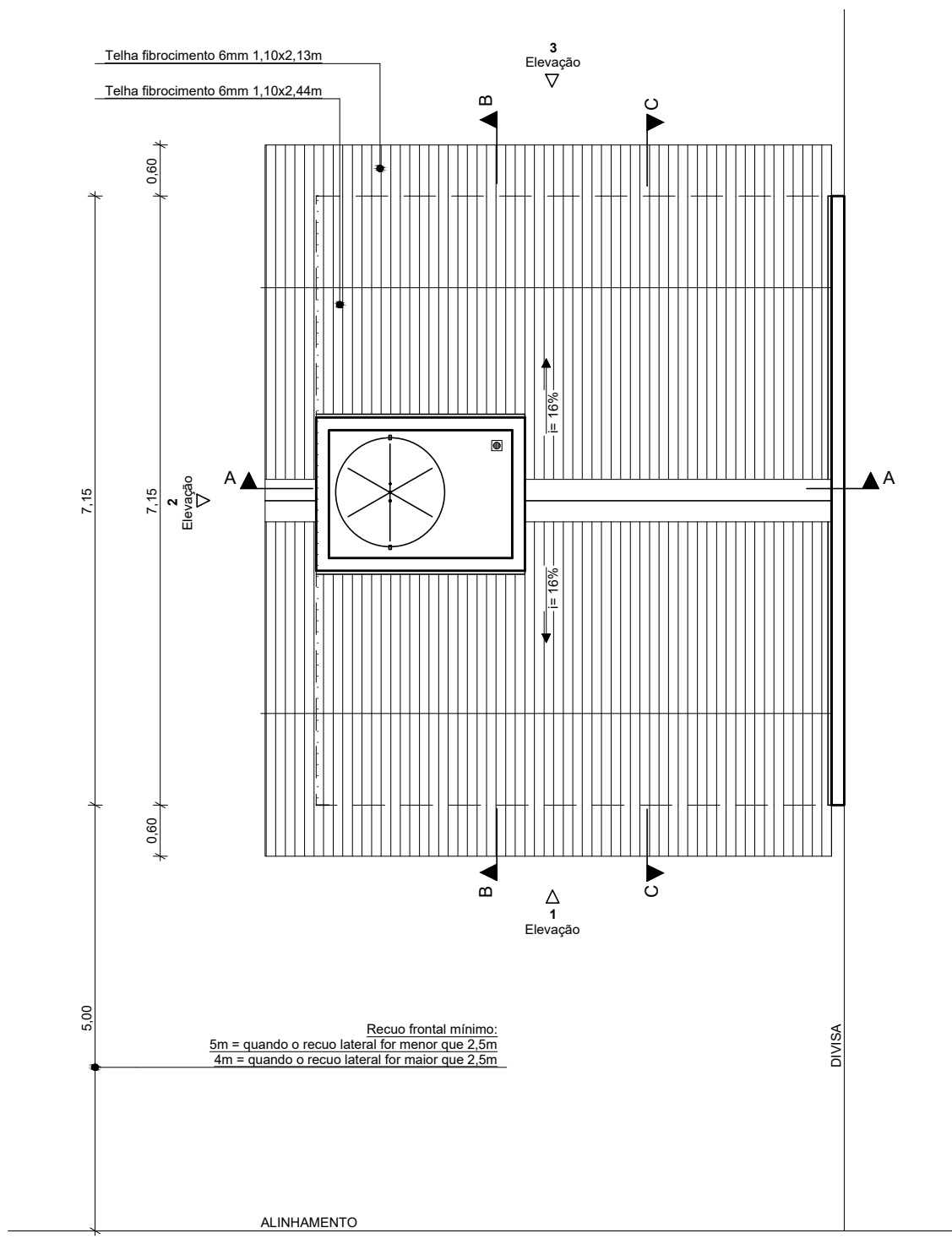
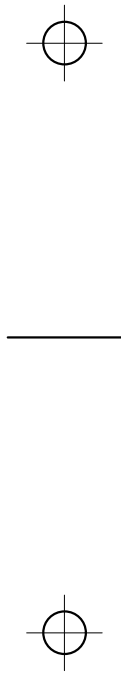
PRANCHA:

01/01

PLANTA GERAL - SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

01 PLANTA SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

ESCALA 1:500
GERAL - 22 LOTES



Implantação | Planta de Cobertura

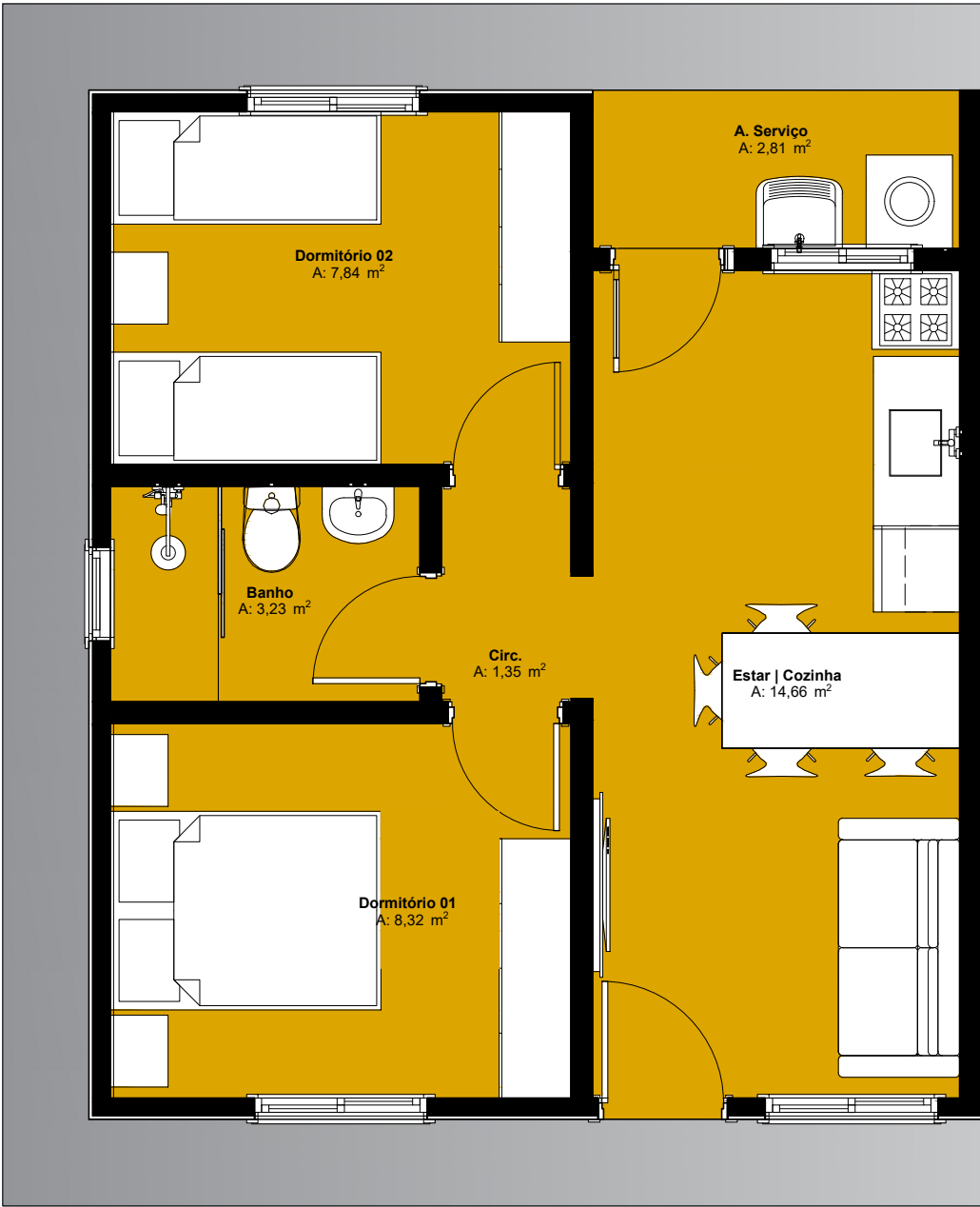
1:75

 GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	PROGRAMA A CASA É SUA - UNIDADE HABITACIONAL PADRÃO		
	TÍTULO: IMPLANTAÇÃO PLANTA DE COBERTURA		PRANCHA: 1/13
	ÁREA CONSTRUÍDA: 44,33m²	ESCALA: 1/75	DATA: JULHO/2023
	MUNICÍPIO: LILIAN FONTOURA DEPIERE:0067399 5097		
	RESPONSÁVEL TÉCNICO (A):		



Documento assinado digitalmente
MATEUS HENRIQUE FUCHS ADUATI
Data: 28/02/2025 10:33:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinado de forma digital por LILIAN FONTOURA DEPIERE:00673995097
Data: 2025.02.28 08:28:37 -0300



Planta Baixa Layout

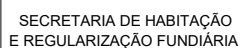
1:50

 GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	PROGRAMA A CASA É SUA - UNIDADE HABITACIONAL PADRÃO		
	TÍTULO: PLANTA BAIXA LAYOUT		PRANCHA: 2/13
	ÁREA CONSTRUÍDA: 44,33m²	ESCALA: 1/50	DATA: JULHO/2023
	MUNICÍPIO: LILIAN FONTOURA DEPIERE:00673995 097		
	RESPONSÁVEL TÉCNICO (A):		

Assinado de forma digital
por LILIAN FONTOURA
DEPIERE:00673995097
Dados: 2025.02.28 08:29:00
-03'00'

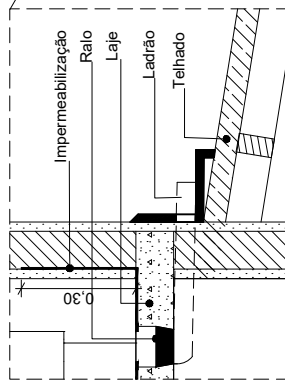


Documento assinado digitalmente
MATEUS HENRIQUE FUCHS ADUATI
Data: 28/02/2025 10:31:24-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



MATEUS HENRIQUE FUCHS ADUATI
Data: 28/02/2025 10:27:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RESPONSÁVEL TÉCNICO (A):



Ruíto metálico de sobrepor

Reservatório cap. 500l

Telha de fibrocimento 6mm $\pm$ 16%

Terças de madeira 6 x 12 cm

Tesoura de madeira 6 x 12 cm

Forno beiral PVC 10 Cm

Espelho de madeira

Cinta de amarração em concreto armado, dimensões 11,5 x 15 cm

Forno PVC 10 mm

Box de acrílico

Piso e rodapé cerâmicos

Ruíto metálico de encostar

Revestimento cerâmico

Corte BB

1:50



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE HABITAÇÃO
E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PROGRAMA A CASA É SUA - UNIDADE HABITACIONAL PADRÃO

TÍTULO:
CORTE BB

PRANCHA:
5/13

ÁREA CONSTRUÍDA:
44,33m²

ESCALA:
1/50

DATA:
JULHO/2023

MUNICÍPIO:

LILIAN
FONTOURA
DEPIERE-0067399
5097

Assinado de forma digital
por LILIAN FONTOURA
DEPIERE-00673995097
Data: 2023.02.28 08:30:05
40707

RESPONSÁVEL TÉCNICO (A):

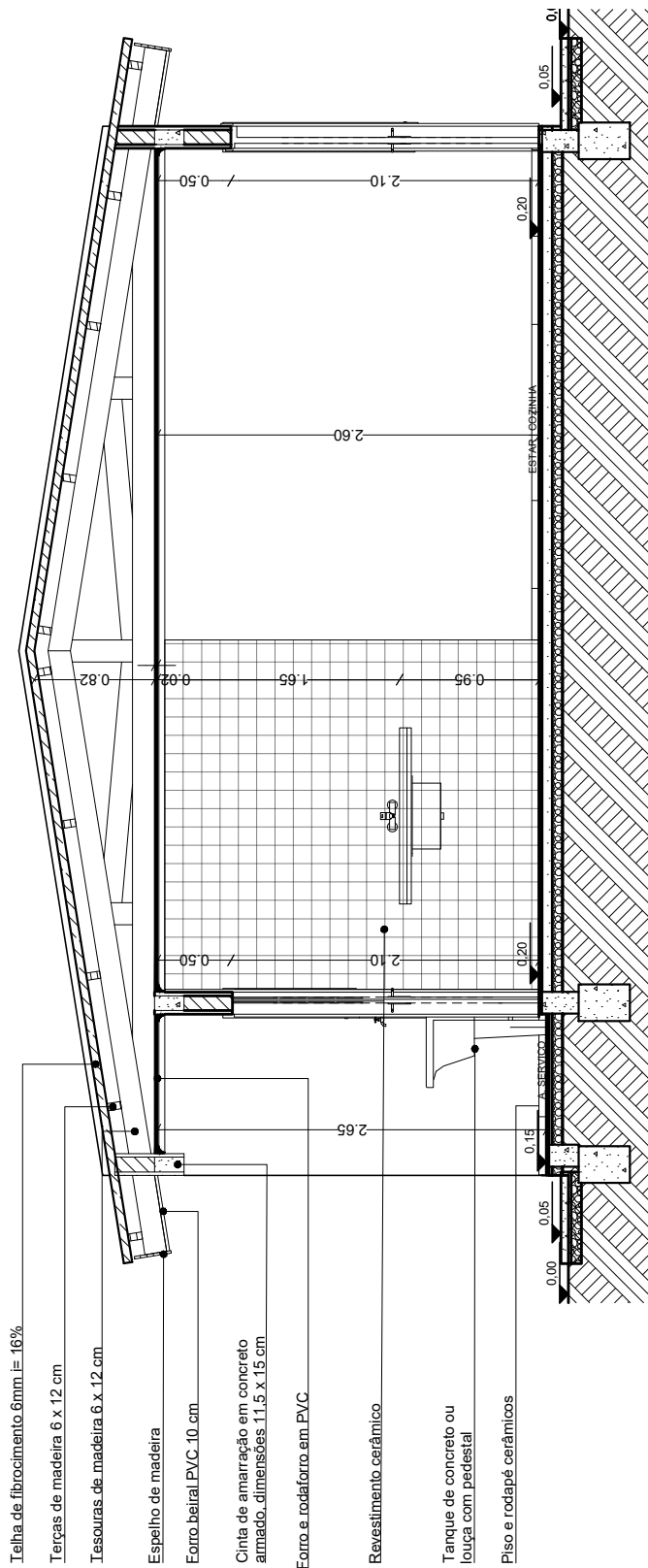


Documento assinado digitalmente

MATEUS HENRIQUE FUCHS ADUATI

Data: 28/02/2025 10:24:54-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Corte CC

1:50



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE HABITAÇÃO
E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PROGRAMA A CASA É SUA - UNIDADE HABITACIONAL PADRÃO

TÍTULO:
CORTE CC

PRANCHA:
6/13

ÁREA CONSTRUIDA:
44,33m²

ESCALA:
1/50

DATA:
JULHO/2023

MUNICÍPIO: LILIAN FONTOURA
DEPIERE:00673995
097

Assinado de forma digital
por LILIAN FONTOURA
DEPIERE:00673995097
Data: 2025.02.28 08:30:23
+03'00'

RESPONSÁVEL TÉCNICO (A):

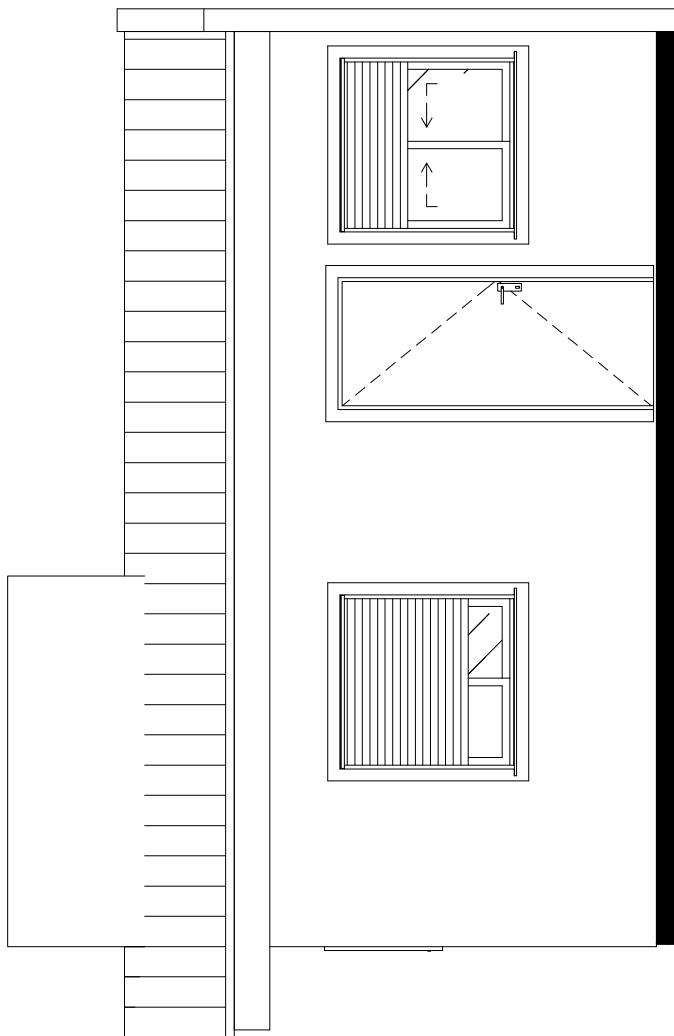


Documento assinado digitalmente

MATEUS HENRIQUE FUCHS ADUATI

Data: 28/02/2025 10:23:03-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



1:50

Elevação 1



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE HABITAÇÃO
E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PROGRAMA A CASA É SUA - UNIDADE HABITACIONAL PADRÃO

TÍTULO:
ELEVÇÃO 1

PRANCHA:
7/13

ÁREA CONSTRUDA:
44,33m²

ESCALA:
1/50

DATA:
JULHO/2023

MUNICÍPIO: LILIAN FONTOURA
DEPIERE:00673995
097

Assinado de forma digital
por LILIAN FONTOURA
DEPIERE:00673995097
Dados: 2025.02.28 08:30:41
+03'00'

RESPONSÁVEL TÉCNICO (A):

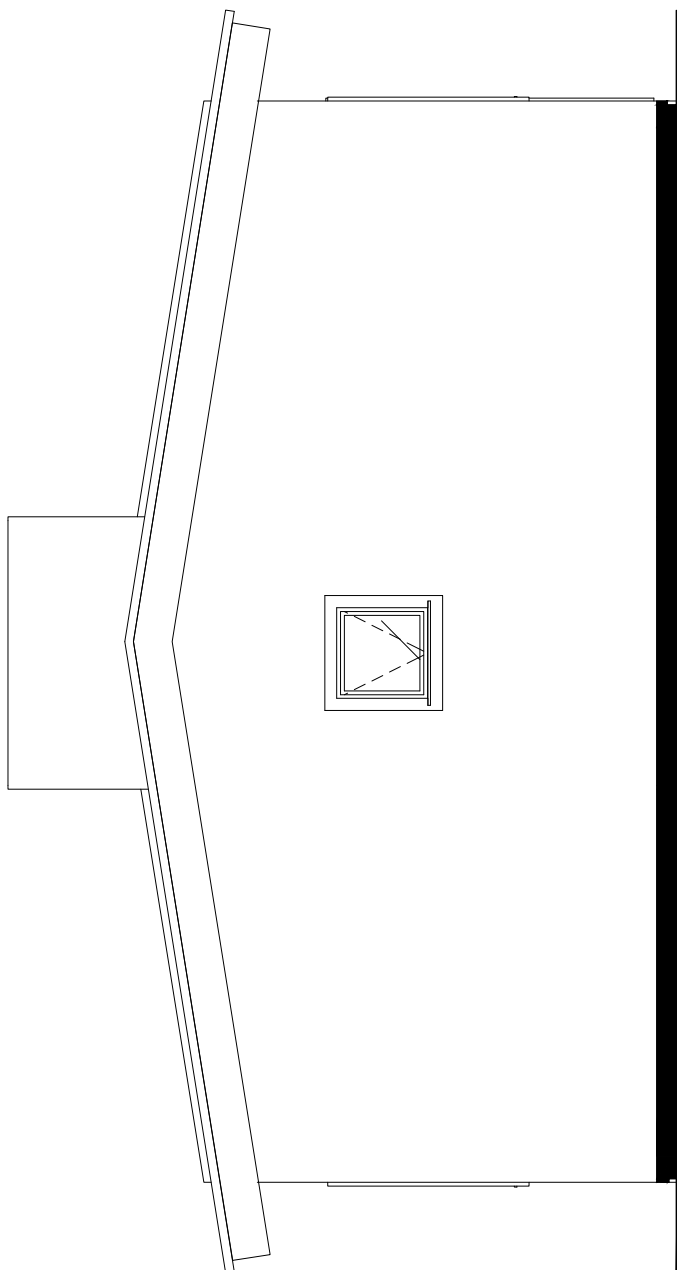


Documento assinado digitalmente

MATEUS HENRIQUE FUCHS ADUATI

Data: 28/02/2025 10:20:55-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>



1:50

Elevação 2



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE HABITAÇÃO
E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PROGRAMA A CASA É SUA - UNIDADE HABITACIONAL PADRÃO

TÍTULO:
ELEVAÇÃO 2

PRANCHA:
8/13

ÁREA CONSTRUIDA:
44,33m²

ESCALA:
1/50

DATA:
JULHO/2023

MUNICÍPIO: LILIAN FONTOURA
DEPIERE-0067399
5097

Assinado de forma digital
por LILIAN FONTOURA
DEPIERE-00673995097
Dados: 2025.02.28
08:31:01 -03'00'



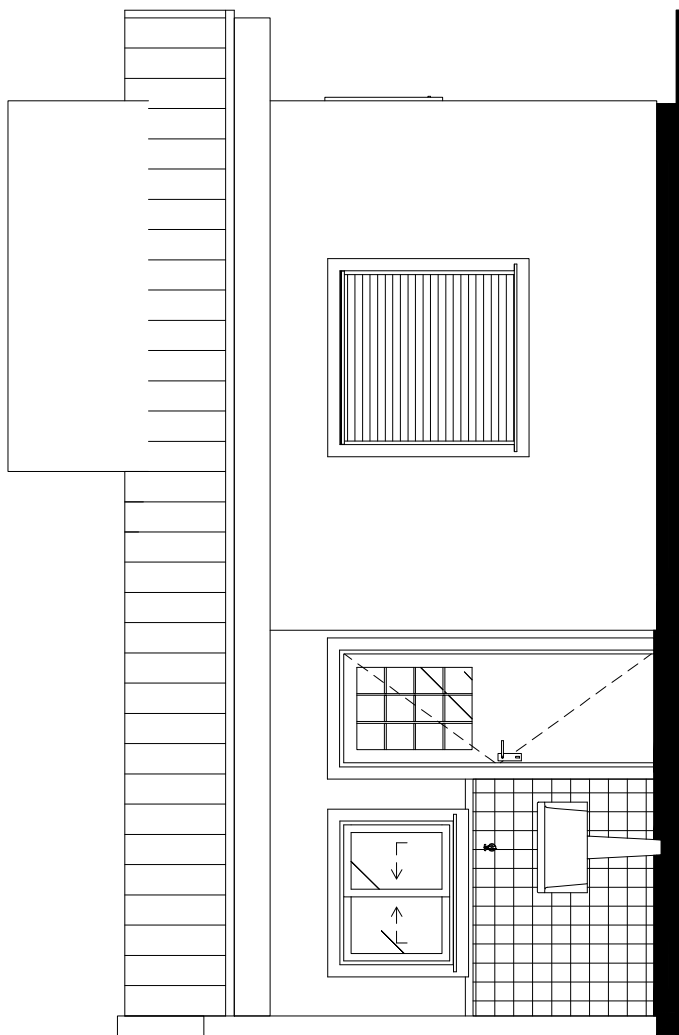
Documento assinado digitalmente

MATEUS HENRIQUE FUCHS ADUATI

Data: 28/02/2025 10:18:24-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RESPONSÁVEL TÉCNICO (A):



1:50

Elevação 3



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE HABITAÇÃO
E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PROGRAMA A CASA É SUA - UNIDADE HABITACIONAL PADRÃO

TÍTULO:
ELEVAÇÃO 3

PRANCHA:
9/13

ÁREA CONSTRUÍDA:
44,33m²

ESCALA:
1/50

DATA:
JULHO/2023

MUNICÍPIO: LILIAN FONTOURA
DEPIERE:0067399
5097

Assinado de forma digital
por LILIAN FONTOURA
DEPIERE:00673995097
Data: 2025.02.28
08:31:23 -03'00'

Documento assinado digitalmente

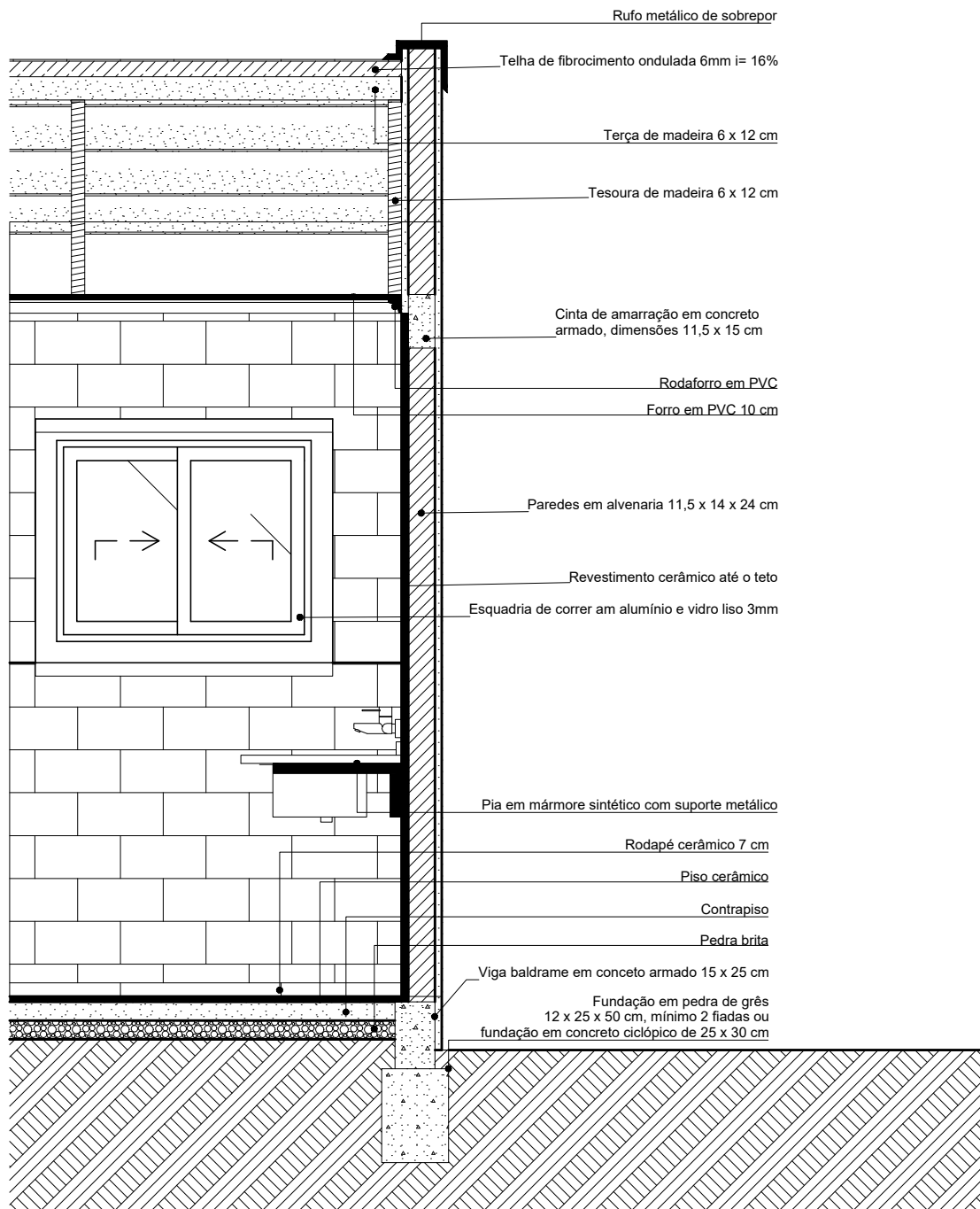


MATEUS HENRIQUE FUCHS ADUATI

Data: 28/02/2025 10:15:54-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RESPONSÁVEL TÉCNICO (A):



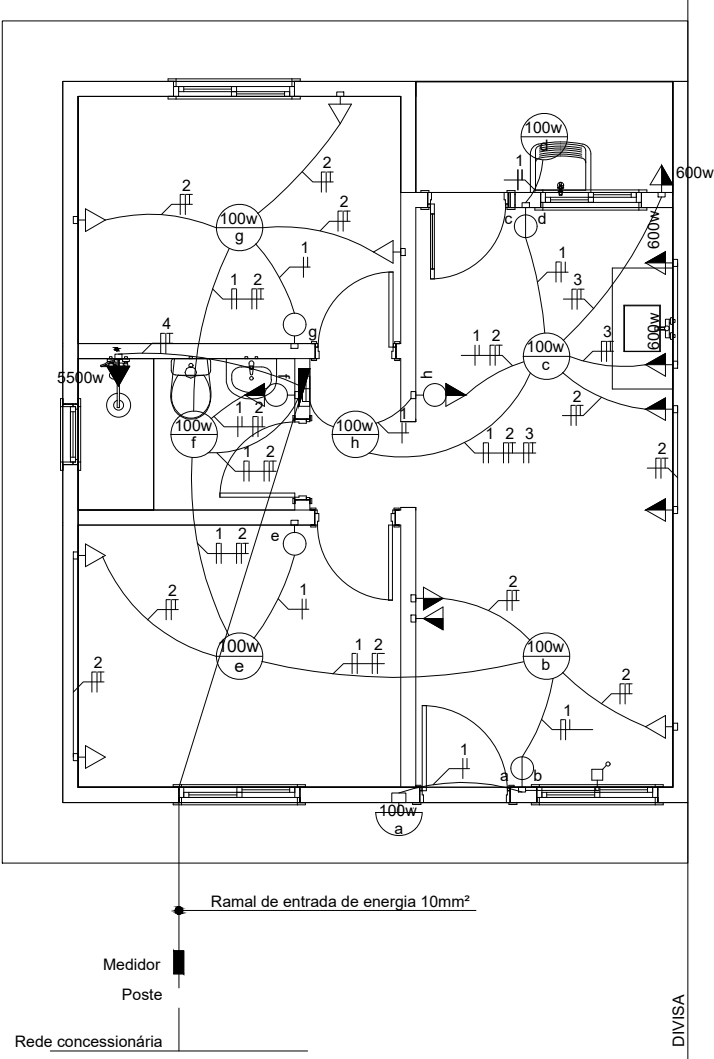
Corte de Pele

1:25

 GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	PROGRAMA A CASA É SUA - UNIDADE HABITACIONAL PADRÃO		
	TÍTULO: CORTE DE PELE		PRANCHA: 10/13
	ÁREA CONSTRUIDA: 44,33m²	ESCALA: 1/25	DATA: JULHO/2023
	MUNICÍPIO: LILIAN FONTOURA DEPIERE:00673995 097 Assinado de forma digital por LILIAN FONTOURA DEPIERE:00673995097 Dados: 2025.02.28 08:31:42 -03'00' RESPONSÁVEL TÉCNICO (A):		
Documento assinado digitalmente MATEUS HENRIQUE FUCHS ADUATI Data: 28/02/2025 10:14:09-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br			

LEGENDA ELÉTRICA			
	tomada baixa h= 0,40m		tomada média h= 1,30m
	tomada alta h= 2,10m		antena tv h= 0,40m
	interruptor simples h= 1,30m		interruptor duplo h= 1,30m
	campainha		centro de distribuição embutido a 1,30 do piso acabado
	ponto de luz embutido no teto		ponto de luz na parede h= 2,10m
	condutores: neutro, fase, retorno e terra		

QUADRO DE CARGAS												
CIRCUITO	DESCRIÇÃO	ILUMINAÇÃO		TOMADAS				CARGA (W)	TENSÃO 127v		TENSÃO 220v	
				TUG		TUE			CONDUTOR (mm²)	DISJUNTOR (A)	CONDUTOR (mm²)	DISJUNTOR (A)
		QTDE	POTÊNCIA	QTDE	POTÊNCIA	QTDE	POTÊNCIA					
1	Iluminação	8	100	-	-	-	-	800	2,5	15	2,5	15
2	Tomadas	-	-	11	100	-	-	1100	2,5	15	2,5	15
3	Tomadas (cozinha / as)	-	-	-	-	3	600	1800	2,5	15	2,5	15
4	Tomada chuveiro	-	-	-	-	1	5500	5500	6,0	60	4,0	40
5												



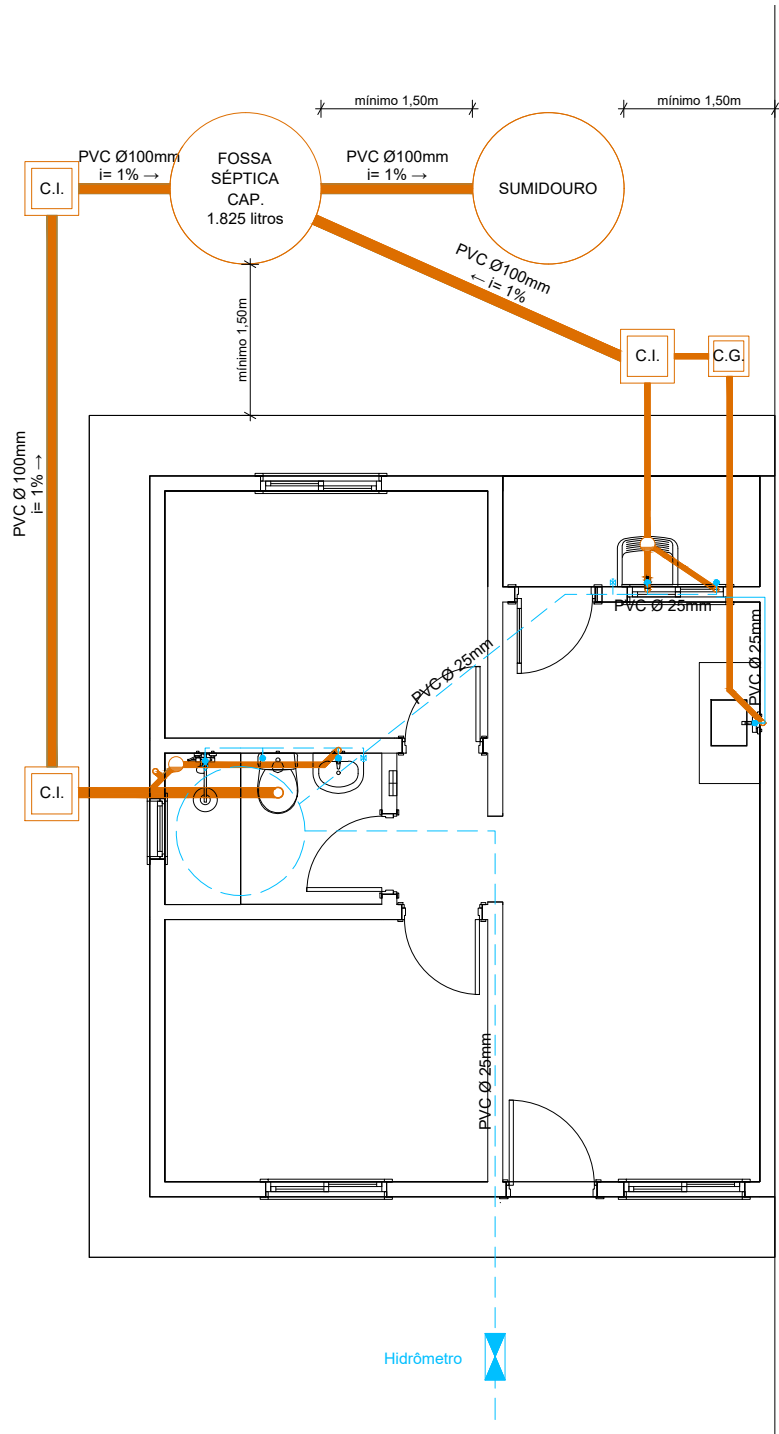
Projeto Elétrico

1:75

 GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	PROGRAMA A CASA É SUA - UNIDADE HABITACIONAL PADRÃO		
	TÍTULO:	PROJETO ELÉTRICO	PRANCHA:
	ÁREA CONSTRUÍDA:	44,33m²	ESCALA:
	MUNICÍPIO:	LILIAN FONTOURA DEPIERE:00673995 097	1/50
	RESPONSÁVEL TÉCNICO (A):	MATEUS HENRIQUE FUCHS ADUATI Data: 28/02/2025 10:35:21-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	DATA: JULHO/2023

LEGENDA HIDROSSANITÁRIO

- ponto de água fria ✕ registro de gaveta ○ registro de pressão ○ espera para esgoto ○ caixa sifonada



Planta Hidrossanitário

1:75

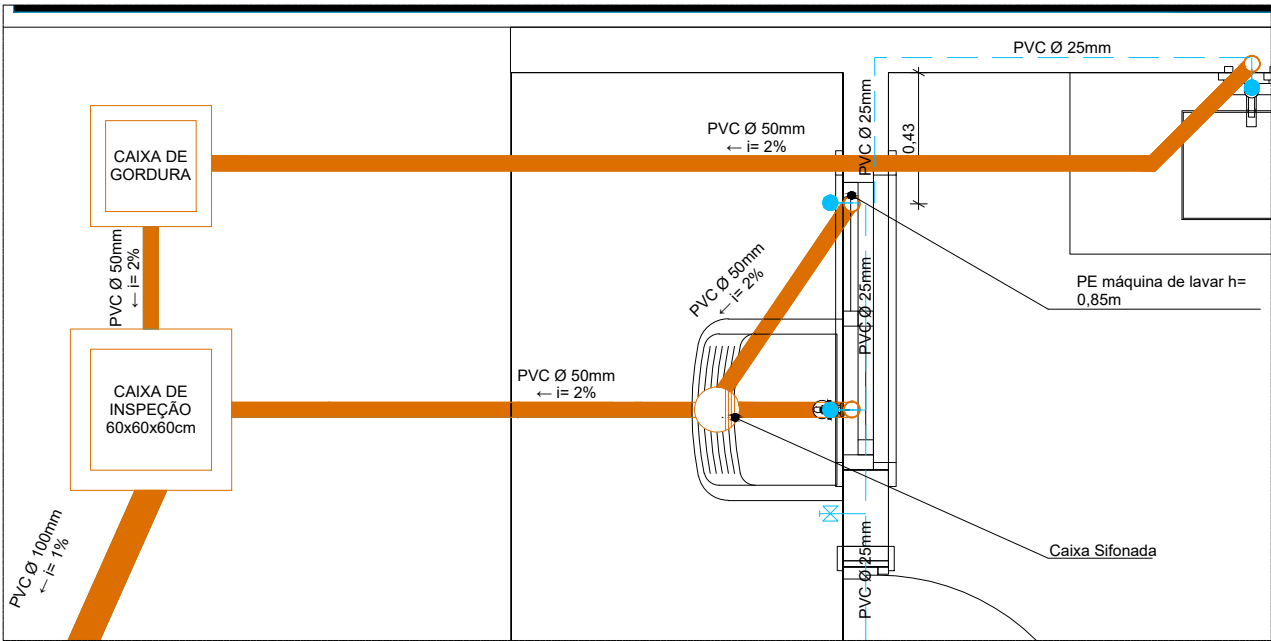
 GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	PROGRAMA A CASA É SUA - UNIDADE HABITACIONAL PADRÃO		
	TÍTULO: PROJETO HIDROSSANITÁRIO		PRANCHA: 12/13
	ÁREA CONSTRUÍDA: 44,33m²	ESCALA: 1/75	DATA: JULHO/2023
	MUNICÍPIO: LILIAN FONTOURA DEPIERE-00673995 097 Assinado de forma digital por LILIAN FONTOURA DEPIERE-00673995 Data: 2025.02.28 08:32:22 -03'00'		
	RESPONSÁVEL TÉCNICO (A):		



Documento assinado digitalmente
MATEUS HENRIQUE FUCHS ADUATI
Data: 28/02/2025 10:12:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

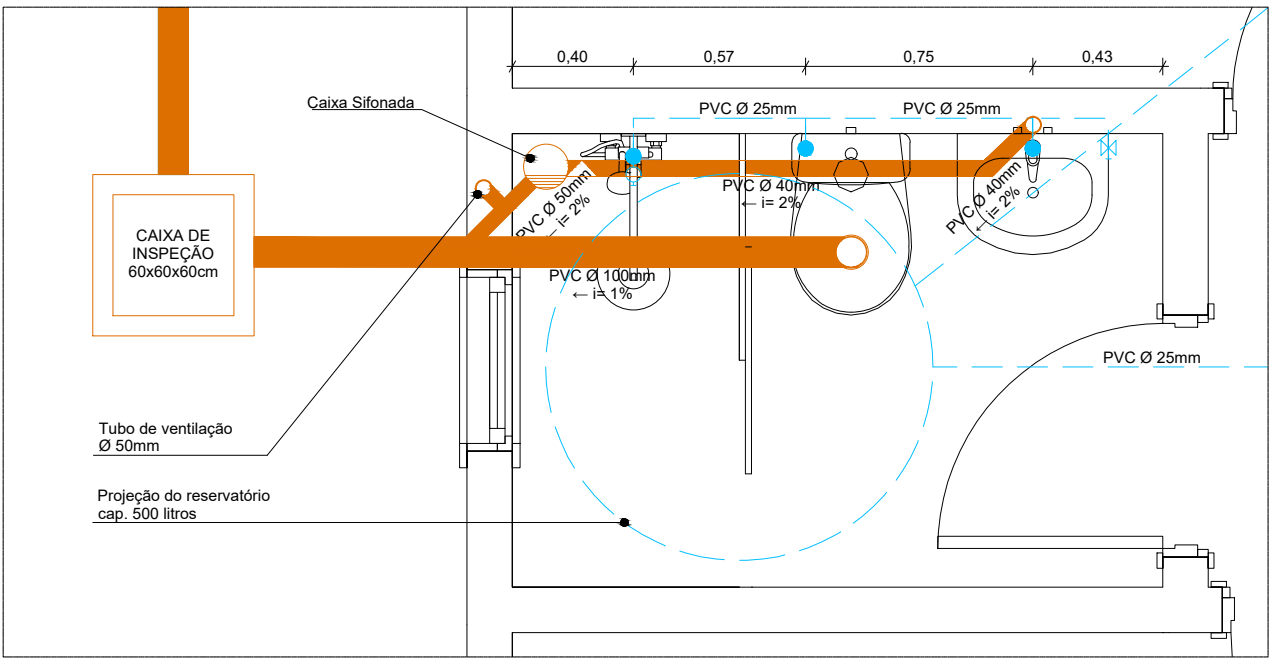
LEGENDA HIDROSSANITÁRIO

- ponto de água fria ✕ registro de gaveta ○ registro de pressão ○ espera para esgoto ☉ caixa sifonada



Ampliação Cozinha | AS

1:25



Ampliação Banheiro

1:25



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE HABITAÇÃO
E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PROGRAMA A CASA É SUA - UNIDADE HABITACIONAL PADRÃO

TÍTULO:
PROJETO HIDROSSANITÁRIO - AMPLIAÇÕES

ÁREA CONSTRUÍDA:
44,33m²

MUNICÍPIO: LILIAN FONTOURA
DEPIERE:00673995
097

RESPONSÁVEL TÉCNICO (A):

ESCALA:
1/50



Documento assinado digitalmente
MATEUS HENRIQUE FUCHS ADUATI
Data: 28/02/2025 10:09:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PRANCHA:
13/13

DATA:
JULHO/2023

OBRA: EDIFICAÇÃO PROGRAMA A CASA É SUA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS - PROGRAMA A CASA É SUA
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS
CNPJ: 87.613.105/0001-02

DADOS DO ORÇAMENTO		
Data-Referência (SINAPI Porto Alegre)		12-2024
BDI		20,44%
Encargos sociais	Horista	112,88%
	Mensalista	69,79%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA													
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	BDI %	EVENTO	CUSTO UNITÁRIO (R\$) MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO (R\$) MATERIAL	TOTAL UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$) MÃO DE OBRA	TOTAL (R\$) MATERIAL	TOTAL GERAL (R\$)
CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS - PROGRAMA A CASA É SUA											904.052,80	1.779.905,00	2.683.957,80
1.			UNIDADE HABITACIONAL - PROGRAMA A CASA É SUA	-						-	45.202,64	88.995,25	134.197,89
1.1.	SINAPI		SERVIÇOS PRELIMINARES	-				-	-	-	1.130,49	1.055,96	2.186,45
1.1.0.1.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	30,30	20,44%	SERVIÇOS PRELIMINARES	37,31	34,85	72,16	1.130,49	1.055,96	2.186,45
1.2.	SINAPI		INFRAESTRUTURA	-	-			-	-	-	3.738,26	6.666,25	10.404,51
1.2.1.	SINAPI		Redes de Esgoto	-	-					-	112,79	37,90	150,69
1.2.1.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	0,90	20,44%	INFRAESTRUTURA	82,68	27,27	109,95	74,42	24,54	98,96
1.2.1.2.	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	3,00	20,44%	INFRAESTRUTURA	6,29	1,76	8,05	18,87	5,28	24,15
1.2.1.3.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	0,78	20,44%	INFRAESTRUTURA	25,00	10,36	35,36	19,50	8,08	27,58
1.2.2.	SINAPI		Sapata Corridas	-	-					-	1.553,37	2.881,11	4.434,48
1.2.2.1.	SINAPI	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	5,60	20,44%	INFRAESTRUTURA	17,57	33,95	51,52	98,39	190,12	288,51
1.2.2.2.	SINAPI	101619	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	M3	0,39	20,44%	INFRAESTRUTURA	150,42	178,73	329,15	58,67	69,70	128,37
1.2.2.3.	SINAPI	102487	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	M3	5,21	20,44%	INFRAESTRUTURA	261,37	472,81	734,18	1.361,74	2.463,34	3.825,08
1.2.2.4.	SINAPI	100973	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	6,44	20,44%	INFRAESTRUTURA	2,42	8,83	11,25	15,58	56,87	72,45
1.2.2.5.	SINAPI	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	32,19	20,44%	INFRAESTRUTURA	0,59	3,14	3,73	18,99	101,08	120,07
1.2.3.	SINAPI		Vigas de Baldrame	-	-					-	2.072,10	3.747,24	5.819,34
1.2.3.1.	SINAPI	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	21,70	20,44%	INFRAESTRUTURA	47,73	57,87	105,60	1.035,74	1.255,78	2.291,52
1.2.3.2.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	26,73	20,44%	INFRAESTRUTURA	10,55	13,92	24,47	282,00	372,08	654,08
1.2.3.3.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	68,57	20,44%	INFRAESTRUTURA	5,68	14,24	19,92	389,47	976,44	1.365,91
1.2.3.4.	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	1,63	20,44%	INFRAESTRUTURA	223,86	701,19	925,05	364,89	1.142,94	1.507,83
1.3.	SINAPI		ALVENARIAS, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS	-	-			-	-	-	6.945,34	8.839,05	15.784,39
1.3.1.	SINAPI		Alvenaria de vedação	-	-			-	-	-	5.704,14	5.568,87	11.273,01

1.3.1.1.	SINAPI	103355	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X14X24 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	106,52	20,44%	ALVENARIAS, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS	53,55	52,28	105,83	5.704,14	5.568,87	11.273,01
1.3.2.	SINAPI		Peitoris, vergas, contravergas e fixação de alvenaria	-	-			-	-	-	1.241,20	3.270,18	4.511,38
1.3.2.1.	SINAPI	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	6,70	20,44%	ALVENARIAS, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS	7,94	24,99	32,93	53,20	167,43	220,63
1.3.2.2.	SINAPI	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	6,10	20,44%	ALVENARIAS, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS	7,94	24,99	32,93	48,43	152,44	200,87
1.3.2.3.	SINAPI	93194	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	6,70	20,44%	ALVENARIAS, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS	7,62	24,54	32,16	51,05	164,42	215,47
1.3.2.4.	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	5,40	20,44%	ALVENARIAS, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS	33,94	142,81	176,75	183,28	771,17	954,45
1.3.2.5.	Composição	001	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016. BASE SINAPI 94204	M	40,85	20,44%	ALVENARIAS, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS	22,16	49,32	71,48	905,24	2.014,72	2.919,96
1.4.	SINAPI		COBERTURA	-	-			-	-	-	7.289,34	16.943,73	24.233,07
1.4.1.	SINAPI		Laje do reservatório	-	-			-	-	-	626,56	1.515,12	2.141,68
1.4.1.1.	SINAPI	92271	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	4,29	20,44%	COBERTURA	0,69	97,67	98,36	2,96	419,00	421,96
1.4.1.2.	SINAPI	92484	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	4,29	20,44%	COBERTURA	105,45	138,65	244,10	452,38	594,81	1.047,19
1.4.1.3.	SINAPI	92767	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	6,50	20,44%	COBERTURA	5,94	12,87	18,81	38,61	83,66	122,27
1.4.1.4.	SINAPI	103682	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	0,44	20,44%	COBERTURA	301,39	949,21	1.250,60	132,61	417,65	550,26
1.4.2.	SINAPI		Estrutura e trama para cobertura	-	-	20,44%		-	-	-	6.095,12	10.974,65	17.069,77
1.4.2.1.	SINAPI	92560	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 8 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	4,00	20,44%	COBERTURA	850,67	1.586,79	2.437,46	3.402,68	6.347,16	9.749,84
1.4.2.2.	SINAPI	100368	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 4 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	4,00	20,44%	COBERTURA	610,08	922,78	1.532,86	2.440,32	3.691,12	6.131,44
1.4.2.3.	SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	51,14	20,44%	COBERTURA	4,93	18,31	23,24	252,12	936,37	1.188,49
1.4.3.	SINAPI		Telhamento para cobertura	-	-			-	-	-	377,16	3.076,31	3.453,47
1.4.3.1.	SINAPI	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	55,53	20,44%	COBERTURA	6,55	48,53	55,08	363,72	2.694,87	3.058,59
1.4.3.2.	SINAPI	94223	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	4,20	20,44%	COBERTURA	3,20	90,82	94,02	13,44	381,44	394,88
1.4.4.	SINAPI		Proteção da Parede do Reservatório - Rufo de Sobrepor	-	-			-	-	-	71,06	525,81	596,87
1.4.4.1.	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	8,50	20,44%	COBERTURA	8,36	61,86	70,22	71,06	525,81	596,87
1.4.5.	SINAPI		Proteção da Parede do Reservatório - Rufo de Encostar	-	-			-	-	-	48,17	343,54	391,71

1.4.5.1.	SINAPI	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	4,90	20,44%	COBERTURA	9,83	70,11	79,94	48,17	343,54	391,71
1.4.6.	SINAPI		Proteção da Parede de Divisa - Rufo de Sobrepor	-	-			-	-	-	71,27	508,30	579,57
1.4.6.1.	SINAPI	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	7,25	20,44%	COBERTURA	9,83	70,11	79,94	71,27	508,30	579,57
1.5.	SINAPI		IMPERMEABILIZAÇÃO	-	-			-	-	-	779,37	1.673,11	2.452,48
1.5.0.1.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	28,21	20,44%	IMPERMEABILIZAÇÃO	14,38	41,79	56,17	405,66	1.178,90	1.584,56
1.5.0.2.	SINAPI	98556	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_09/2023	M2	11,04	20,44%	IMPERMEABILIZAÇÃO	33,03	43,26	76,29	364,65	477,59	842,24
1.5.0.3.	SINAPI	98558	TRATAMENTO DE RALO OU PONTO EMERGENTE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA REFORÇADO COM TELA DE POLIÉSTER (MAV). AF_09/2023	UN	2,00	20,44%	IMPERMEABILIZAÇÃO	4,53	8,31	12,84	9,06	16,62	25,68
1.6.	SINAPI		ESQUADRIAS	-	-			-	-	-	997,24	12.485,87	13.483,11
1.6.1.	SINAPI		Portas	-	-			-	-	-	901,53	7.335,23	8.236,76
1.6.1.1.	SINAPI	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00	20,44%	ESQUADRIAS	283,83	1.030,22	1.314,05	851,49	3.090,66	3.942,15
1.6.1.2.	SINAPI	94805	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR PARA VIDRO SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	20,44%	ESQUADRIAS	24,71	1.275,90	1.300,61	24,71	1.275,90	1.300,61
1.6.1.3.	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,89	20,44%	ESQUADRIAS	13,40	1.326,60	1.340,00	25,33	2.507,27	2.532,60
1.6.1.4.	SINAPI-I	36888	GUARNICAÇÃO / MOLDURA / ARREMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMÍNIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	M	10,00	20,44%	ESQUADRIAS	-	46,14	46,14	-	461,40	461,40
1.6.2.	SINAPI		Janelas	-	-			-	-	-	95,71	5.150,64	5.246,35
1.6.2.1.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	0,36	20,44%	ESQUADRIAS	36,87	1.016,67	1.053,54	13,27	366,00	379,27
1.6.2.2.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	0,80	20,44%	ESQUADRIAS	11,78	549,24	561,02	9,43	439,39	448,82
1.6.2.3.	SINAPI	94572	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 PARA VIDRO), COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	4,32	20,44%	ESQUADRIAS	16,90	787,96	804,86	73,01	3.403,99	3.477,00
1.6.2.4.	SINAPI-I	36888	GUARNICAÇÃO / MOLDURA / ARREMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMÍNIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	M	20,40	20,44%	ESQUADRIAS	-	46,14	46,14	-	941,26	941,26
1.7.	SINAPI		SISTEMAS E INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	-	-			-	-	-	3.465,82	13.328,55	16.794,37
1.7.1.	SINAPI		Água fria – Tubos e conexões	-	-			-	-	-	797,68	1.118,16	1.915,84
1.7.1.1.	SINAPI	97741	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	1,00	20,44%	SISTEMAS E INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	78,38	139,34	217,72	78,38	139,34	217,72

1.7.1.2.	SINAPI	95675	HIDRÔMETRO DN 3/4", 5,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	1,00	20,44%	SISTEMAS E INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	27,24	239,82	267,06	27,24	239,82	267,06
1.7.1.3.	Composição	002	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014. BASE SINAPI 89957	UN	6,00	20,44%	SISTEMAS E INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	114,47	61,63	176,10	686,82	369,78	1.056,60
1.7.1.4.	SINAPI	102605	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	20,44%	SISTEMAS E INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	5,24	369,22	374,46	5,24	369,22	374,46
1.7.2.	SINAPI		Esgoto – Tubos e conexões	-	-			-	-	-	631,59	781,21	1.412,80
1.7.2.1.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	1,84	20,44%	SISTEMAS E INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	15,02	12,33	27,35	27,63	22,69	50,32
1.7.2.2.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	9,14	20,44%	SISTEMAS E INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	16,33	18,26	34,59	149,25	166,90	316,15
1.7.2.3.	SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	0,35	20,44%	SISTEMAS E INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	19,56	23,53	43,09	6,84	8,24	15,08
1.7.2.4.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	14,80	20,44%	SISTEMAS E INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	22,84	25,34	48,18	338,03	375,03	713,06
1.7.2.5.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	20,44%	SISTEMAS E INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	9,88	23,96	33,84	9,88	23,96	33,84
1.7.2.6.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	20,44%	SISTEMAS E INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	6,54	6,42	12,96	13,08	12,84	25,92
1.7.2.7.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	20,44%	SISTEMAS E INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	6,55	6,70	13,25	6,55	6,70	13,25
1.7.2.8.	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00	20,44%	SISTEMAS E INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	7,08	11,32	18,40	42,48	67,92	110,40
1.7.2.9.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	20,44%	SISTEMAS E INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	7,09	12,23	19,32	7,09	12,23	19,32
1.7.2.10.	SINAPI	89785	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	20,44%	SISTEMAS E INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	9,44	23,34	32,78	9,44	23,34	32,78
1.7.2.11.	SINAPI	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	20,44%	SISTEMAS E INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	11,89	40,96	52,85	11,89	40,96	52,85
1.7.2.12.	SINAPI	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	20,44%	SISTEMAS E INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	9,43	20,40	29,83	9,43	20,40	29,83
1.7.3.	SINAPI		Ralos e caixas sifonadas	-	-			-	-	-	51,85	150,90	202,75

1.7.3.1.	SINAPI	104328	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	20,44%	SISTEMAS E INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	21,69	67,92	89,61	43,38	135,84	179,22
1.7.3.2.	SINAPI	89710	RAIO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	20,44%	SISTEMAS E INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	8,47	15,06	23,53	8,47	15,06	23,53
1.7.4.	SINAPI		Aparelhos sanitários, louças, metais, acessórios e outros	-	-			-	-	-	356,85	3.818,82	4.175,67
1.7.4.1.	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	20,44%	SISTEMAS E INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	36,95	589,27	626,22	36,95	589,27	626,22
1.7.4.2.	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	1,00	20,44%	SISTEMAS E INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	5,43	45,84	51,27	5,43	45,84	51,27
1.7.4.3.	SINAPI	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	20,44%	SISTEMAS E INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	50,61	518,00	568,61	50,61	518,00	568,61
1.7.4.4.	SINAPI	86920	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	20,44%	SISTEMAS E INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	79,09	948,09	1.027,18	79,09	948,09	1.027,18
1.7.4.5.	SINAPI	86934	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	20,44%	SISTEMAS E INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	48,58	626,14	674,72	48,58	626,14	674,72
1.7.4.6.	SINAPI	95542	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	20,44%	SISTEMAS E INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	11,20	74,30	85,50	11,20	74,30	85,50
1.7.4.7.	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	20,44%	SISTEMAS E INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	11,19	96,45	107,64	11,19	96,45	107,64
1.7.4.8.	Composição	003	KIT BOX FRONTAL DE CORRER, COM ACRÍLICO TRANSLÚCIDO DE 200X150 (HXL), 1 FOLHA FIXA E 1 FOLHA MÓVEL, PERFIS E FERRAGENS EM ALUMÍNIO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	20,44%	SISTEMAS E INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	113,80	920,73	1.034,53	113,80	920,73	1.034,53
1.7.5.	SINAPI		Caixas de inspeção, gordura	-	-			-	-	-	955,59	1.317,64	2.273,23
1.7.5.1.	SINAPI	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	3,00	20,44%	SISTEMAS E INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	316,54	370,10	686,64	949,62	1.110,30	2.059,92
1.7.5.2.	SINAPI	98102	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	UN	1,00	20,44%	SISTEMAS E INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	5,97	207,34	213,31	5,97	207,34	213,31
1.7.6.	SINAPI		Registros, válvulas, torneiras de bóia	-	-			-	-	-	51,78	572,77	624,55
1.7.6.1.	SINAPI	94489	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	20,44%	SISTEMAS E INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	4,05	45,97	50,02	12,15	137,91	150,06
1.7.6.2.	SINAPI	94797	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	20,44%	SISTEMAS E INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	13,15	149,22	162,37	13,15	149,22	162,37
1.7.6.3.	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	20,44%	SISTEMAS E INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	11,32	120,36	131,68	11,32	120,36	131,68
1.7.6.4.	SINAPI	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	20,44%	SISTEMAS E INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	7,58	82,64	90,22	15,16	165,28	180,44

1.7.7.	SINAPI		Fossas e sumidouros	-	-			-	-	-	620,48	5.569,05	6.189,53
1.7.7.1.	SINAPI	98052	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	1,00	20,44%	SISTEMAS E INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	290,86	2.195,13	2.485,99	290,86	2.195,13	2.485,99
1.7.7.2.	SINAPI	98062	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	1,00	20,44%	SISTEMAS E INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	329,62	3.373,92	3.703,54	329,62	3.373,92	3.703,54
1.8.	SINAPI		SISTEMAS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	-	-			-	-	-	3.181,38	6.088,63	9.270,01
1.8.1.	SINAPI		Instalações elétricas – redes de distribuição	-	-			-	-	-	598,60	3.044,45	3.643,05
1.8.1.1.	SINAPI	101489	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). PADRÃO CONCESSIONÁRIA LOCAL.	UN	1,00	20,44%	SISTEMAS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	451,43	1.325,85	1.777,28	451,43	1.325,85	1.777,28
1.8.1.2.	SINAPI-I	5044	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 200 A 300 DAN, PADRÃO CONCESSIONÁRIA LOCAL.	UN	1,00	20,44%	SISTEMAS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	-	1.269,94	1.269,94	-	1.269,94	1.269,94
1.8.1.3.	SINAPI	100578	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	1,00	20,44%	SISTEMAS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	147,17	448,66	595,83	147,17	448,66	595,83
1.8.2.	SINAPI		Fios e cabos elétricos/caixas e condutes/interruptores, tomadas	-	-			-	-	-	2.379,08	2.528,13	4.907,21
1.8.2.1.	Composição	004	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022. BASE SINAPI 104473	UN	8,00	20,44%	SISTEMAS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	110,89	106,55	217,44	887,12	852,40	1.739,52
1.8.2.2.	Composição	005	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022. BASE SINAPI 104475	UN	11,00	20,44%	SISTEMAS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	86,80	97,89	184,69	954,80	1.076,79	2.031,59
1.8.2.3.	Composição	006	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCETO CHUVEIRO). AF_11/2022. BASE 104476	UN	3,00	20,44%	SISTEMAS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	121,33	116,58	237,91	363,99	349,74	713,73
1.8.2.4.	Composição	007	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA PARA CHUVEIRO (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022. BASE SINAPI 104481	UN	1,00	20,44%	SISTEMAS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	173,17	249,20	422,37	173,17	249,20	422,37
1.8.3.	SINAPI		Quadros e disjuntores	-	-			-	-	-	44,85	172,98	217,83
1.8.3.1.	SINAPI	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	20,44%	SISTEMAS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	17,91	75,88	93,79	17,91	75,88	93,79
1.8.3.2.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	20,44%	SISTEMAS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	2,45	11,34	13,79	7,35	34,02	41,37
1.8.3.3.	SINAPI	93666	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	20,44%	SISTEMAS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	19,59	63,08	82,67	19,59	63,08	82,67
1.8.4.	SINAPI		Luminárias, lâmpadas e acessórios	-	-			-	-	-	158,85	343,07	501,92

1.8.4.1.	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	7,00	20,44%	SISTEMAS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	17,48	17,98	35,46	122,36	125,86	248,22
1.8.4.2.	Composição	008	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 10 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	1,00	20,44%	SISTEMAS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	20,70	108,65	129,35	20,70	108,65	129,35
1.8.4.3.	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	20,44%	SISTEMAS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	15,79	108,56	124,35	15,79	108,56	124,35
1.9.	SINAPI		REVESTIMENTOS PARA PISOS E PAREDES	-	-			-	-	-	8.760,72	13.403,05	22.163,77
1.9.1.	SINAPI		Chapisco/Massa única interna	-	-			-	-	-	2.973,27	2.972,09	5.945,36
1.9.1.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	117,15	20,44%	REVESTIMENTOS PARA PISOS E PAREDES	2,94	2,74	5,68	344,42	320,99	665,41
1.9.1.2.	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	117,15	20,44%	REVESTIMENTOS PARA PISOS E PAREDES	22,44	22,63	45,07	2.628,85	2.651,10	5.279,95
1.9.2.	SINAPI		Chapisco/Massa única externa	-	-			-	-	-	3.148,03	2.697,68	5.845,71
1.9.2.1.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	45,87	20,44%	REVESTIMENTOS PARA PISOS E PAREDES	6,39	3,69	10,08	293,11	169,26	462,37
1.9.2.2.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	36,18	20,44%	REVESTIMENTOS PARA PISOS E PAREDES	5,29	3,38	8,67	191,39	122,29	313,68
1.9.2.3.	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	45,87	20,44%	REVESTIMENTOS PARA PISOS E PAREDES	37,37	30,82	68,19	1.714,17	1.413,71	3.127,88
1.9.2.4.	SINAPI	87794	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	M2	36,18	20,44%	REVESTIMENTOS PARA PISOS E PAREDES	26,24	27,43	53,67	949,36	992,42	1.941,78
1.9.3.	SINAPI		Contrapisos	-	-			-	-	-	1.049,80	2.162,92	3.212,72
1.9.3.1.	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	2,73	20,44%	REVESTIMENTOS PARA PISOS E PAREDES	55,24	142,03	197,27	150,81	387,74	538,55
1.9.3.2.	SINAPI	87767	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	M2	1,13	20,44%	REVESTIMENTOS PARA PISOS E PAREDES	35,01	44,01	79,02	39,56	49,73	89,29
1.9.3.3.	SINAPI	87735	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	2,81	20,44%	REVESTIMENTOS PARA PISOS E PAREDES	25,02	30,83	55,85	70,31	86,63	156,94
1.9.3.4.	SINAPI	87700	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 6CM. AF_07/2021	M2	35,01	20,44%	REVESTIMENTOS PARA PISOS E PAREDES	22,54	46,81	69,35	789,12	1.638,82	2.427,94
1.9.4.	SINAPI		Revestimentos cerâmicos internos	-	-			-	-	-	1.263,73	4.588,17	5.851,90
1.9.4.1.	SINAPI	87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	7,39	20,44%	REVESTIMENTOS PARA PISOS E PAREDES	21,91	70,15	92,06	161,91	518,41	680,32
1.9.4.2.	SINAPI	104601	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM DIAGONAL EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023_PE	M2	16,16	20,44%	REVESTIMENTOS PARA PISOS E PAREDES	19,55	70,15	89,70	315,93	1.133,62	1.449,55

1.9.4.3.	SINAPI	104603	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM DIAGONAL EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M2	15,14	20,44%	REVESTIMENTOS PARA PISOS E PAREDES	10,87	66,78	77,65	164,57	1.011,05	1.175,62
1.9.4.4.	SINAPI	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	1,87	20,44%	REVESTIMENTOS PARA PISOS E PAREDES	24,37	63,30	87,67	45,57	118,37	163,94
1.9.4.5.	SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	23,18	20,44%	REVESTIMENTOS PARA PISOS E PAREDES	19,70	61,69	81,39	456,65	1.429,97	1.886,62
1.9.4.6.	SINAPI	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	47,45	20,44%	REVESTIMENTOS PARA PISOS E PAREDES	2,51	7,94	10,45	119,10	376,75	495,85
1.9.5.	SINAPI		Pisos externos	-	-			-	-	-	291,65	728,74	1.020,39
1.9.5.1.	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	0,87	20,44%	REVESTIMENTOS PARA PISOS E PAREDES	55,24	142,03	197,27	48,05	123,57	171,62
1.9.5.2.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	0,87	20,44%	REVESTIMENTOS PARA PISOS E PAREDES	280,00	695,60	975,60	243,60	605,17	848,77
1.9.6.	SINAPI		Soleiras	-	-			-	-	-	34,24	253,45	287,69
1.9.6.1.	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	1,70	20,44%	REVESTIMENTOS PARA PISOS E PAREDES	20,14	149,09	169,23	34,24	253,45	287,69
1.10.	SINAPI		FORROS	-	-			-	-	-	1.556,25	4.471,53	6.027,78
1.10.0.1.	SINAPI	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	49,94	20,44%	FORROS	22,93	72,62	95,55	1.145,13	3.626,64	4.771,77
1.10.0.2.	SINAPI	96121	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_08/2023	M	58,90	20,44%	FORROS	6,98	11,19	18,17	411,12	659,09	1.070,21
1.10.0.3.	SINAPI-I	20206	SARRAFO APARELHADO *2 X 10* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	22,04	20,44%	FORROS	-	8,43	8,43	-	185,80	185,80
1.11.	SINAPI		PINTURAS E TEXTURAS	-	-			-	-	-	2.446,10	3.807,98	6.254,08
1.11.1.	SINAPI		Pinturas e texturas de fachadas	-	-			-	-	-	840,20	1.185,62	2.025,82
1.11.1.1.	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	82,05	20,44%	PINTURAS E TEXTURAS	1,70	3,21	4,91	139,49	263,38	402,87
1.11.1.2.	SINAPI	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	M2	82,05	20,44%	PINTURAS E TEXTURAS	8,54	11,24	19,78	700,71	922,24	1.622,95
1.11.2.	SINAPI		Pinturas e texturas de paredes internas	-	-			-	-	-	721,69	1.248,86	1.970,55
1.11.2.1.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	93,97	20,44%	PINTURAS E TEXTURAS	2,23	2,23	4,46	209,56	209,55	419,11
1.11.2.2.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	93,97	20,44%	PINTURAS E TEXTURAS	5,45	11,06	16,51	512,13	1.039,31	1.551,44
1.11.3.	SINAPI		Pintura em madeira	-	-			-	-	-	884,21	1.373,50	2.257,71
1.11.3.1.	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	10,08	20,44%	PINTURAS E TEXTURAS	1,43	1,18	2,61	14,42	11,89	26,31
1.11.3.2.	SINAPI	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	10,08	20,44%	PINTURAS E TEXTURAS	7,41	29,29	36,70	74,70	295,24	369,94
1.11.3.3.	SINAPI	102218	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	10,08	20,44%	PINTURAS E TEXTURAS	10,06	10,39	20,45	101,41	104,73	206,14
1.11.3.4.	SINAPI	102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	58,00	20,44%	PINTURAS E TEXTURAS	11,96	16,58	28,54	693,68	961,64	1.655,32
1.12.	SINAPI		LIMPEZA FINAL DA OBRA	-	-			-	-	-	300,68	137,42	438,10
1.12.0.1.	SINAPI	99804	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	38,69	20,44%	LIMPEZA FINAL DA OBRA	5,21	1,78	6,99	201,57	68,87	270,44

1.12.0.2.	SINAPI	99807	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	25,05	20,44%	LIMPEZA FINAL DA OBRA	1,54	0,58	2,12	38,58	14,53	53,11
1.12.0.3.	SINAPI	99815	LIMPEZA DE PIA INOX COM BANCADA DE PEDRA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	1,00	20,44%	LIMPEZA FINAL DA OBRA	5,72	5,93	11,65	5,72	5,93	11,65
1.12.0.4.	SINAPI	99816	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	1,00	20,44%	LIMPEZA FINAL DA OBRA	6,23	6,10	12,33	6,23	6,10	12,33
1.12.0.5.	SINAPI	99818	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	1,00	20,44%	LIMPEZA FINAL DA OBRA	2,60	4,90	7,50	2,60	4,90	7,50
1.12.0.6.	SINAPI	99821	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	10,96	20,44%	LIMPEZA FINAL DA OBRA	1,93	2,15	4,08	21,16	23,56	44,72
1.12.0.7.	SINAPI	99822	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	10,08	20,44%	LIMPEZA FINAL DA OBRA	1,00	0,30	1,30	10,08	3,02	13,10
1.12.0.8.	SINAPI	99824	LIMPEZA DE PORTA EM AÇO/ALUMÍNIO. AF_04/2019	M2	7,56	20,44%	LIMPEZA FINAL DA OBRA	1,95	1,39	3,34	14,74	10,51	25,25
1.13.	SINAPI		ADMINISTRAÇÃO LOCAL	-	-			-	-	-	4.611,65	94,12	4.705,77
1.13.0.1.	Composição	009	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,00	20,44%	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	4.611,65	94,12	4.705,77	4.611,65	94,12	4.705,77

Declaro que os custos unitários adotados atendem ao regime de contribuição previdenciária NÃO DESONERADO, sendo esta a alternativa mais adequada para a Administração Pública, e que o detalhamento de encargos sociais atendem ao estabelecido no SINAPI desta unidade da federação, para mão-de-obra horista e mensalista.

Responsável Técnico pela Elaboração do Orçamento:

Nome:

Santo Augusto/RS
18/02/2025

Documento assinado digitalmente
MATEUS HENRIQUE FUCHS ADUATI
Data: 28/02/2025 10:06:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LILIAN FONTOURA
DEPIERE:00673995
097

Assinado de forma digital
por LILIAN FONTOURA
DEPIERE:00673995097
Dados: 2025.02.28
08:16:17 -03'00'

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	001	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016. BASE SINAPI 94204	M		56,75	59,35
SINAPI-I	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,0035	7,39	7,39
SINAPI-I	39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	6	0,11	0,11
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,36	24,86	27,93
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,18	20,66	23,08
SINAPI	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	0,2	138,77	142,99
SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	0,79	10,36	10,42
SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,0154	486,70	496,88
COMPOSIÇÃO	002	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014. BASE SINAPI 89957	UN		133,02	146,21
SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	2,14	22,46	24,72
SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,18	9,04	9,95
SINAPI	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1	15,81	16,65
SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,89	12,50	13,71
SINAPI	90443	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	2,14	7,45	8,40
SINAPI	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	2,14	14,69	16,24
COMPOSIÇÃO	003	KIT BOX FRONTAL DE CORRER, COM ACRÍLICO TRANSLÚCIDO DE 200X150 (HXL), 1 FOLHA FIXA E 1 FOLHA MÓVEL, PERFIS E FERRAGENS EM ALUMÍNIO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN		845,70	858,96
COTAÇÃO	001	KIT BOX FRONTAL DE CORRER, COM ACRÍLICO TRANSLÚCIDO DE 200X150 (HXL), 1 FOLHA FIXA E 1 FOLHA MÓVEL, PERFIS E FERRAGENS EM ALUMÍNIO	UN	1	738,71	738,71
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	25,81	29,16
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	24,86	27,93
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	20,66	23,08
COMPOSIÇÃO	004	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022. BASE SINAPI 104473	UN		167,92	180,54
SINAPI	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	1,2429	7,69	8,65
SINAPI	90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023	UN	1	5,10	5,73
SINAPI	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	1,2429	14,69	16,24
SINAPI	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2,2171	8,96	9,39
SINAPI	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1,2429	11,59	12,39
SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	10,7114	2,85	2,98
SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1,4786	4,11	4,29
SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	15,49	16,82
SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	17,40	19,17
SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	31,28	33,44
COMPOSIÇÃO	005	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022. BASE SINAPI 104475	UN		143,22	153,35
SINAPI	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	0,885	7,69	8,65
SINAPI	90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023	UN	1	5,10	5,73
SINAPI	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	0,885	14,69	16,24
SINAPI	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1,614	8,96	9,39
SINAPI	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,885	11,59	12,39
SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	10,531	4,11	4,29

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	17,40	19,17
SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	32,93	35,15

COMPOSIÇÃO	006	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCETO CHUVEIRO). AF_11/2022. BASE 104476	UN		183,56	197,53
SINAPI	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	1,9357	7,69	8,65
SINAPI	90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023	UN	1	5,10	5,73
SINAPI	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	1,9357	14,69	16,24
SINAPI	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1,38	8,96	9,39
SINAPI	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1,9357	11,59	12,39
SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	10,6357	4,11	4,29
SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	17,40	19,17
SINAPI	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	39,25	41,91

COMPOSIÇÃO	007	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA PARA CHUVEIRO (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022. BASE SINAPI 104481	UN		330,91	350,69
SINAPI	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	1,7	7,69	8,65
SINAPI	90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023	UN	1	5,10	5,73
SINAPI	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	1,7	14,69	16,24
SINAPI	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	6,03	8,96	9,39
SINAPI	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1,7	11,59	12,39
SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	23,19	6,38	6,61
SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	17,40	19,17
SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	48,70	52,53

COMPOSIÇÃO	008	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 10 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN		104,98	107,40
SINAPI-I	38194	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	1	4,90	4,90
SINAPI-I	38775	LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO, COM GRADE, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	1	80,79	80,79
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1801875	22,19	24,84
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5766	26,55	29,90

COMPOSIÇÃO	009	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN		3.372,85	3.907,15
SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	32,5	103,78	120,22

18/02/2025
Data

Responsável Técnico: MATEUS HENRIQUE FUCHS ADUATI
CREA/CAU: CREA RS 220.167

Documento assinado digitalmente



MATEUS HENRIQUE FUCHS ADUATI
Data: 28/02/2025 10:06:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LILIAN FONTOURA
DEPIERE:00673995
097
Assinado de forma digital por LILIAN FONTOURA
DEPIERE:00673995097
Data: 2025.02.28
08:20:21 -03'00'



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO EDIFICAÇÃO PROGRAMA A CASA É SUA				
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 12-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS - PROGRAMA A CASA É	MUNICÍPIO / UF SANTO AUGUSTO/RS	BDI 1 20,44%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%	

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS - PROGRAMA A CASA É SUA									2.683.957,80	
1.			UNIDADE HABITACIONAL - PROGRAMA A CASA É SUA					-	2.683.957,80	
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	43.729,00	
1.1.0.1.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	606,00	59,91	BDI 1	72,16	43.729,00	RA
1.2.			INFRAESTRUTURA					-	208.090,20	
1.2.1.			Redes de Esgoto					-	3.013,80	
1.2.1.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	18,00	91,29	BDI 1	109,95	1.979,20	RA
1.2.1.2.	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	60,00	6,68	BDI 1	8,05	483,00	RA
1.2.1.3.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	15,60	29,36	BDI 1	35,36	551,60	RA
1.2.2.			Sapata Corridas					-	88.689,60	
1.2.2.1.	SINAPI	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	112,00	42,78	BDI 1	51,52	5.770,20	RA
1.2.2.2.	SINAPI	101619	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	M3	7,80	273,29	BDI 1	329,15	2.567,40	RA
1.2.2.3.	SINAPI	102487	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	M3	104,20	609,58	BDI 1	734,18	76.501,60	RA
1.2.2.4.	SINAPI	100973	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	128,80	9,34	BDI 1	11,25	1.449,00	RA
1.2.2.5.	SINAPI	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	643,80	3,10	BDI 1	3,73	2.401,40	RA
1.2.3.			Vigas de Baldrame					-	116.386,80	
1.2.3.1.	SINAPI	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	434,00	87,68	BDI 1	105,60	45.830,40	RA
1.2.3.2.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	534,60	20,32	BDI 1	24,47	13.081,60	RA
1.2.3.3.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.371,40	16,54	BDI 1	19,92	27.318,20	RA
1.2.3.4.	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	32,60	768,06	BDI 1	925,05	30.156,60	RA
1.3.			ALVENARIAS, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS					-	315.687,80	
1.3.1.			Alvenaria de vedação					-	225.460,20	

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROponente / Tomador MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO EDIFICAÇÃO PROGRAMA A CASA É SUA				
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 12-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS - PROGRAMA A CASA É	MUNICÍPIO / UF SANTO AUGUSTO/RS	BDI 1 20,44%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%	

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS - PROGRAMA A CASA É SUA									2.683.957,80	
1.3.1.1.	SINAPI	103355	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X14X24 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	2.130,40	87,87	BDI 1	105,83	225.460,20	RA
1.3.2.			Peitoris, vergas, contravergas e fixação de alvenaria					-	90.227,60	
1.3.2.1.	SINAPI	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	134,00	27,34	BDI 1	32,93	4.412,60	RA
1.3.2.2.	SINAPI	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	122,00	27,34	BDI 1	32,93	4.017,40	RA
1.3.2.3.	SINAPI	93194	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	134,00	26,70	BDI 1	32,16	4.309,40	RA
1.3.2.4.	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	108,00	146,75	BDI 1	176,75	19.089,00	RA
1.3.2.5.	Composição	001	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016. BASE SINAPI 94204	M	817,00	59,35	BDI 1	71,48	58.399,20	RA
1.4.			COBERTURA					-	484.661,40	
1.4.1.			Laje do reservatório					-	42.833,60	
1.4.1.1.	SINAPI	92271	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	85,80	81,67	BDI 1	98,36	8.439,20	RA
1.4.1.2.	SINAPI	92484	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	85,80	202,67	BDI 1	244,10	20.943,80	RA
1.4.1.3.	SINAPI	92767	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	130,00	15,62	BDI 1	18,81	2.445,40	RA
1.4.1.4.	SINAPI	103682	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TERREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	8,80	1.038,36	BDI 1	1.250,60	11.005,20	RA
1.4.2.			Estrutura e trama para cobertura					-	341.395,40	
1.4.2.1.	SINAPI	92560	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 8 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	80,00	2.023,80	BDI 1	2.437,46	194.996,80	RA
1.4.2.2.	SINAPI	100368	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 4 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	80,00	1.272,72	BDI 1	1.532,86	122.628,80	RA
1.4.2.3.	SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.022,80	19,30	BDI 1	23,24	23.769,80	RA
1.4.3.			Telhamento para cobertura					-	69.069,40	

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO EDIFICAÇÃO PROGRAMA A CASA É SUA				
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 12-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS - PROGRAMA A CASA É	MUNICÍPIO / UF SANTO AUGUSTO/RS	BDI 1 20,44%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%	

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO ↓
CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS - PROGRAMA A CASA É SUA									2.683.957,80	
1.4.3.1.	SINAPI	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	1.110,60	45,73	BDI 1	55,08	61.171,80	RA
1.4.3.2.	SINAPI	94223	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	84,00	78,06	BDI 1	94,02	7.897,60	RA
1.4.4.			Proteção da Parede do Reservatório - Rufo de Sobrepor					-	11.937,40	
1.4.4.1.	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	170,00	58,30	BDI 1	70,22	11.937,40	RA
1.4.5.			Proteção da Parede do Reservatório - Rufo de Encostar					-	7.834,20	
1.4.5.1.	SINAPI	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	98,00	66,37	BDI 1	79,94	7.834,20	RA
1.4.6.			Proteção da Parede de Divisa - Rufo de Sobrepor					-	11.591,40	
1.4.6.1.	SINAPI	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	145,00	66,37	BDI 1	79,94	11.591,40	RA
1.5.			IMPERMEABILIZAÇÃO					-	49.049,60	
1.5.0.1.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	564,20	46,64	BDI 1	56,17	31.691,20	RA
1.5.0.2.	SINAPI	98556	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_09/2023	M2	220,80	63,34	BDI 1	76,29	16.844,80	RA
1.5.0.3.	SINAPI	98558	TRATAMENTO DE RALO OU PONTO EMERGENTE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA REFORÇADO COM TELA DE POLIÉSTER (MAV). AF_09/2023	UN	40,00	10,66	BDI 1	12,84	513,60	RA
1.6.			ESQUADRIAS					-	269.662,20	
1.6.1.			Portas					-	164.735,20	
1.6.1.1.	SINAPI	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	60,00	1.091,04	BDI 1	1.314,05	78.843,00	RA
1.6.1.2.	SINAPI	94805	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR PARA VIDRO SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	20,00	1.079,88	BDI 1	1.300,61	26.012,20	RA
1.6.1.3.	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	37,80	1.112,59	BDI 1	1.340,00	50.652,00	RA
1.6.1.4.	SINAPI-I	36888	GUARNICAO / MOLDURA / ARREIMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	M	200,00	38,31	BDI 1	46,14	9.228,00	RA
1.6.2.			Janelas					-	104.927,00	



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROponente / Tomador MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO EDIFICAÇÃO PROGRAMA A CASA É SUA			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 12-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS - PROGRAMA A CASA É	MUNICÍPIO / UF SANTO AUGUSTO/RS	BDI 1 20,44%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS - PROGRAMA A CASA É SUA									2.683.957,80	
1.6.2.1.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	7,20	874,74	BDI 1	1.053,54	7.585,40	RA
1.6.2.2.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	16,00	465,81	BDI 1	561,02	8.976,40	RA
1.6.2.3.	SINAPI	94572	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 PARA VIDRO), COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	86,40	668,27	BDI 1	804,86	69.540,00	RA
1.6.2.4.	SINAPI-I	36888	GUARNICAÇÃO / MOLDURA / ARREIMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMÍNIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	M	408,00	38,31	BDI 1	46,14	18.825,20	RA
1.7.			SISTEMAS E INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					-	335.887,40	
1.7.1.			Água fria – Tubos e conexões					-	38.316,80	
1.7.1.1.	SINAPI	97741	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	20,00	180,77	BDI 1	217,72	4.354,40	RA
1.7.1.2.	SINAPI	95675	HIDRÔMETRO DN 3/4", 5,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	20,00	221,74	BDI 1	267,06	5.341,20	RA
1.7.1.3.	Composição	002	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014. BASE SINAPI 89957	UN	120,00	146,21	BDI 1	176,10	21.132,00	RA
1.7.1.4.	SINAPI	102605	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	20,00	310,91	BDI 1	374,46	7.489,20	RA
1.7.2.			Esgoto – Tubos e conexões					-	28.256,00	
1.7.2.1.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	36,80	22,71	BDI 1	27,35	1.006,40	RA
1.7.2.2.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	182,80	28,72	BDI 1	34,59	6.323,00	RA
1.7.2.3.	SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	7,00	35,78	BDI 1	43,09	301,60	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROponente / Tomador MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO EDIFICAÇÃO PROGRAMA A CASA É SUA				
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 12-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS - PROGRAMA A CASA É	MUNICÍPIO / UF SANTO AUGUSTO/RS	BDI 1 20,44%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%	

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS - PROGRAMA A CASA É SUA									2.683.957,80	
1.7.2.4.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	296,00	40,00	BDI 1	48,18	14.261,20	RA
1.7.2.5.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	20,00	28,10	BDI 1	33,84	676,80	RA
1.7.2.6.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	40,00	10,76	BDI 1	12,96	518,40	RA
1.7.2.7.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	20,00	11,00	BDI 1	13,25	265,00	RA
1.7.2.8.	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	120,00	15,28	BDI 1	18,40	2.208,00	RA
1.7.2.9.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	20,00	16,04	BDI 1	19,32	386,40	RA
1.7.2.10.	SINAPI	89785	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	20,00	27,22	BDI 1	32,78	655,60	RA
1.7.2.11.	SINAPI	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	20,00	43,88	BDI 1	52,85	1.057,00	RA
1.7.2.12.	SINAPI	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	20,00	24,77	BDI 1	29,83	596,60	RA
1.7.3.			Ralos e caixas sifonadas					-	4.055,00	
1.7.3.1.	SINAPI	104328	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	40,00	74,40	BDI 1	89,61	3.584,40	RA
1.7.3.2.	SINAPI	89710	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	20,00	19,54	BDI 1	23,53	470,60	RA
1.7.4.			Aparelhos sanitários, louças, metais, acessórios e outros					-	83.513,40	
1.7.4.1.	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	20,00	519,94	BDI 1	626,22	12.524,40	RA
1.7.4.2.	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 01/2020	UN	20,00	42,57	BDI 1	51,27	1.025,40	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROponente / Tomador MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO EDIFICAÇÃO PROGRAMA A CASA É SUA				
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 12-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS - PROGRAMA A CASA É	MUNICÍPIO / UF SANTO AUGUSTO/RS	BDI 1 20,44%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%	

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO ↓
CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS - PROGRAMA A CASA É SUA									2.683.957,80	
1.7.4.3.	SINAPI	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	20,00	472,11	BDI 1	568,61	11.372,20	RA
1.7.4.4.	SINAPI	86920	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	20,00	852,86	BDI 1	1.027,18	20.543,60	RA
1.7.4.5.	SINAPI	86934	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	20,00	560,21	BDI 1	674,72	13.494,40	RA
1.7.4.6.	SINAPI	95542	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	UN	20,00	70,99	BDI 1	85,50	1.710,00	RA
1.7.4.7.	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	UN	20,00	89,37	BDI 1	107,64	2.152,80	RA
1.7.4.8.	Composição	003	KIT BOX FRONTAL DE CORRER, COM ACRÍLICO TRANSLÚCIDO DE 200X150 (HXL), 1 FOLHA FIXA E 1 FOLHA MÓVEL, PERFIS E FERRAGENS EM ALUMÍNIO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	20,00	858,96	BDI 1	1.034,53	20.690,60	RA
1.7.5.			Caixas de inspeção, gordura					-	45.464,60	
1.7.5.1.	SINAPI	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF 12/2020	UN	60,00	570,11	BDI 1	686,64	41.198,40	RA
1.7.5.2.	SINAPI	98102	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF 12/2020	UN	20,00	177,11	BDI 1	213,31	4.266,20	RA
1.7.6.			Registros, válvulas, torneiras de bóia					-	12.491,00	
1.7.6.1.	SINAPI	94489	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	60,00	41,53	BDI 1	50,02	3.001,20	RA
1.7.6.2.	SINAPI	94797	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	20,00	134,81	BDI 1	162,37	3.247,40	RA
1.7.6.3.	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	20,00	109,33	BDI 1	131,68	2.633,60	RA
1.7.6.4.	SINAPI	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	40,00	74,91	BDI 1	90,22	3.608,80	RA
1.7.7.			Fossas e sumidouros					-	123.790,60	
1.7.7.1.	SINAPI	98052	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF 12/2020 PA	UN	20,00	2.064,09	BDI 1	2.485,99	49.719,80	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROponente / Tomador MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO EDIFICAÇÃO PROGRAMA A CASA É SUA				
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 12-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS - PROGRAMA A CASA É	MUNICÍPIO / UF SANTO AUGUSTO/RS	BDI 1 20,44%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%	

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS - PROGRAMA A CASA É SUA									2.683.957,80	
1.7.7.2.	SINAPI	98062	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020 PA	UN	20,00	3.075,01	BDI 1	3.703,54	74.070,80	RA
1.8.			SISTEMAS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					-	185.400,20	
1.8.1.			Instalações elétricas – redes de distribuição					-	72.861,00	
1.8.1.1.	SINAPI	101489	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). PADRÃO CONCESSIONÁRIA LOCAL.	UN	20,00	1.475,66	BDI 1	1.777,28	35.545,60	RA
1.8.1.2.	SINAPI-I	5044	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 200 A 300 DAN, PADRÃO CONCESSIONÁRIA LOCAL.	UN	20,00	1.054,42	BDI 1	1.269,94	25.398,80	RA
1.8.1.3.	SINAPI	100578	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	20,00	494,71	BDI 1	595,83	11.916,60	RA
1.8.2.			Fios e cabos elétricos/caixas e condutores/interruptores, tomadas					-	98.144,20	
1.8.2.1.	Composição	004	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022. BASE SINAPI 104473	UN	160,00	180,54	BDI 1	217,44	34.790,40	RA
1.8.2.2.	Composição	005	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022. BASE SINAPI 104475	UN	220,00	153,35	BDI 1	184,69	40.631,80	RA
1.8.2.3.	Composição	006	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCETO CHUVEIRO). AF_11/2022. BASE SINAPI 104476	UN	60,00	197,53	BDI 1	237,91	14.274,60	RA
1.8.2.4.	Composição	007	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA PARA CHUVEIRO (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022. BASE SINAPI 104481	UN	20,00	350,69	BDI 1	422,37	8.447,40	RA
1.8.3.			Quadros e disjuntores					-	4.356,60	
1.8.3.1.	SINAPI	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	77,87	BDI 1	93,79	1.875,80	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPOSITANTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO EDIFICAÇÃO PROGRAMA A CASA É SUA				
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 12-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS - PROGRAMA A CASA É	MUNICÍPIO / UF SANTO AUGUSTO/RS	BDI 1 20,44%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%	

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO ↓
CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS - PROGRAMA A CASA É SUA									2.683.957,80	
1.8.3.2.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	60,00	11,45	BDI 1	13,79	827,40	RA
1.8.3.3.	SINAPI	93666	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	68,64	BDI 1	82,67	1.653,40	RA
1.8.4.			Luminárias, lâmpadas e acessórios					-	10.038,40	
1.8.4.1.	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	140,00	29,44	BDI 1	35,46	4.964,40	RA
1.8.4.2.	Composição	008	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 10 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	20,00	107,40	BDI 1	129,35	2.587,00	RA
1.8.4.3.	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	103,25	BDI 1	124,35	2.487,00	RA
1.9.			REVESTIMENTOS PARA PISOS E PAREDES					-	443.275,40	
1.9.1.			Chapisco/Massa única interna					-	118.907,20	
1.9.1.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	2.343,00	4,72	BDI 1	5,68	13.308,20	RA
1.9.1.2.	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	2.343,00	37,42	BDI 1	45,07	105.599,00	RA
1.9.2.			Chapisco/Massa única externa					-	116.914,20	
1.9.2.1.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	917,40	8,37	BDI 1	10,08	9.247,40	RA
1.9.2.2.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	723,60	7,20	BDI 1	8,67	6.273,60	RA
1.9.2.3.	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	917,40	56,62	BDI 1	68,19	62.557,60	RA
1.9.2.4.	SINAPI	87794	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	M2	723,60	44,56	BDI 1	53,67	38.835,60	RA
1.9.3.			Contrapisos					-	64.254,40	
1.9.3.1.	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	54,60	163,79	BDI 1	197,27	10.771,00	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROponente / Tomador MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO EDIFICAÇÃO PROGRAMA A CASA É SUA				
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 12-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS - PROGRAMA A CASA É	MUNICÍPIO / UF SANTO AUGUSTO/RS	BDI 1 20,44%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%	

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS - PROGRAMA A CASA É SUA									2.683.957,80	
1.9.3.2.	SINAPI	87767	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	M2	22,60	65,61	BDI 1	79,02	1.785,80	RA
1.9.3.3.	SINAPI	87735	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	56,20	46,37	BDI 1	55,85	3.138,80	RA
1.9.3.4.	SINAPI	87700	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 6CM. AF_07/2021	M2	700,20	57,58	BDI 1	69,35	48.558,80	RA
1.9.4.			Revestimentos cerâmicos internos					-	117.038,00	
1.9.4.1.	SINAPI	87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_02/2023 PE	M2	147,80	76,44	BDI 1	92,06	13.606,40	RA
1.9.4.2.	SINAPI	104601	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM DIAGONAL EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023 PE	M2	323,20	74,48	BDI 1	89,70	28.991,00	RA
1.9.4.3.	SINAPI	104603	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM DIAGONAL EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023 PE	M2	302,80	64,47	BDI 1	77,65	23.512,40	RA
1.9.4.4.	SINAPI	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE	M2	37,40	72,79	BDI 1	87,67	3.278,80	RA
1.9.4.5.	SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE	M2	463,60	67,58	BDI 1	81,39	37.732,40	RA
1.9.4.6.	SINAPI	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	949,00	8,68	BDI 1	10,45	9.917,00	RA
1.9.5.			Pisos externos					-	20.407,80	
1.9.5.1.	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	17,40	163,79	BDI 1	197,27	3.432,40	RA
1.9.5.2.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	17,40	810,03	BDI 1	975,60	16.975,40	RA
1.9.6.			Soleiras					-	5.753,80	
1.9.6.1.	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	34,00	140,51	BDI 1	169,23	5.753,80	RA
1.10.			FORROS					-	120.555,60	

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROponente / Tomador MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO EDIFICAÇÃO PROGRAMA A CASA É SUA			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 12-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS - PROGRAMA A CASA É	MUNICÍPIO / UF SANTO AUGUSTO/RS	BDI 1 20,44%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS - PROGRAMA A CASA É SUA									2.683.957,80	
1.10.0.1.	SINAPI	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	998,80	79,33	BDI 1	95,55	95.435,40	RA
1.10.0.2.	SINAPI	96121	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_08/2023	M	1.178,00	15,09	BDI 1	18,17	21.404,20	RA
1.10.0.3.	SINAPI-I	20206	SARRAFO APARELHADO *2 X 10* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	440,80	7,00	BDI 1	8,43	3.716,00	RA
1.11.			PINTURAS E TEXTURAS					-	125.081,60	
1.11.1.			Pinturas e texturas de fachadas					-	40.516,40	
1.11.1.1.	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	1.641,00	4,08	BDI 1	4,91	8.057,40	RA
1.11.1.2.	SINAPI	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	M2	1.641,00	16,42	BDI 1	19,78	32.459,00	RA
1.11.2.			Pinturas e texturas de paredes internas					-	39.411,00	
1.11.2.1.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	1.879,40	3,70	BDI 1	4,46	8.382,20	RA
1.11.2.2.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1.879,40	13,71	BDI 1	16,51	31.028,80	RA
1.11.3.			Pintura em madeira					-	45.154,20	
1.11.3.1.	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	201,60	2,17	BDI 1	2,61	526,20	RA
1.11.3.2.	SINAPI	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	201,60	30,47	BDI 1	36,70	7.398,80	RA
1.11.3.3.	SINAPI	102218	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	201,60	16,98	BDI 1	20,45	4.122,80	RA
1.11.3.4.	SINAPI	102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	1.160,00	23,70	BDI 1	28,54	33.106,40	RA
1.12.			LIMPEZA FINAL DA OBRA					-	8.762,00	
1.12.0.1.	SINAPI	99804	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	773,80	5,80	BDI 1	6,99	5.408,80	RA
1.12.0.2.	SINAPI	99807	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	501,00	1,76	BDI 1	2,12	1.062,20	RA
1.12.0.3.	SINAPI	99815	LIMPEZA DE PIA INOX COM BANCADA DE PEDRA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	20,00	9,67	BDI 1	11,65	233,00	RA
1.12.0.4.	SINAPI	99816	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	20,00	10,24	BDI 1	12,33	246,60	RA
1.12.0.5.	SINAPI	99818	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	20,00	6,23	BDI 1	7,50	150,00	RA
1.12.0.6.	SINAPI	99821	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	219,20	3,39	BDI 1	4,08	894,40	RA
1.12.0.7.	SINAPI	99822	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	201,60	1,08	BDI 1	1,30	262,00	RA
1.12.0.8.	SINAPI	99824	LIMPEZA DE PORTA EM AÇO/ALUMÍNIO. AF_04/2019	M2	151,20	2,77	BDI 1	3,34	505,00	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROponente / Tomador MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO EDIFICAÇÃO PROGRAMA A CASA É SUA			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 12-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS - PROGRAMA A CASA É	MUNICÍPIO / UF SANTO AUGUSTO/RS	BDI 1 20,44%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS - PROGRAMA A CASA É SUA									2.683.957,80
1.13.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					-	94.115,40
1.13.0.1.	Composição	009	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	20,00	3.907,15	BDI 1	4.705,77	94.115,40

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

SANTO AUGUSTO/RS
Local

quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: .
CREA/CAU: .
ART/RRT: .
Documento assinado digitalmente
MATEUS HENRIQUE FUCHS ADUATI
Data: 28/02/2025 10:06:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



LILIAN FONTOURA
DEPIERE:00673995
097
Assinado de forma digital
por LILIAN FONTOURA
DEPIERE:00673995097
Dados: 2025.02.28 08:21:22
+03'00'



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO EDIFICAÇÃO PROGRAMA A CASA É SUA	Nº TransfereGOV 0	Nº OPERAÇÃO 0	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
---	----------------------	------------------	--

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS - PROGRAMA A CASA É SUA				
1.	UNIDADE HABITACIONAL - PROGRAMA A CASA É SUA		-	
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-	
1.1.0.1.	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTELETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	606,00	
1.2.	INFRAESTRUTURA		-	
1.2.1.	Redes de Esgoto		-	
1.2.1.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	18,00	
1.2.1.2.	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	60,00	
1.2.1.3.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	15,60	
1.2.2.	Sapata Corridas		-	
1.2.2.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	112,00	
1.2.2.2.	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	M3	7,80	
1.2.2.3.	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	M3	104,20	
1.2.2.4.	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	128,80	
1.2.2.5.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	643,80	
1.2.3.	Vigas de Baldrame		-	
1.2.3.1.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	434,00	
1.2.3.2.	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	534,60	
1.2.3.3.	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.371,40	
1.2.3.4.	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	32,60	
1.3.	ALVENARIAS, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS		-	
1.3.1.	Alvenaria de vedação		-	
1.3.1.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X14X24 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	2.130,40	
1.3.2.	Peitoris, vergas, contravergas e fixação de alvenaria		-	

Agrupador de Eventos	1	2
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	134.197,89	134.197,89
SERVIÇOS PRELIMINARES	30,30	30,30
INFRAESTRUTURA	0,90	0,90
INFRAESTRUTURA	3,00	3,00
INFRAESTRUTURA	0,78	0,78
INFRAESTRUTURA	5,60	5,60
INFRAESTRUTURA	0,39	0,39
INFRAESTRUTURA	5,21	5,21
INFRAESTRUTURA	6,44	6,44
INFRAESTRUTURA	32,19	32,19
INFRAESTRUTURA	21,70	21,70
INFRAESTRUTURA	26,73	26,73
INFRAESTRUTURA	68,57	68,57
INFRAESTRUTURA	1,63	1,63
ALVENARIAS, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS	106,52	106,52



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO EDIFICAÇÃO PROGRAMA A CASA É SUA	Nº TransfereGOV 0	Nº OPERAÇÃO 0	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
---	----------------------	------------------	--

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS - PROGRAMA A CASA É SUA				
1.3.2.1.	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	134,00	
1.3.2.2.	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	122,00	
1.3.2.3.	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	134,00	
1.3.2.4.	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	108,00	
1.3.2.5.	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016. BASE SINAPI 94204	M	817,00	
1.4.	COBERTURA		-	
1.4.1.	Laje do reservatório		-	
1.4.1.1.	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	85,80	
1.4.1.2.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	85,80	
1.4.1.3.	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	130,00	
1.4.1.4.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	8,80	
1.4.2.	Estrutura e trama para cobertura		-	
1.4.2.1.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 8 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	80,00	
1.4.2.2.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 4 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	80,00	
1.4.2.3.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.022,80	
1.4.3.	Telhamento para cobertura		-	
1.4.3.1.	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	1.110,60	
1.4.3.2.	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	84,00	
1.4.4.	Proteção da Parede do Reservatório - Rufo de Sobrepor		-	

Agrupador de Eventos	1	2
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	134.197,89	134.197,89
ALVENARIAS, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS	6,70	6,70
ALVENARIAS, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS	6,10	6,10
ALVENARIAS, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS	6,70	6,70
ALVENARIAS, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS	5,40	5,40
ALVENARIAS, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS	40,85	40,85
COBERTURA	4,29	4,29
COBERTURA	4,29	4,29
COBERTURA	6,50	6,50
COBERTURA	0,44	0,44
COBERTURA	4,00	4,00
COBERTURA	4,00	4,00
COBERTURA	51,14	51,14
COBERTURA	55,53	55,53
COBERTURA	4,20	4,20



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
EDIFICAÇÃO PROGRAMA A CASA É SUA

Nº TransfereGOV
0

Nº OPERAÇÃO
0

PROPONENTE / TOMADOR
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS - PROGRAMA A CASA É SUA				
1.4.4.1.	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	170,00	
1.4.5.	Proteção da Parede do Reservatório - Rufo de Encostar		-	
1.4.5.1.	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	98,00	
1.4.6.	Proteção da Parede de Divisa - Rufo de Sobrepor		-	
1.4.6.1.	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	145,00	
1.5.	IMPERMEABILIZAÇÃO		-	
1.5.0.1.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	564,20	
1.5.0.2.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_09/2023	M2	220,80	
1.5.0.3.	TRATAMENTO DE RALO OU PONTO EMERGENTE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA REFORÇADO COM TELA DE POLIÉSTER (MAV). AF_09/2023	UN	40,00	
1.6.	ESQUADRIAS		-	
1.6.1.	Portas		-	
1.6.1.1.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	60,00	
1.6.1.2.	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR PARA VIDRO SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	20,00	
1.6.1.3.	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	37,80	
1.6.1.4.	GUARNICAÇÃO / MOLDURA / ARREIMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMÍNIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	M	200,00	
1.6.2.	Janelas		-	
1.6.2.1.	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	7,20	
1.6.2.2.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	16,00	

Agrupador de Eventos	1	2
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	134.197,89	134.197,89
COBERTURA	8,50	8,50
COBERTURA	4,90	4,90
COBERTURA	7,25	7,25
IMPERMEABILIZAÇÃO	28,21	28,21
IMPERMEABILIZAÇÃO	11,04	11,04
IMPERMEABILIZAÇÃO	2,00	2,00
ESQUADRIAS	3,00	3,00
ESQUADRIAS	1,00	1,00
ESQUADRIAS	1,89	1,89
ESQUADRIAS	10,00	10,00
ESQUADRIAS	0,36	0,36
ESQUADRIAS	0,80	0,80



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO EDIFICAÇÃO PROGRAMA A CASA É SUA	Nº TransfereGOV 0	Nº OPERAÇÃO 0	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
---	----------------------	------------------	--

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS - PROGRAMA A CASA É SUA				
1.6.2.3.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 PARA VIDRO), COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	86,40	
1.6.2.4.	GUARNICAO / MOLDURA / ARREMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	M	408,00	
1.7.	SISTEMAS E INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		-	
1.7.1.	Água fria – Tubos e conexões		-	
1.7.1.1.	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	20,00	
1.7.1.2.	HIDRÔMETRO DN 3/4", 5,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	20,00	
1.7.1.3.	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014. BASE SINAPI 89957	UN	120,00	
1.7.1.4.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	20,00	
1.7.2.	Esgoto – Tubos e conexões		-	
1.7.2.1.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	36,80	
1.7.2.2.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	182,80	
1.7.2.3.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	7,00	
1.7.2.4.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	296,00	
1.7.2.5.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	
1.7.2.6.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	
1.7.2.7.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	

Agrupador de Eventos	1	2
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	134.197,89	134.197,89
ESQUADRIAS	4,32	4,32
ESQUADRIAS	20,40	20,40
SISTEMAS E INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	1,00	1,00
SISTEMAS E INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	1,00	1,00
SISTEMAS E INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	6,00	6,00
SISTEMAS E INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	1,00	1,00
SISTEMAS E INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	1,84	1,84
SISTEMAS E INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	9,14	9,14
SISTEMAS E INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	0,35	0,35
SISTEMAS E INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	14,80	14,80
SISTEMAS E INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	1,00	1,00
SISTEMAS E INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	2,00	2,00
SISTEMAS E INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	1,00	1,00



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO EDIFICAÇÃO PROGRAMA A CASA É SUA	Nº TransfereGOV 0	Nº OPERAÇÃO 0	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
---	----------------------	------------------	--

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS - PROGRAMA A CASA É SUA				
1.7.2.8.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	120,00	
1.7.2.9.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	20,00	
1.7.2.10.	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	20,00	
1.7.2.11.	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	20,00	
1.7.2.12.	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	20,00	
1.7.3.	Ralos e caixas sifonadas		-	
1.7.3.1.	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	40,00	
1.7.3.2.	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	20,00	
1.7.4.	Aparelhos sanitários, louças, metais, acessórios e outros		-	
1.7.4.1.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	20,00	
1.7.4.2.	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 01/2020	UN	20,00	
1.7.4.3.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	20,00	
1.7.4.4.	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	20,00	
1.7.4.5.	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	20,00	
1.7.4.6.	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	UN	20,00	

Agrupador de Eventos	1	2
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	134.197,89	134.197,89
SISTEMAS E INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	6,00	6,00
SISTEMAS E INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	1,00	1,00
SISTEMAS E INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	1,00	1,00
SISTEMAS E INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	1,00	1,00
SISTEMAS E INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	1,00	1,00
SISTEMAS E INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	2,00	2,00
SISTEMAS E INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	1,00	1,00
SISTEMAS E INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
SISTEMAS E INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	1,00	1,00
SISTEMAS E INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	1,00	1,00
SISTEMAS E INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	1,00	1,00
SISTEMAS E INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	1,00	1,00
SISTEMAS E INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	1,00	1,00
SISTEMAS E INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	1,00	1,00



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
EDIFICAÇÃO PROGRAMA A CASA É SUA

Nº TransfereGOV
0

Nº OPERAÇÃO
0

PROPOSITOR / TOMADOR
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS - PROGRAMA A CASA É SUA				
1.7.4.7.	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	
1.7.4.8.	KIT BOX FRONTAL DE CORRER, COM ACRÍLICO TRANSLÚCIDO DE 200X150 (HXL), 1 FOLHA FIXA E 1 FOLHA MÓVEL, PERFIS E FERRAGENS EM ALUMÍNIO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	20,00	
1.7.5.	Caixas de inspeção, gordura		-	
1.7.5.1.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	60,00	
1.7.5.2.	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	UN	20,00	
1.7.6.	Registros, válvulas, torneiras de bóia		-	
1.7.6.1.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	60,00	
1.7.6.2.	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	
1.7.6.3.	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	
1.7.6.4.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	40,00	
1.7.7.	Fossas e sumidouros		-	
1.7.7.1.	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020 PA	UN	20,00	
1.7.7.2.	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020 PA	UN	20,00	
1.8.	SISTEMAS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		-	
1.8.1.	Instalações elétricas – redes de distribuição		-	
1.8.1.1.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). PADRÃO CONCESSIONÁRIA LOCAL.	UN	20,00	
1.8.1.2.	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 200 A 300 DAN, PADRÃO CONCESSIONÁRIA	UN	20,00	
1.8.1.3.	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	20,00	
1.8.2.	Fios e cabos elétricos/caixas e condutores/interruptores, tomadas		-	

Agrupador de Eventos	1	2
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	134.197,89	134.197,89
SISTEMAS E INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	1,00	1,00
SISTEMAS E INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	1,00	1,00
SISTEMAS E INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	3,00	3,00
SISTEMAS E INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	1,00	1,00
SISTEMAS E INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	3,00	3,00
SISTEMAS E INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	1,00	1,00
SISTEMAS E INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	1,00	1,00
SISTEMAS E INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	2,00	2,00
SISTEMAS E INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	1,00	1,00
SISTEMAS E INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	1,00	1,00
SISTEMAS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1,00	1,00
SISTEMAS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1,00	1,00
SISTEMAS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1,00	1,00



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO EDIFICAÇÃO PROGRAMA A CASA É SUA	Nº TransfereGOV 0	Nº OPERAÇÃO 0	PROPONENTE / TOMADOR MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO
---	----------------------	------------------	--

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS - PROGRAMA A CASA É SUA				
1.8.2.1.	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022. BASE SINAPI 104473	UN	160,00	
1.8.2.2.	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022. BASE SINAPI 104475	UN	220,00	
1.8.2.3.	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCETO CHUVEIRO). AF_11/2022. BASE 104476	UN	60,00	
1.8.2.4.	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA PARA CHUVEIRO (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022. BASE SINAPI 104481	UN	20,00	
1.8.3.	Quadros e disjuntores		-	
1.8.3.1.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	
1.8.3.2.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	60,00	
1.8.3.3.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	
1.8.4.	Luminárias, lâmpadas e acessórios		-	
1.8.4.1.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	140,00	
1.8.4.2.	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 10 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	20,00	
1.8.4.3.	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	
1.9.	REVESTIMENTOS PARA PISOS E PAREDES		-	
1.9.1.	Chapisco/Massa única interna		-	
1.9.1.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	2.343,00	
1.9.1.2.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	2.343,00	

Agrupador de Eventos	1	2
TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):	134.197,89	134.197,89
SISTEMAS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	8,00	8,00
SISTEMAS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	11,00	11,00
SISTEMAS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	3,00	3,00
SISTEMAS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1,00	1,00
SISTEMAS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1,00	1,00
SISTEMAS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	3,00	3,00
SISTEMAS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1,00	1,00
SISTEMAS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	7,00	7,00
SISTEMAS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1,00	1,00
SISTEMAS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1,00	1,00
REVESTIMENTOS PARA PISOS E PAREDES	117,15	117,15
REVESTIMENTOS PARA PISOS E PAREDES	117,15	117,15



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO EDIFICAÇÃO PROGRAMA A CASA É SUA	Nº TransfereGOV 0	Nº OPERAÇÃO 0	PROPONENTE / TOMADOR MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO
---	----------------------	------------------	--

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS - PROGRAMA A CASA É SUA				
1.9.2.	Chapisco/Massa única externa		-	
1.9.2.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	917,40	
1.9.2.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	723,60	
1.9.2.3.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	917,40	
1.9.2.4.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	M2	723,60	
1.9.3.	Contrapisos		-	
1.9.3.1.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	54,60	
1.9.3.2.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	M2	22,60	
1.9.3.3.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	56,20	
1.9.3.4.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 6CM. AF_07/2021	M2	700,20	
1.9.4.	Revestimentos cerâmicos internos		-	
1.9.4.1.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023 PE	M2	147,80	
1.9.4.2.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM DIAGONAL EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023 PE	M2	323,20	
1.9.4.3.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM DIAGONAL EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023 PE	M2	302,80	

Agrupador de Eventos	1	2
TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):	134.197,89	134.197,89
REVESTIMENTOS PARA PISOS E PAREDES	45,87	45,87
REVESTIMENTOS PARA PISOS E PAREDES	36,18	36,18
REVESTIMENTOS PARA PISOS E PAREDES	45,87	45,87
REVESTIMENTOS PARA PISOS E PAREDES	36,18	36,18
REVESTIMENTOS PARA PISOS E PAREDES	2,73	2,73
REVESTIMENTOS PARA PISOS E PAREDES	1,13	1,13
REVESTIMENTOS PARA PISOS E PAREDES	2,81	2,81
REVESTIMENTOS PARA PISOS E PAREDES	35,01	35,01
REVESTIMENTOS PARA PISOS E PAREDES	7,39	7,39
REVESTIMENTOS PARA PISOS E PAREDES	16,16	16,16
REVESTIMENTOS PARA PISOS E PAREDES	15,14	15,14



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO EDIFICAÇÃO PROGRAMA A CASA É SUA	Nº TransfereGOV 0	Nº OPERAÇÃO 0	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
---	----------------------	------------------	--

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS - PROGRAMA A CASA É SUA				
1.9.4.4.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	37,40	
1.9.4.5.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	463,60	
1.9.4.6.	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	949,00	
1.9.5.	Pisos externos		-	
1.9.5.1.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	17,40	
1.9.5.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	17,40	
1.9.6.	Soleiras		-	
1.9.6.1.	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	34,00	
1.10.	FORROS		-	
1.10.0.1.	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	998,80	
1.10.0.2.	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_08/2023	M	1.178,00	
1.10.0.3.	SARRAFO APARELHADO *2 X 10* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	440,80	
1.11.	PINTURAS E TEXTURAS		-	
1.11.1.	Pinturas e texturas de fachadas		-	
1.11.1.1.	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	1.641,00	
1.11.1.2.	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	M2	1.641,00	
1.11.2.	Pinturas e texturas de paredes internas		-	
1.11.2.1.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	1.879,40	
1.11.2.2.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1.879,40	
1.11.3.	Pintura em madeira		-	
1.11.3.1.	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	201,60	
1.11.3.2.	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	201,60	
1.11.3.3.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	201,60	

Agrupador de Eventos	1	2
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	134.197,89	134.197,89
REVESTIMENTOS PARA PISOS E PAREDES	1,87	1,87
REVESTIMENTOS PARA PISOS E PAREDES	23,18	23,18
REVESTIMENTOS PARA PISOS E PAREDES	47,45	47,45
REVESTIMENTOS PARA PISOS E PAREDES	0,87	0,87
REVESTIMENTOS PARA PISOS E PAREDES	0,87	0,87
REVESTIMENTOS PARA PISOS E PAREDES	1,70	1,70
FORROS	49,94	49,94
FORROS	58,90	58,90
FORROS	22,04	22,04
PINTURAS E TEXTURAS	82,05	82,05
PINTURAS E TEXTURAS	82,05	82,05
PINTURAS E TEXTURAS	93,97	93,97
PINTURAS E TEXTURAS	93,97	93,97
PINTURAS E TEXTURAS	10,08	10,08
PINTURAS E TEXTURAS	10,08	10,08
PINTURAS E TEXTURAS	10,08	10,08



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO EDIFICAÇÃO PROGRAMA A CASA É SUA	Nº TransfereGOV 0	Nº OPERAÇÃO 0	PROPONENTE / TOMADOR MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO
---	----------------------	------------------	--

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS - PROGRAMA A CASA É SUA				
1.11.3.4.	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	1.160,00	
1.12.	LIMPEZA FINAL DA OBRA		-	
1.12.0.1.	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	773,80	
1.12.0.2.	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	501,00	
1.12.0.3.	LIMPEZA DE PIA INOX COM BANCADA DE PEDRA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	20,00	
1.12.0.4.	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	20,00	
1.12.0.5.	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	20,00	
1.12.0.6.	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	219,20	
1.12.0.7.	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	201,60	
1.12.0.8.	LIMPEZA DE PORTA EM AÇO/ALUMÍNIO. AF_04/2019	M2	151,20	
1.13.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		-	
1.13.0.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	20,00	

Agrupador de Eventos	1	2
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	134.197,89	134.197,89
PINTURAS E TEXTURAS	58,00	58,00
LIMPEZA FINAL DA OBRA	38,69	38,69
LIMPEZA FINAL DA OBRA	25,05	25,05
LIMPEZA FINAL DA OBRA	1,00	1,00
LIMPEZA FINAL DA OBRA	1,00	1,00
LIMPEZA FINAL DA OBRA	1,00	1,00
LIMPEZA FINAL DA OBRA	10,96	10,96
LIMPEZA FINAL DA OBRA	10,08	10,08
LIMPEZA FINAL DA OBRA	7,56	7,56
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1,00	1,00

SANTO AUGUSTO/RS

Local

terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Data

Responsável Técnico

Nome: .

CREA/CAU: .

ART/RRT: .



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
EDIFICAÇÃO PROGRAMA A CASA É SUA	0	0	MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO

				3	4	5	6	7	8	9	10
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3	4	5	6	7	8	9	10
CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS - PROGRAMA A CASA É SUA				134.197,89	134.197,89	134.197,89	134.197,89	134.197,89	134.197,89	134.197,89	134.197,89
1.	UNIDADE HABITACIONAL - PROGRAMA A CASA É SUA		-								
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-								
1.1.0.1.	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	606,00	30,30	30,30	30,30	30,30	30,30	30,30	30,30	30,30
1.2.	INFRAESTRUTURA		-								
1.2.1.	Redes de Esgoto		-								
1.2.1.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	18,00	0,90	0,90	0,90	0,90	0,90	0,90	0,90	0,90
1.2.1.2.	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	60,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
1.2.1.3.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	15,60	0,78	0,78	0,78	0,78	0,78	0,78	0,78	0,78
1.2.2.	Sapata Corridas		-								
1.2.2.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	112,00	5,60	5,60	5,60	5,60	5,60	5,60	5,60	5,60
1.2.2.2.	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	M3	7,80	0,39	0,39	0,39	0,39	0,39	0,39	0,39	0,39
1.2.2.3.	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	M3	104,20	5,21	5,21	5,21	5,21	5,21	5,21	5,21	5,21
1.2.2.4.	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	128,80	6,44	6,44	6,44	6,44	6,44	6,44	6,44	6,44
1.2.2.5.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	643,80	32,19	32,19	32,19	32,19	32,19	32,19	32,19	32,19
1.2.3.	Vigas de Baldrame		-								
1.2.3.1.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	434,00	21,70	21,70	21,70	21,70	21,70	21,70	21,70	21,70
1.2.3.2.	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	534,60	26,73	26,73	26,73	26,73	26,73	26,73	26,73	26,73
1.2.3.3.	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.371,40	68,57	68,57	68,57	68,57	68,57	68,57	68,57	68,57
1.2.3.4.	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	32,60	1,63	1,63	1,63	1,63	1,63	1,63	1,63	1,63
1.3.	ALVENARIAS, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS		-								
1.3.1.	Alvenaria de vedação		-								
1.3.1.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X14X24 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	2.130,40	106,52	106,52	106,52	106,52	106,52	106,52	106,52	106,52
1.3.2.	Peitoris, vergas, contravergas e fixação de alvenaria		-								



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
EDIFICAÇÃO PROGRAMA A CASA É SUA	0	0	MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO

				3	4	5	6	7	8	9	10
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3	4	5	6	7	8	9	10
CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS - PROGRAMA A CASA É SUA				134.197,89	134.197,89	134.197,89	134.197,89	134.197,89	134.197,89	134.197,89	134.197,89
1.3.2.1.	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	134,00	6,70	6,70	6,70	6,70	6,70	6,70	6,70	6,70
1.3.2.2.	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	122,00	6,10	6,10	6,10	6,10	6,10	6,10	6,10	6,10
1.3.2.3.	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	134,00	6,70	6,70	6,70	6,70	6,70	6,70	6,70	6,70
1.3.2.4.	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	108,00	5,40	5,40	5,40	5,40	5,40	5,40	5,40	5,40
1.3.2.5.	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016. BASE SINAPI 94204	M	817,00	40,85	40,85	40,85	40,85	40,85	40,85	40,85	40,85
1.4.	COBERTURA		-								
1.4.1.	Laje do reservatório		-								
1.4.1.1.	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	85,80	4,29	4,29	4,29	4,29	4,29	4,29	4,29	4,29
1.4.1.2.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	85,80	4,29	4,29	4,29	4,29	4,29	4,29	4,29	4,29
1.4.1.3.	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	130,00	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50
1.4.1.4.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	8,80	0,44	0,44	0,44	0,44	0,44	0,44	0,44	0,44
1.4.2.	Estrutura e trama para cobertura		-								
1.4.2.1.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 8 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	80,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.4.2.2.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 4 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	80,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.4.2.3.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.022,80	51,14	51,14	51,14	51,14	51,14	51,14	51,14	51,14
1.4.3.	Telhamento para cobertura		-								
1.4.3.1.	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	1.110,60	55,53	55,53	55,53	55,53	55,53	55,53	55,53	55,53
1.4.3.2.	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	84,00	4,20	4,20	4,20	4,20	4,20	4,20	4,20	4,20
1.4.4.	Proteção da Parede do Reservatório - Rufo de Sobrepor		-								



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO EDIFICAÇÃO PROGRAMA A CASA É SUA	Nº TransfereGOV 0	Nº OPERAÇÃO 0	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
---	----------------------	------------------	--

				3	4	5	6	7	8	9	10
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3	4	5	6	7	8	9	10
CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS - PROGRAMA A CASA É SUA				134.197,89	134.197,89	134.197,89	134.197,89	134.197,89	134.197,89	134.197,89	134.197,89
1.4.4.1.	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	170,00	8,50	8,50	8,50	8,50	8,50	8,50	8,50	8,50
1.4.5.	Proteção da Parede do Reservatório - Rufo de Encostar		-								
1.4.5.1.	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	98,00	4,90	4,90	4,90	4,90	4,90	4,90	4,90	4,90
1.4.6.	Proteção da Parede de Divisa - Rufo de Sobrepor		-								
1.4.6.1.	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	145,00	7,25	7,25	7,25	7,25	7,25	7,25	7,25	7,25
1.5.	IMPERMEABILIZAÇÃO		-								
1.5.0.1.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	564,20	28,21	28,21	28,21	28,21	28,21	28,21	28,21	28,21
1.5.0.2.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_09/2023	M2	220,80	11,04	11,04	11,04	11,04	11,04	11,04	11,04	11,04
1.5.0.3.	TRATAMENTO DE RALO OU PONTO EMERGENTE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA REFORÇADO COM TELA DE POLIÉSTER (MAV). AF_09/2023	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.6.	ESQUADRIAS		-								
1.6.1.	Portas		-								
1.6.1.1.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	60,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
1.6.1.2.	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR PARA VIDRO SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.6.1.3.	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	37,80	1,89	1,89	1,89	1,89	1,89	1,89	1,89	1,89
1.6.1.4.	GUARNICAÇÃO / MOLDURA / ARREIMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMÍNIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	M	200,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
1.6.2.	Janelas		-								
1.6.2.1.	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	7,20	0,36	0,36	0,36	0,36	0,36	0,36	0,36	0,36
1.6.2.2.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	16,00	0,80	0,80	0,80	0,80	0,80	0,80	0,80	0,80



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
EDIFICAÇÃO PROGRAMA A CASA É SUA	0	0	MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

				3	4	5	6	7	8	9	10
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3	4	5	6	7	8	9	10
CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS - PROGRAMA A CASA É SUA				134.197,89	134.197,89	134.197,89	134.197,89	134.197,89	134.197,89	134.197,89	134.197,89
1.6.2.3.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 PARA VIDRO), COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	86,40	4,32	4,32	4,32	4,32	4,32	4,32	4,32	4,32
1.6.2.4.	GUARNICAO / MOLDURA / ARREMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	M	408,00	20,40	20,40	20,40	20,40	20,40	20,40	20,40	20,40
1.7.	SISTEMAS E INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		-								
1.7.1.	Água fria – Tubos e conexões		-								
1.7.1.1.	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.7.1.2.	HIDRÔMETRO DN 3/4", 5,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.7.1.3.	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014. BASE SINAPI 89957	UN	120,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00
1.7.1.4.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.7.2.	Esgoto – Tubos e conexões		-								
1.7.2.1.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	36,80	1,84	1,84	1,84	1,84	1,84	1,84	1,84	1,84
1.7.2.2.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	182,80	9,14	9,14	9,14	9,14	9,14	9,14	9,14	9,14
1.7.2.3.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	7,00	0,35	0,35	0,35	0,35	0,35	0,35	0,35	0,35
1.7.2.4.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	296,00	14,80	14,80	14,80	14,80	14,80	14,80	14,80	14,80
1.7.2.5.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.7.2.6.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.7.2.7.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO EDIFICAÇÃO PROGRAMA A CASA É SUA	Nº TransfereGOV 0	Nº OPERAÇÃO 0	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
---	----------------------	------------------	--

				3	4	5	6	7	8	9	10
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3	4	5	6	7	8	9	10
CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS - PROGRAMA A CASA É SUA				134.197,89	134.197,89	134.197,89	134.197,89	134.197,89	134.197,89	134.197,89	134.197,89
1.7.2.8.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	120,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00
1.7.2.9.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.7.2.10.	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.7.2.11.	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.7.2.12.	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.7.3.	Ralos e caixas sifonadas		-								
1.7.3.1.	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.7.3.2.	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.7.4.	Aparelhos sanitários, louças, metais, acessórios e outros		-								
1.7.4.1.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.7.4.2.	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.7.4.3.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.7.4.4.	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.7.4.5.	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.7.4.6.	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO EDIFICAÇÃO PROGRAMA A CASA É SUA	Nº TransfereGOV 0	Nº OPERAÇÃO 0	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
---	----------------------	------------------	--

				3	4	5	6	7	8	9	10
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3	4	5	6	7	8	9	10
CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS - PROGRAMA A CASA É SUA				134.197,89	134.197,89	134.197,89	134.197,89	134.197,89	134.197,89	134.197,89	134.197,89
1.7.4.7.	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.7.4.8.	KIT BOX FRONTAL DE CORRER, COM ACRÍLICO TRANSLÚCIDO DE 200X150 (HXL), 1 FOLHA FIXA E 1 FOLHA MÓVEL, PERFIS E FERRAGENS EM ALUMÍNIO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.7.5.	Caixas de inspeção, gordura	-	-								
1.7.5.1.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	60,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
1.7.5.2.	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.7.6.	Registros, válvulas, torneiras de bóia	-	-								
1.7.6.1.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	60,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
1.7.6.2.	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.7.6.3.	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.7.6.4.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.7.7.	Fossas e sumidouros	-	-								
1.7.7.1.	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020 PA	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.7.7.2.	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020 PA	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.	SISTEMAS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	-	-								
1.8.1.	Instalações elétricas – redes de distribuição	-	-								
1.8.1.1.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). PADRÃO CONCESSIONÁRIA LOCAL.	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.1.2.	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 200 A 300 DAN, PADRÃO CONCESSIONÁRIA	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.1.3.	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.2.	Fios e cabos elétricos/caixas e condutores/interruptores, tomadas	-	-								



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
EDIFICAÇÃO PROGRAMA A CASA É SUA	0	0	MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

				3	4	5	6	7	8	9	10
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3	4	5	6	7	8	9	10
CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS - PROGRAMA A CASA É SUA				134.197,89	134.197,89	134.197,89	134.197,89	134.197,89	134.197,89	134.197,89	134.197,89
1.8.2.1.	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022. BASE SINAPI 104473	UN	160,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
1.8.2.2.	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022. BASE SINAPI 104475	UN	220,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00
1.8.2.3.	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCETO CHUVEIRO). AF_11/2022. BASE 104476	UN	60,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
1.8.2.4.	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA PARA CHUVEIRO (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022. BASE SINAPI 104481	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.3.	Quadros e disjuntores		-								
1.8.3.1.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.3.2.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	60,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
1.8.3.3.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.4.	Luminárias, lâmpadas e acessórios		-								
1.8.4.1.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	140,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00
1.8.4.2.	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 10 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.4.3.	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.	REVESTIMENTOS PARA PISOS E PAREDES		-								
1.9.1.	Chapisco/Massa única interna		-								
1.9.1.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	2.343,00	117,15	117,15	117,15	117,15	117,15	117,15	117,15	117,15
1.9.1.2.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	2.343,00	117,15	117,15	117,15	117,15	117,15	117,15	117,15	117,15



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO EDIFICAÇÃO PROGRAMA A CASA É SUA	Nº TransfereGOV 0	Nº OPERAÇÃO 0	PROPONENTE / TOMADOR MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO
---	----------------------	------------------	--

				3	4	5	6	7	8	9	10
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3	4	5	6	7	8	9	10
CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS - PROGRAMA A CASA É SUA				134.197,89	134.197,89	134.197,89	134.197,89	134.197,89	134.197,89	134.197,89	134.197,89
1.9.2.	Chapisco/Massa única externa		-								
1.9.2.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	917,40	45,87	45,87	45,87	45,87	45,87	45,87	45,87	45,87
1.9.2.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	723,60	36,18	36,18	36,18	36,18	36,18	36,18	36,18	36,18
1.9.2.3.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	917,40	45,87	45,87	45,87	45,87	45,87	45,87	45,87	45,87
1.9.2.4.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	M2	723,60	36,18	36,18	36,18	36,18	36,18	36,18	36,18	36,18
1.9.3.	Contrapisos		-								
1.9.3.1.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	54,60	2,73	2,73	2,73	2,73	2,73	2,73	2,73	2,73
1.9.3.2.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	M2	22,60	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13
1.9.3.3.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	56,20	2,81	2,81	2,81	2,81	2,81	2,81	2,81	2,81
1.9.3.4.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 6CM. AF_07/2021	M2	700,20	35,01	35,01	35,01	35,01	35,01	35,01	35,01	35,01
1.9.4.	Revestimentos cerâmicos internos		-								
1.9.4.1.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023 PE	M2	147,80	7,39	7,39	7,39	7,39	7,39	7,39	7,39	7,39
1.9.4.2.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM DIAGONAL EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023 PE	M2	323,20	16,16	16,16	16,16	16,16	16,16	16,16	16,16	16,16
1.9.4.3.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM DIAGONAL EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023 PE	M2	302,80	15,14	15,14	15,14	15,14	15,14	15,14	15,14	15,14



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO EDIFICAÇÃO PROGRAMA A CASA É SUA	Nº TransfereGOV 0	Nº OPERAÇÃO 0	PROPONENTE / TOMADOR MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO
---	----------------------	------------------	--

				3	4	5	6	7	8	9	10
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3	4	5	6	7	8	9	10
CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS - PROGRAMA A CASA É SUA				134.197,89	134.197,89	134.197,89	134.197,89	134.197,89	134.197,89	134.197,89	134.197,89
1.9.4.4.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	37,40	1,87	1,87	1,87	1,87	1,87	1,87	1,87	1,87
1.9.4.5.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	463,60	23,18	23,18	23,18	23,18	23,18	23,18	23,18	23,18
1.9.4.6.	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	949,00	47,45	47,45	47,45	47,45	47,45	47,45	47,45	47,45
1.9.5.	Pisos externos		-								
1.9.5.1.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	17,40	0,87	0,87	0,87	0,87	0,87	0,87	0,87	0,87
1.9.5.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	17,40	0,87	0,87	0,87	0,87	0,87	0,87	0,87	0,87
1.9.6.	Soleiras		-								
1.9.6.1.	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	34,00	1,70	1,70	1,70	1,70	1,70	1,70	1,70	1,70
1.10.	FORROS		-								
1.10.0.1.	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	998,80	49,94	49,94	49,94	49,94	49,94	49,94	49,94	49,94
1.10.0.2.	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_08/2023	M	1.178,00	58,90	58,90	58,90	58,90	58,90	58,90	58,90	58,90
1.10.0.3.	SARRAFO APARELHADO *2 X 10* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	440,80	22,04	22,04	22,04	22,04	22,04	22,04	22,04	22,04
1.11.	PINTURAS E TEXTURAS		-								
1.11.1.	Pinturas e texturas de fachadas		-								
1.11.1.1.	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	1.641,00	82,05	82,05	82,05	82,05	82,05	82,05	82,05	82,05
1.11.1.2.	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	M2	1.641,00	82,05	82,05	82,05	82,05	82,05	82,05	82,05	82,05
1.11.2.	Pinturas e texturas de paredes internas		-								
1.11.2.1.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	1.879,40	93,97	93,97	93,97	93,97	93,97	93,97	93,97	93,97
1.11.2.2.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1.879,40	93,97	93,97	93,97	93,97	93,97	93,97	93,97	93,97
1.11.3.	Pintura em madeira		-								
1.11.3.1.	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	201,60	10,08	10,08	10,08	10,08	10,08	10,08	10,08	10,08
1.11.3.2.	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	201,60	10,08	10,08	10,08	10,08	10,08	10,08	10,08	10,08
1.11.3.3.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	201,60	10,08	10,08	10,08	10,08	10,08	10,08	10,08	10,08



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO EDIFICAÇÃO PROGRAMA A CASA É SUA	Nº TransfereGOV 0	Nº OPERAÇÃO 0	PROPONENTE / TOMADOR MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO
---	----------------------	------------------	--

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3	4	5	6	7	8	9	10
CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS - PROGRAMA A CASA É SUA				134.197,89	134.197,89	134.197,89	134.197,89	134.197,89	134.197,89	134.197,89	134.197,89
1.11.3.4.	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	1.160,00	58,00	58,00	58,00	58,00	58,00	58,00	58,00	58,00
1.12.	LIMPEZA FINAL DA OBRA		-								
1.12.0.1.	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	773,80	38,69	38,69	38,69	38,69	38,69	38,69	38,69	38,69
1.12.0.2.	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	501,00	25,05	25,05	25,05	25,05	25,05	25,05	25,05	25,05
1.12.0.3.	LIMPEZA DE PIA INOX COM BANCADA DE PEDRA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.12.0.4.	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.12.0.5.	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.12.0.6.	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	219,20	10,96	10,96	10,96	10,96	10,96	10,96	10,96	10,96
1.12.0.7.	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	201,60	10,08	10,08	10,08	10,08	10,08	10,08	10,08	10,08
1.12.0.8.	LIMPEZA DE PORTA EM AÇO/ALUMÍNIO. AF_04/2019	M2	151,20	7,56	7,56	7,56	7,56	7,56	7,56	7,56	7,56
1.13.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		-								
1.13.0.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00

SANTO AUGUSTO/RS

Local

terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Data

Responsável Técnico

Nome: .

CREA/CAU: .

ART/RRT: .



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
EDIFICAÇÃO PROGRAMA A CASA É SUA	0	0	MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO

				11	12	13	14	15	16	17	18
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	11	12	13	14	15	16	17	18
CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS - PROGRAMA A CASA É SUA				134.197,89	134.197,89	134.197,89	134.197,89	134.197,89	134.197,89	134.197,89	134.197,89
1.	UNIDADE HABITACIONAL - PROGRAMA A CASA É SUA		-								
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-								
1.1.0.1.	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	606,00	30,30	30,30	30,30	30,30	30,30	30,30	30,30	30,30
1.2.	INFRAESTRUTURA		-								
1.2.1.	Redes de Esgoto		-								
1.2.1.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	18,00	0,90	0,90	0,90	0,90	0,90	0,90	0,90	0,90
1.2.1.2.	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	60,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
1.2.1.3.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	15,60	0,78	0,78	0,78	0,78	0,78	0,78	0,78	0,78
1.2.2.	Sapata Corridas		-								
1.2.2.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	112,00	5,60	5,60	5,60	5,60	5,60	5,60	5,60	5,60
1.2.2.2.	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	M3	7,80	0,39	0,39	0,39	0,39	0,39	0,39	0,39	0,39
1.2.2.3.	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	M3	104,20	5,21	5,21	5,21	5,21	5,21	5,21	5,21	5,21
1.2.2.4.	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	128,80	6,44	6,44	6,44	6,44	6,44	6,44	6,44	6,44
1.2.2.5.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	643,80	32,19	32,19	32,19	32,19	32,19	32,19	32,19	32,19
1.2.3.	Vigas de Baldrame		-								
1.2.3.1.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	434,00	21,70	21,70	21,70	21,70	21,70	21,70	21,70	21,70
1.2.3.2.	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	534,60	26,73	26,73	26,73	26,73	26,73	26,73	26,73	26,73
1.2.3.3.	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.371,40	68,57	68,57	68,57	68,57	68,57	68,57	68,57	68,57
1.2.3.4.	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	32,60	1,63	1,63	1,63	1,63	1,63	1,63	1,63	1,63
1.3.	ALVENARIAS, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS		-								
1.3.1.	Alvenaria de vedação		-								
1.3.1.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X14X24 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	2.130,40	106,52	106,52	106,52	106,52	106,52	106,52	106,52	106,52
1.3.2.	Peitoris, vergas, contravergas e fixação de alvenaria		-								



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
EDIFICAÇÃO PROGRAMA A CASA É SUA	0	0	MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

				11	12	13	14	15	16	17	18
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	11	12	13	14	15	16	17	18
CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS - PROGRAMA A CASA É SUA				134.197,89	134.197,89	134.197,89	134.197,89	134.197,89	134.197,89	134.197,89	134.197,89
1.3.2.1.	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	134,00	6,70	6,70	6,70	6,70	6,70	6,70	6,70	6,70
1.3.2.2.	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	122,00	6,10	6,10	6,10	6,10	6,10	6,10	6,10	6,10
1.3.2.3.	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	134,00	6,70	6,70	6,70	6,70	6,70	6,70	6,70	6,70
1.3.2.4.	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	108,00	5,40	5,40	5,40	5,40	5,40	5,40	5,40	5,40
1.3.2.5.	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016. BASE SINAPI 94204	M	817,00	40,85	40,85	40,85	40,85	40,85	40,85	40,85	40,85
1.4.	COBERTURA		-								
1.4.1.	Laje do reservatório		-								
1.4.1.1.	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	85,80	4,29	4,29	4,29	4,29	4,29	4,29	4,29	4,29
1.4.1.2.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	85,80	4,29	4,29	4,29	4,29	4,29	4,29	4,29	4,29
1.4.1.3.	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	130,00	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50
1.4.1.4.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	8,80	0,44	0,44	0,44	0,44	0,44	0,44	0,44	0,44
1.4.2.	Estrutura e trama para cobertura		-								
1.4.2.1.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 8 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	80,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.4.2.2.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 4 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	80,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.4.2.3.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.022,80	51,14	51,14	51,14	51,14	51,14	51,14	51,14	51,14
1.4.3.	Telhamento para cobertura		-								
1.4.3.1.	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	1.110,60	55,53	55,53	55,53	55,53	55,53	55,53	55,53	55,53
1.4.3.2.	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	84,00	4,20	4,20	4,20	4,20	4,20	4,20	4,20	4,20
1.4.4.	Proteção da Parede do Reservatório - Rufo de Sobrepor		-								



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
EDIFICAÇÃO PROGRAMA A CASA É SUA	0	0	MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

				11	12	13	14	15	16	17	18
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	11	12	13	14	15	16	17	18
CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS - PROGRAMA A CASA É SUA				134.197,89	134.197,89	134.197,89	134.197,89	134.197,89	134.197,89	134.197,89	134.197,89
1.4.4.1.	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	170,00	8,50	8,50	8,50	8,50	8,50	8,50	8,50	8,50
1.4.5.	Proteção da Parede do Reservatório - Rufo de Encostar		-								
1.4.5.1.	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	98,00	4,90	4,90	4,90	4,90	4,90	4,90	4,90	4,90
1.4.6.	Proteção da Parede de Divisa - Rufo de Sobrepor		-								
1.4.6.1.	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	145,00	7,25	7,25	7,25	7,25	7,25	7,25	7,25	7,25
1.5.	IMPERMEABILIZAÇÃO		-								
1.5.0.1.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	564,20	28,21	28,21	28,21	28,21	28,21	28,21	28,21	28,21
1.5.0.2.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_09/2023	M2	220,80	11,04	11,04	11,04	11,04	11,04	11,04	11,04	11,04
1.5.0.3.	TRATAMENTO DE RALO OU PONTO EMERGENTE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA REFORÇADO COM TELA DE POLIÉSTER (MAV). AF_09/2023	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.6.	ESQUADRIAS		-								
1.6.1.	Portas		-								
1.6.1.1.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	60,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
1.6.1.2.	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR PARA VIDRO SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.6.1.3.	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	37,80	1,89	1,89	1,89	1,89	1,89	1,89	1,89	1,89
1.6.1.4.	GUARNICAÇÃO / MOLDURA / ARREIMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMÍNIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	M	200,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
1.6.2.	Janelas		-								
1.6.2.1.	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	7,20	0,36	0,36	0,36	0,36	0,36	0,36	0,36	0,36
1.6.2.2.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	16,00	0,80	0,80	0,80	0,80	0,80	0,80	0,80	0,80



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
EDIFICAÇÃO PROGRAMA A CASA É SUA	0	0	MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO

				11	12	13	14	15	16	17	18
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	11	12	13	14	15	16	17	18
CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS - PROGRAMA A CASA É SUA				134.197,89	134.197,89	134.197,89	134.197,89	134.197,89	134.197,89	134.197,89	134.197,89
1.6.2.3.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 PARA VIDRO), COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	86,40	4,32	4,32	4,32	4,32	4,32	4,32	4,32	4,32
1.6.2.4.	GUARNICAO / MOLDURA / ARREMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	M	408,00	20,40	20,40	20,40	20,40	20,40	20,40	20,40	20,40
1.7.	SISTEMAS E INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		-								
1.7.1.	Água fria – Tubos e conexões		-								
1.7.1.1.	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.7.1.2.	HIDRÔMETRO DN 3/4", 5,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.7.1.3.	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014. BASE SINAPI 89957	UN	120,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00
1.7.1.4.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.7.2.	Esgoto – Tubos e conexões		-								
1.7.2.1.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	36,80	1,84	1,84	1,84	1,84	1,84	1,84	1,84	1,84
1.7.2.2.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	182,80	9,14	9,14	9,14	9,14	9,14	9,14	9,14	9,14
1.7.2.3.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	7,00	0,35	0,35	0,35	0,35	0,35	0,35	0,35	0,35
1.7.2.4.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	296,00	14,80	14,80	14,80	14,80	14,80	14,80	14,80	14,80
1.7.2.5.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.7.2.6.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.7.2.7.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
EDIFICAÇÃO PROGRAMA A CASA É SUA	0	0	MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

				11	12	13	14	15	16	17	18
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	11	12	13	14	15	16	17	18
CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS - PROGRAMA A CASA É SUA				134.197,89	134.197,89	134.197,89	134.197,89	134.197,89	134.197,89	134.197,89	134.197,89
1.7.2.8.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	120,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00
1.7.2.9.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.7.2.10.	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.7.2.11.	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.7.2.12.	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.7.3.	Ralos e caixas sifonadas		-								
1.7.3.1.	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.7.3.2.	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.7.4.	Aparelhos sanitários, louças, metais, acessórios e outros		-								
1.7.4.1.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.7.4.2.	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.7.4.3.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.7.4.4.	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.7.4.5.	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.7.4.6.	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO EDIFICAÇÃO PROGRAMA A CASA É SUA	Nº TransfereGOV 0	Nº OPERAÇÃO 0	PROPONENTE / TOMADOR MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO
---	----------------------	------------------	--

				11	12	13	14	15	16	17	18
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	11	12	13	14	15	16	17	18
CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS - PROGRAMA A CASA É SUA				134.197,89	134.197,89	134.197,89	134.197,89	134.197,89	134.197,89	134.197,89	134.197,89
1.7.4.7.	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.7.4.8.	KIT BOX FRONTAL DE CORRER, COM ACRÍLICO TRANSLÚCIDO DE 200X150 (HXL), 1 FOLHA FIXA E 1 FOLHA MÓVEL, PERFIS E FERRAGENS EM ALUMÍNIO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.7.5.	Caixas de inspeção, gordura	-	-								
1.7.5.1.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	60,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
1.7.5.2.	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.7.6.	Registros, válvulas, torneiras de bóia	-	-								
1.7.6.1.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	60,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
1.7.6.2.	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.7.6.3.	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.7.6.4.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.7.7.	Fossas e sumidouros	-	-								
1.7.7.1.	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020 PA	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.7.7.2.	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020 PA	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.	SISTEMAS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	-	-								
1.8.1.	Instalações elétricas – redes de distribuição	-	-								
1.8.1.1.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO), PADRÃO CONCESSIONÁRIA LOCAL.	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.1.2.	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 200 A 300 DAN, PADRÃO CONCESSIONÁRIA	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.1.3.	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.2.	Fios e cabos elétricos/caixas e condutores/interruptores, tomadas	-	-								



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPOSNTE / TOMADOR
EDIFICAÇÃO PROGRAMA A CASA É SUA	0	0	MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO

				11	12	13	14	15	16	17	18
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	11	12	13	14	15	16	17	18
CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS - PROGRAMA A CASA É SUA				134.197,89	134.197,89	134.197,89	134.197,89	134.197,89	134.197,89	134.197,89	134.197,89
1.8.2.1.	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022. BASE SINAPI 104473	UN	160,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
1.8.2.2.	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022. BASE SINAPI 104475	UN	220,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00
1.8.2.3.	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCETO CHUVEIRO). AF_11/2022. BASE 104476	UN	60,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
1.8.2.4.	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA PARA CHUVEIRO (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022. BASE SINAPI 104481	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.3.	Quadros e disjuntores		-								
1.8.3.1.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.3.2.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	60,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
1.8.3.3.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.4.	Luminárias, lâmpadas e acessórios		-								
1.8.4.1.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	140,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00
1.8.4.2.	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 10 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.4.3.	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.	REVESTIMENTOS PARA PISOS E PAREDES		-								
1.9.1.	Chapisco/Massa única interna		-								
1.9.1.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	2.343,00	117,15	117,15	117,15	117,15	117,15	117,15	117,15	117,15
1.9.1.2.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	2.343,00	117,15	117,15	117,15	117,15	117,15	117,15	117,15	117,15



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO EDIFICAÇÃO PROGRAMA A CASA É SUA	Nº TransfereGOV 0	Nº OPERAÇÃO 0	PROPONENTE / TOMADOR MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO
---	----------------------	------------------	--

				11	12	13	14	15	16	17	18
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	11	12	13	14	15	16	17	18
CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS - PROGRAMA A CASA É SUA				134.197,89	134.197,89	134.197,89	134.197,89	134.197,89	134.197,89	134.197,89	134.197,89
1.9.2.	Chapisco/Massa única externa		-								
1.9.2.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	917,40	45,87	45,87	45,87	45,87	45,87	45,87	45,87	45,87
1.9.2.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	723,60	36,18	36,18	36,18	36,18	36,18	36,18	36,18	36,18
1.9.2.3.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	917,40	45,87	45,87	45,87	45,87	45,87	45,87	45,87	45,87
1.9.2.4.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	M2	723,60	36,18	36,18	36,18	36,18	36,18	36,18	36,18	36,18
1.9.3.	Contrapisos		-								
1.9.3.1.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	54,60	2,73	2,73	2,73	2,73	2,73	2,73	2,73	2,73
1.9.3.2.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	M2	22,60	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13
1.9.3.3.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	56,20	2,81	2,81	2,81	2,81	2,81	2,81	2,81	2,81
1.9.3.4.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 6CM. AF_07/2021	M2	700,20	35,01	35,01	35,01	35,01	35,01	35,01	35,01	35,01
1.9.4.	Revestimentos cerâmicos internos		-								
1.9.4.1.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023 PE	M2	147,80	7,39	7,39	7,39	7,39	7,39	7,39	7,39	7,39
1.9.4.2.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM DIAGONAL EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023 PE	M2	323,20	16,16	16,16	16,16	16,16	16,16	16,16	16,16	16,16
1.9.4.3.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM DIAGONAL EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023 PE	M2	302,80	15,14	15,14	15,14	15,14	15,14	15,14	15,14	15,14



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO EDIFICAÇÃO PROGRAMA A CASA É SUA	Nº TransfereGOV 0	Nº OPERAÇÃO 0	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
---	----------------------	------------------	--

				11	12	13	14	15	16	17	18
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	11	12	13	14	15	16	17	18
CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS - PROGRAMA A CASA É SUA				134.197,89	134.197,89	134.197,89	134.197,89	134.197,89	134.197,89	134.197,89	134.197,89
1.9.4.4.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	37,40	1,87	1,87	1,87	1,87	1,87	1,87	1,87	1,87
1.9.4.5.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	463,60	23,18	23,18	23,18	23,18	23,18	23,18	23,18	23,18
1.9.4.6.	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	949,00	47,45	47,45	47,45	47,45	47,45	47,45	47,45	47,45
1.9.5.	Pisos externos		-								
1.9.5.1.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	17,40	0,87	0,87	0,87	0,87	0,87	0,87	0,87	0,87
1.9.5.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	17,40	0,87	0,87	0,87	0,87	0,87	0,87	0,87	0,87
1.9.6.	Soleiras		-								
1.9.6.1.	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	34,00	1,70	1,70	1,70	1,70	1,70	1,70	1,70	1,70
1.10.	FORROS		-								
1.10.0.1.	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	998,80	49,94	49,94	49,94	49,94	49,94	49,94	49,94	49,94
1.10.0.2.	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_08/2023	M	1.178,00	58,90	58,90	58,90	58,90	58,90	58,90	58,90	58,90
1.10.0.3.	SARRAFO APARELHADO *2 X 10* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	440,80	22,04	22,04	22,04	22,04	22,04	22,04	22,04	22,04
1.11.	PINTURAS E TEXTURAS		-								
1.11.1.	Pinturas e texturas de fachadas		-								
1.11.1.1.	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	1.641,00	82,05	82,05	82,05	82,05	82,05	82,05	82,05	82,05
1.11.1.2.	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	M2	1.641,00	82,05	82,05	82,05	82,05	82,05	82,05	82,05	82,05
1.11.2.	Pinturas e texturas de paredes internas		-								
1.11.2.1.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	1.879,40	93,97	93,97	93,97	93,97	93,97	93,97	93,97	93,97
1.11.2.2.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1.879,40	93,97	93,97	93,97	93,97	93,97	93,97	93,97	93,97
1.11.3.	Pintura em madeira		-								
1.11.3.1.	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	201,60	10,08	10,08	10,08	10,08	10,08	10,08	10,08	10,08
1.11.3.2.	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	201,60	10,08	10,08	10,08	10,08	10,08	10,08	10,08	10,08
1.11.3.3.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	201,60	10,08	10,08	10,08	10,08	10,08	10,08	10,08	10,08



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO EDIFICAÇÃO PROGRAMA A CASA É SUA	Nº TransfereGOV 0	Nº OPERAÇÃO 0	PROPONENTE / TOMADOR MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO
---	----------------------	------------------	--

				11	12	13	14	15	16	17	18
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	11	12	13	14	15	16	17	18
CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS - PROGRAMA A CASA É SUA				134.197,89	134.197,89	134.197,89	134.197,89	134.197,89	134.197,89	134.197,89	134.197,89
1.11.3.4.	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	1.160,00	58,00	58,00	58,00	58,00	58,00	58,00	58,00	58,00
1.12.	LIMPEZA FINAL DA OBRA		-								
1.12.0.1.	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	773,80	38,69	38,69	38,69	38,69	38,69	38,69	38,69	38,69
1.12.0.2.	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	501,00	25,05	25,05	25,05	25,05	25,05	25,05	25,05	25,05
1.12.0.3.	LIMPEZA DE PIA INOX COM BANCADA DE PEDRA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.12.0.4.	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.12.0.5.	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.12.0.6.	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	219,20	10,96	10,96	10,96	10,96	10,96	10,96	10,96	10,96
1.12.0.7.	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	201,60	10,08	10,08	10,08	10,08	10,08	10,08	10,08	10,08
1.12.0.8.	LIMPEZA DE PORTA EM AÇO/ALUMÍNIO. AF_04/2019	M2	151,20	7,56	7,56	7,56	7,56	7,56	7,56	7,56	7,56
1.13.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		-								
1.13.0.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00

SANTO AUGUSTO/RS

Local

terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Data

Responsável Técnico

Nome: .

CREA/CAU: .

ART/RRT: .



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
EDIFICAÇÃO PROGRAMA A CASA É SUA	0	0	MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO

				19	20	21					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	19	20	21					
CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS - PROGRAMA A CASA É SUA				134.197,89	134.197,89						
1.	UNIDADE HABITACIONAL - PROGRAMA A CASA É SUA		-								
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-								
1.1.0.1.	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	606,00	30,30	30,30						
1.2.	INFRAESTRUTURA		-								
1.2.1.	Redes de Esgoto		-								
1.2.1.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	18,00	0,90	0,90						
1.2.1.2.	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	60,00	3,00	3,00						
1.2.1.3.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	15,60	0,78	0,78						
1.2.2.	Sapata Corridas		-								
1.2.2.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	112,00	5,60	5,60						
1.2.2.2.	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	M3	7,80	0,39	0,39						
1.2.2.3.	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	M3	104,20	5,21	5,21						
1.2.2.4.	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	128,80	6,44	6,44						
1.2.2.5.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	643,80	32,19	32,19						
1.2.3.	Vigas de Baldrame		-								
1.2.3.1.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	434,00	21,70	21,70						
1.2.3.2.	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	534,60	26,73	26,73						
1.2.3.3.	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.371,40	68,57	68,57						
1.2.3.4.	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	32,60	1,63	1,63						
1.3.	ALVENARIAS, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS		-								
1.3.1.	Alvenaria de vedação		-								
1.3.1.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X14X24 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	2.130,40	106,52	106,52						
1.3.2.	Peitoris, vergas, contravergas e fixação de alvenaria		-								



Grau de Sigilo
#PUBLICO

				19	20	21				
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	19	20	21				
CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS - PROGRAMA A CASA É SUA				134.197,89	134.197,89					
1.3.2.1.	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	134,00	6,70	6,70					
1.3.2.2.	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	122,00	6,10	6,10					
1.3.2.3.	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	134,00	6,70	6,70					
1.3.2.4.	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	108,00	5,40	5,40					
1.3.2.5.	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016. BASE SINAPI 94204	M	817,00	40,85	40,85					
1.4.	COBERTURA		-							
1.4.1.	Laje do reservatório		-							
1.4.1.1.	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	85,80	4,29	4,29					
1.4.1.2.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLÉS, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	85,80	4,29	4,29					
1.4.1.3.	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	130,00	6,50	6,50					
1.4.1.4.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	8,80	0,44	0,44					
1.4.2.	Estrutura e trama para cobertura		-							
1.4.2.1.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 8 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	80,00	4,00	4,00					
1.4.2.2.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 4 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	80,00	4,00	4,00					
1.4.2.3.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.022,80	51,14	51,14					
1.4.3.	Telhamento para cobertura		-							
1.4.3.1.	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	1.110,60	55,53	55,53					
1.4.3.2.	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	84,00	4,20	4,20					
1.4.4.	Proteção da Parede do Reservatório - Rufo de Sobrepor		-							



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
EDIFICAÇÃO PROGRAMA A CASA É SUA	0	0	MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO

				19	20	21					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	19	20	21					
CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS - PROGRAMA A CASA É SUA				134.197,89	134.197,89						
1.4.4.1.	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	170,00	8,50	8,50						
1.4.5.	Proteção da Parede do Reservatório - Rufo de Encostar		-								
1.4.5.1.	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	98,00	4,90	4,90						
1.4.6.	Proteção da Parede de Divisa - Rufo de Sobrepor		-								
1.4.6.1.	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	145,00	7,25	7,25						
1.5.	IMPERMEABILIZAÇÃO		-								
1.5.0.1.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	564,20	28,21	28,21						
1.5.0.2.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_09/2023	M2	220,80	11,04	11,04						
1.5.0.3.	TRATAMENTO DE RALO OU PONTO EMERGENTE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA REFORÇADO COM TELA DE POLIÉSTER (MAV). AF_09/2023	UN	40,00	2,00	2,00						
1.6.	ESQUADRIAS		-								
1.6.1.	Portas		-								
1.6.1.1.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	60,00	3,00	3,00						
1.6.1.2.	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR PARA VIDRO SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	20,00	1,00	1,00						
1.6.1.3.	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	37,80	1,89	1,89						
1.6.1.4.	GUARNICAÇÃO / MOLDURA / ARREIMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMÍNIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	M	200,00	10,00	10,00						
1.6.2.	Janelas		-								
1.6.2.1.	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	7,20	0,36	0,36						
1.6.2.2.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	16,00	0,80	0,80						



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
EDIFICAÇÃO PROGRAMA A CASA É SUA	0	0	MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO

				19	20	21						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	19	20	21						
CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS - PROGRAMA A CASA É SUA				134.197,89	134.197,89							
1.6.2.3.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 PARA VIDRO), COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	86,40	4,32	4,32							
1.6.2.4.	GUARNICAÇÃO / MOLDURA / ARREMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMÍNIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	M	408,00	20,40	20,40							
1.7.	SISTEMAS E INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		-									
1.7.1.	Água fria – Tubos e conexões		-									
1.7.1.1.	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	20,00	1,00	1,00							
1.7.1.2.	HIDRÔMETRO DN 3/4", 5,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	20,00	1,00	1,00							
1.7.1.3.	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014. BASE SINAPI 89957	UN	120,00	6,00	6,00							
1.7.1.4.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	20,00	1,00	1,00							
1.7.2.	Esgoto – Tubos e conexões		-									
1.7.2.1.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	36,80	1,84	1,84							
1.7.2.2.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	182,80	9,14	9,14							
1.7.2.3.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	7,00	0,35	0,35							
1.7.2.4.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	296,00	14,80	14,80							
1.7.2.5.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00							
1.7.2.6.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	2,00	2,00							
1.7.2.7.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00							



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO EDIFICAÇÃO PROGRAMA A CASA É SUA	Nº TransfereGOV 0	Nº OPERAÇÃO 0	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
---	----------------------	------------------	--

				19	20	21						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	19	20	21						
CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS - PROGRAMA A CASA É SUA				134.197,89	134.197,89							
1.7.2.8.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	120,00	6,00	6,00							
1.7.2.9.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00							
1.7.2.10.	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00							
1.7.2.11.	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00							
1.7.2.12.	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00							
1.7.3.	Ralos e caixas sifonadas		-									
1.7.3.1.	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	2,00	2,00							
1.7.3.2.	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00							
1.7.4.	Aparelhos sanitários, louças, metais, acessórios e outros		-									
1.7.4.1.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1,00	1,00							
1.7.4.2.	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	20,00	1,00	1,00							
1.7.4.3.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1,00	1,00							
1.7.4.4.	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1,00	1,00							
1.7.4.5.	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1,00	1,00							
1.7.4.6.	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1,00	1,00							



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
EDIFICAÇÃO PROGRAMA A CASA É SUA	0	0	MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO

				19	20	21					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	19	20	21					
CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS - PROGRAMA A CASA É SUA				134.197,89	134.197,89						
1.7.4.7.	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1,00	1,00						
1.7.4.8.	KIT BOX FRONTAL DE CORRER, COM ACRÍLICO TRANSLÚCIDO DE 200X150 (HXL), 1 FOLHA FIXA E 1 FOLHA MÓVEL, PERFIS E FERRAGENS EM ALUMÍNIO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	20,00	1,00	1,00						
1.7.5.	Caixas de inspeção, gordura		-								
1.7.5.1.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	60,00	3,00	3,00						
1.7.5.2.	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	UN	20,00	1,00	1,00						
1.7.6.	Registros, válvulas, torneiras de bóia		-								
1.7.6.1.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	60,00	3,00	3,00						
1.7.6.2.	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	1,00	1,00						
1.7.6.3.	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	1,00	1,00						
1.7.6.4.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	40,00	2,00	2,00						
1.7.7.	Fossas e sumidouros		-								
1.7.7.1.	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020 PA	UN	20,00	1,00	1,00						
1.7.7.2.	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020 PA	UN	20,00	1,00	1,00						
1.8.	SISTEMAS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		-								
1.8.1.	Instalações elétricas – redes de distribuição		-								
1.8.1.1.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO), PADRÃO CONCESSIONÁRIA LOCAL.	UN	20,00	1,00	1,00						
1.8.1.2.	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 200 A 300 DAN, PADRÃO CONCESSIONÁRIA	UN	20,00	1,00	1,00						
1.8.1.3.	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	20,00	1,00	1,00						
1.8.2.	Fios e cabos elétricos/caixas e condutores/interruptores, tomadas		-								



Grau de Sigilo
#PUBLICO

				19	20					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	19	20	21				
CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS - PROGRAMA A CASA É SUA				134.197,89	134.197,89					
1.8.2.1.	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022. BASE SINAPI 104473	UN	160,00	8,00	8,00					
1.8.2.2.	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022. BASE SINAPI 104475	UN	220,00	11,00	11,00					
1.8.2.3.	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCETO CHUVEIRO). AF_11/2022. BASE 104476	UN	60,00	3,00	3,00					
1.8.2.4.	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA PARA CHUVEIRO (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022. BASE SINAPI 104481	UN	20,00	1,00	1,00					
1.8.3.	Quadros e disjuntores		-							
1.8.3.1.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	1,00	1,00					
1.8.3.2.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	60,00	3,00	3,00					
1.8.3.3.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	1,00	1,00					
1.8.4.	Luminárias, lâmpadas e acessórios		-							
1.8.4.1.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	140,00	7,00	7,00					
1.8.4.2.	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 10 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	20,00	1,00	1,00					
1.8.4.3.	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1,00	1,00					
1.9.	REVESTIMENTOS PARA PISOS E PAREDES		-							
1.9.1.	Chapisco/Massa única interna		-							
1.9.1.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	2.343,00	117,15	117,15					
1.9.1.2.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	2.343,00	117,15	117,15					



Grau de Sigilo
#PUBLICO

				19	20					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	19	20	21				
CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS - PROGRAMA A CASA É SUA				134.197,89	134.197,89					
1.9.2.	Chapisco/Massa única externa		-							
1.9.2.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	917,40	45,87	45,87					
1.9.2.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	723,60	36,18	36,18					
1.9.2.3.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	917,40	45,87	45,87					
1.9.2.4.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	M2	723,60	36,18	36,18					
1.9.3.	Contrapisos		-							
1.9.3.1.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	54,60	2,73	2,73					
1.9.3.2.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	M2	22,60	1,13	1,13					
1.9.3.3.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	56,20	2,81	2,81					
1.9.3.4.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 6CM. AF_07/2021	M2	700,20	35,01	35,01					
1.9.4.	Revestimentos cerâmicos internos		-							
1.9.4.1.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023 PE	M2	147,80	7,39	7,39					
1.9.4.2.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM DIAGONAL EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023 PE	M2	323,20	16,16	16,16					
1.9.4.3.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM DIAGONAL EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023 PE	M2	302,80	15,14	15,14					



Grau de Sigilo
#PUBLICO

				19	20					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	19	20	21				
CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS - PROGRAMA A CASA É SUA				134.197,89	134.197,89					
1.9.4.4.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE	M2	37,40	1,87	1,87					
1.9.4.5.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE	M2	463,60	23,18	23,18					
1.9.4.6.	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	949,00	47,45	47,45					
1.9.5.	Pisos externos		-							
1.9.5.1.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	17,40	0,87	0,87					
1.9.5.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	17,40	0,87	0,87					
1.9.6.	Soleiras		-							
1.9.6.1.	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	34,00	1,70	1,70					
1.10.	FORROS		-							
1.10.0.1.	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	998,80	49,94	49,94					
1.10.0.2.	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_08/2023	M	1.178,00	58,90	58,90					
1.10.0.3.	SARRAFO APARELHADO *2 X 10* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	440,80	22,04	22,04					
1.11.	PINTURAS E TEXTURAS		-							
1.11.1.	Pinturas e texturas de fachadas		-							
1.11.1.1.	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	1.641,00	82,05	82,05					
1.11.1.2.	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	M2	1.641,00	82,05	82,05					
1.11.2.	Pinturas e texturas de paredes internas		-							
1.11.2.1.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	1.879,40	93,97	93,97					
1.11.2.2.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1.879,40	93,97	93,97					
1.11.3.	Pintura em madeira		-							
1.11.3.1.	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	201,60	10,08	10,08					
1.11.3.2.	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	201,60	10,08	10,08					
1.11.3.3.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA. 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	201,60	10,08	10,08					



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO EDIFICAÇÃO PROGRAMA A CASA É SUA	Nº TransfereGOV 0	Nº OPERAÇÃO 0	PROPONENTE / TOMADOR MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO
---	----------------------	------------------	--

				19	20	21				
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	19	20	21				
CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS - PROGRAMA A CASA É SUA				134.197,89	134.197,89					
1.11.3.4.	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	1.160,00	58,00	58,00					
1.12.	LIMPEZA FINAL DA OBRA		-							
1.12.0.1.	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	773,80	38,69	38,69					
1.12.0.2.	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	501,00	25,05	25,05					
1.12.0.3.	LIMPEZA DE PIA INOX COM BANCADA DE PEDRA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	20,00	1,00	1,00					
1.12.0.4.	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	20,00	1,00	1,00					
1.12.0.5.	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	20,00	1,00	1,00					
1.12.0.6.	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	219,20	10,96	10,96					
1.12.0.7.	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	201,60	10,08	10,08					
1.12.0.8.	LIMPEZA DE PORTA EM AÇO/ALUMÍNIO. AF_04/2019	M2	151,20	7,56	7,56					
1.13.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		-							
1.13.0.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	20,00	1,00	1,00					

SANTO AUGUSTO/RS

Local

terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Data

Responsável Técnico

Nome: .

CREA/CAU: .

ART/RRT: .



Documento assinado digitalmente

MATEUS HENRIQUE FUCHS ADUATI

Data: 28/02/2025 10:06:37-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LILIAN
FONTOURA
DEPIERE:006739
95097

Assinado de forma digital
por LILIAN FONTOURA
DEPIERE:00673995097
Dados: 2025.02.28
08:22:14 -03'00'

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

EDIFICAÇÃO PROGRAMA A CASA É SUA / CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS - PROGRAMA A CASA É SUA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	30,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	7,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,60%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,44%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 30%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

SANTO AUGUSTO/RS

Local

terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Data

Responsável Técnico

Nome:

CREA/CAU:

ART/RRT:



Documento assinado digitalmente

MATEUS HENRIQUE FUCHS ADUATI

Data: 28/02/2025 10:01:38-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Apêndice 21 – Encargos Sociais – Rio Grande do Sul

RIO GRANDE DO SUL

VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/2023

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,93%	Não incide	17,93%	Não incide
B2	Feriados	4,24%	Não incide	4,24%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,02%	8,33%	11,02%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,55%	Não incide	1,55%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,56%	8,74%	11,56%	8,74%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	48,08%	18,42%	48,08%	18,42%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,59%	3,47%	4,59%	3,47%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	2,26%	1,71%	2,26%	1,71%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,55%	1,93%	2,55%	1,93%
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,29%	0,39%	0,29%
C	Total	9,90%	7,48%	9,90%	7,48%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,08%	3,09%	17,69%	6,78%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,39%	0,29%	0,41%	0,31%
D	Total	8,47%	3,38%	18,10%	7,09%
TOTAL(A+B+C+D)		83,25%	46,08%	112,88%	69,79%



CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO	EDIFICAÇÃO PROGRAMA A CASA É SUA	CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS - PROGRAMA A CASA É S

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				01/00	02/00	03/00	04/00	05/00	06/00	07/00	08/00	09/00	10/00	11/00	12/00
1.	UNIDADE HABITACIONAL - PROGRAMA	2.683.957,80	% Período:	5,29%	10,61%	9,10%	5,29%	10,61%	9,10%	5,29%	10,61%	9,10%	5,29%	10,61%	9,10%
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	43.729,00	% Período:	25,00%			25,00%			25,00%			25,00%		
1.2.	INFRAESTRUTURA	208.090,20	% Período:	25,00%			25,00%			25,00%			25,00%		
1.3.	ALVENARIAS, VEDAÇÕES E DIVISÓRIA:	315.687,80	% Período:	25,00%			25,00%			25,00%			25,00%		
1.4.	COBERTURA	484.661,40	% Período:		25,00%			25,00%			25,00%			25,00%	
1.5.	IMPERMEABILIZAÇÃO	49.049,60	% Período:		25,00%			25,00%			25,00%			25,00%	
1.6.	ESQUADRIAS	269.662,20	% Período:		25,00%			25,00%			25,00%			25,00%	
1.7.	SISTEMAS E INSTALAÇÕES HIDROSSA:	335.887,40	% Período:		25,00%			25,00%			25,00%			25,00%	
1.8.	SISTEMAS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	185.400,20	% Período:			25,00%			25,00%			25,00%			25,00%
1.9.	REVESTIMENTOS PARA PISOS E PARE	443.275,40	% Período:			25,00%			25,00%			25,00%			25,00%
1.10.	FORROS	120.555,60	% Período:			25,00%			25,00%			25,00%			25,00%
1.11.	PINTURAS E TEXTURAS	125.081,60	% Período:			25,00%			25,00%			25,00%			25,00%
1.12.	LIMPEZA FINAL DA OBRA	8.762,00	% Período:			25,00%			25,00%			25,00%			25,00%
1.13.	AMINISTRAÇÃO LOCAL	94.115,40	% Período:			25,00%			25,00%			25,00%			25,00%
Total: R\$ 2.683.957,80				%:	5,29%	10,61%	9,10%	5,29%	10,61%	9,10%	5,29%	10,61%	9,10%	5,29%	10,61%
				Repassé:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
				Contrapartida:	141.876,75	284.815,15	244.297,55	141.876,75	284.815,15	244.297,55	141.876,75	284.815,15	244.297,55	141.876,75	244.297,55
				Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
				Investimento:	141.876,75	284.815,15	244.297,55	141.876,75	284.815,15	244.297,55	141.876,75	284.815,15	244.297,55	141.876,75	244.297,55
				%:	5,29%	15,90%	25,00%	30,29%	40,90%	50,00%	55,29%	65,90%	75,00%	80,29%	90,90%
				Repassé:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
				Contrapartida:	141.876,75	426.691,90	670.989,45	812.866,20	1.097.681,35	1.341.978,90	1.483.855,65	1.768.670,80	2.012.968,35	2.154.845,10	2.439.660,25
				Investimento:	141.876,75	426.691,90	670.989,45	812.866,20	1.097.681,35	1.341.978,90	1.483.855,65	1.768.670,80	2.012.968,35	2.154.845,10	2.439.660,25

SANTO AUGUSTO/RS

Local

terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Data

Responsável Técnico

Nome: .

CREA/CAU:

ART/RRT: .



Documento assinado digitalmente

MATEUS HENRIQUE FUCHS ADUATI

Data: 28/02/2025 10:01:38-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	APELIDO EMPREENDIMENTO
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO	0	0	EDIFICAÇÃO PROGRAMA A CASA É SUA

1. Digite nas células em amarelo o número do período em que os eventos serão concluídos:

Nº do Evento	Título dos Eventos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
		Informe abaixo o NÚMERO DO PERÍODO em que os eventos serão concluídos																								
1	Administração Local	Para aplicação de Adm. Local é necessário definir os eventos manualmente.																								
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	1	1	1	1	1	4	4	4	4	4	7	7	7	7	7	10	10	10	10	10					
3	INFRAESTRUTURA	1	1	1	1	1	4	4	4	4	4	7	7	7	7	7	10	10	10	10	10					
4	ALVENARIAS, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS	1	1	1	1	1	4	4	4	4	4	7	7	7	7	7	10	10	10	10	10					
5	COBERTURA	2	2	2	2	2	5	5	5	5	5	8	8	8	8	8	11	11	11	11	11					
6	IMPERMEABILIZAÇÃO	2	2	2	2	2	5	5	5	5	5	8	8	8	8	8	11	11	11	11	11					
7	ESQUADRIAS	2	2	2	2	2	5	5	5	5	5	8	8	8	8	8	11	11	11	11	11					
8	SISTEMAS E INSTALAÇÕES HIDROSSANIT	2	2	2	2	2	5	5	5	5	5	8	8	8	8	8	11	11	11	11	11					
9	SISTEMAS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	3	3	3	3	3	6	6	6	6	6	9	9	9	9	9	12	12	12	12	12					
10	REVESTIMENTOS PARA PISOS E PAREDE	3	3	3	3	3	6	6	6	6	6	9	9	9	9	9	12	12	12	12	12					
11	FORROS	3	3	3	3	3	6	6	6	6	6	9	9	9	9	9	12	12	12	12	12					
12	PINTURAS E TEXTURAS	3	3	3	3	3	6	6	6	6	6	9	9	9	9	9	12	12	12	12	12					
13	LIMPEZA FINAL DA OBRA	3	3	3	3	3	6	6	6	6	6	9	9	9	9	9	12	12	12	12	12					
14	AMINISTRAÇÃO LOCAL	3	3	3	3	3	6	6	6	6	6	9	9	9	9	9	12	12	12	12	12					
Cronograma			Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12												
Parcela		%	5,29%	10,61%	9,10%	5,29%	10,61%	9,10%	5,29%	10,61%	9,10%	5,29%	10,61%	9,10%	5,29%	10,61%	9,10%	5,29%	10,61%	9,10%	5,29%	10,61%	9,10%	5,29%	10,61%	
		R\$	141.876,75	284.815,15	244.297,55	141.876,75	284.815,15	244.297,55	141.876,75	284.815,15	244.297,55	141.876,75	284.815,15	244.297,55	141.876,75	284.815,15	244.297,55	141.876,75	284.815,15	244.297,55	141.876,75	284.815,15	244.297,55	141.876,75	284.815,15	
Acumulado		%	5,29%	15,90%	25,00%	30,29%	40,90%	50,00%	55,29%	65,90%	75,00%	80,29%	90,90%	100,00%												
		R\$	141.876,75	426.691,90	670.989,45	812.866,20	1.097.681,35	1.341.978,90	1.483.855,65	1.768.670,80	2.012.968,35	2.154.845,10	2.439.660,25	2.683.957,80	2.683.957,80											

SANTO A
Local

terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Data

Responsável Técnico

Nome: .

CREA/CAU: .

ART/RRT: .

Documento assinado digitalmente

MATEUS HENRIQUE FUCHS ADUATI

Data: 28/02/2025 10:01:38-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LILIAN
FONTOURA
DEPIERE:006739
95097

Assinado de forma digital
por LILIAN FONTOURA
DEPIERE:00673995097
Data: 2025.02.28
08:18:48 -03'00'



Tipo: OBRA OU SERVIÇO Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO Motivo: NORMAL

Contratado

Carteira: RS220167 Profissional: MATEUS HENRIQUE FUCHS ADUATI E-mail: mateusaduati@gmail.com
RNP: 2215796910 Título: Engenheiro Civil
Empresa: NENHUMA EMPRESA Nr.Reg.:

Contratante

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO E-mail:
Endereço: RUA CEL JULIO PER. DOS SANTOS 465 Telefone: 0 55-781151 CPF/CNPJ: 87613105000102
Cidade: SANTO AUGUSTO Bairro: CENTRO CEP: 98590000 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO
Endereço da Obra/Serviço: BAIRRO TIRADENTES CPF/CNPJ: 87613105000102
Cidade: SANTO AUGUSTO Bairro: TIRADENTES CEP: 98590000 UF: RS
Finalidade: PÚBLICO Vlr Contrato(R\$): Honorários(R\$):
Data Início: 03/02/2025 Prev.Fim: 31/03/2025 Ent.Classe:

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	Edificações - Arquitetônico	44,33	M²
Projeto	Fundações Superficiais	44,33	M²
Projeto	Estruturas - Concreto Armado	44,33	M²
Projeto	Instalações - Hidrossanitárias	44,33	M²
Projeto	Instalações - Elétricas em Baixa Tensão (1000 V)	44,33	M²
Projeto	UNIDADES HABITACIONAIS - PROGRAMA A CASA É SUA	1,00	UN
Memorial	EDIFICAÇÃO - PROGRAMA A CASA É SUA	1,00	UN
Orçamento	UNIDADES HABITACIONAIS - PROGRAMA A CASA É SUA	1,00	UN

ART registrada (paga) no CREA-RS em 21/02/2025

Documento assinado digitalmente
gov.br MATEUS HENRIQUE FUCHS ADUATI
Data: 28/02/2025 10:01:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

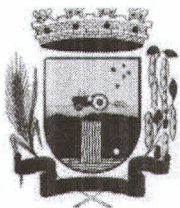
Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima MATEUS HENRIQUE FUCHS ADUATI Profissional	De acordo LILIAN FONTOURA DEPIERE:00673995 097 Assinado de forma digital por LILIAN FONTOURA DEPIERE:00673995097 Dados: 2025.02.28 08:20:50 -03'00' PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO Contratante
--------------	--	--

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.



ANEXO III

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-ETP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
Rua Tiradentes, 899 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 9 9626-7365
E-mail:sehaspmsa@gmail.com



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (Art. 18, §1º da Lei 14.133/2021)

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

I – Descrição do objeto e da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

O presente Estudo Técnico Preliminar(ETP) tem por objeto estabelecer a melhor solução para a contratação pretendida.

A contratação é necessária para atender o interesse público a fim de suprir o déficit habitacional no município, através da construção de unidades habitacionais, beneficiando famílias de baixa renda e objetivando a melhoria da qualidade de vida e o bem-estar físico, social e emocional das pessoas beneficiadas.

Assim, a demanda surgiu da necessidade da Contratação de empresa especializada para construção de 20 Unidades Habitacionais de 44,33 m² no Município, conforme Convênio FPE nº 5725/2024, firmado com o Governo no Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, conforme Processo nº 24/1700-00001277-5, no âmbito do Programa de Construção de Unidades Habitacionais - A Casa é Sua,

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

Considerando que o Plano Anual de Contratações do Município de Santo Augusto/RS ainda se encontra em fase de elaboração, não foi possível demonstrar a previsão da contratação do objeto deste Estudo Técnico Preliminar no referido plano. No entanto, a contratação está prevista no Plano Plurianual (PPA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), estando, portanto, alinhada ao planejamento estratégico desta Administração.

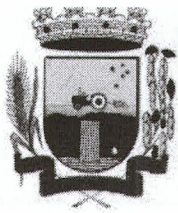
III - Requisitos da contratação;

Os serviços de Construção de 20 Unidades Habitacionais no município de Santo Augusto têm **natureza de serviços comum**, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A licitante deverá apresentar sua regular situação fiscal, trabalhista, econômica e financeira, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos do Art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021. Em relação a Qualificação Técnica a licitante deverá comprovar:

- Certidão de registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA ou outro conselho competente, do Estado de origem, domicílio ou sede da licitante, em plena validade;
- Termo de declaração, assinado pelo representante legal da licitante, indicando o(s) responsável(eis) técnico(s) pela execução contratual, com a comprovação de estar devidamente registrado, através da apresentação da Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA ou outro Conselho competente;
- Comprovação de vínculo da licitante com o(s) responsável(eis) técnico(s) indicado para a execução contratual, na data prevista para a entrega da proposta, sendo: no caso de sócio, por intermédio da cópia do contrato social/estatuto social em vigor; no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social e no caso de prestador de serviços com cópia do contrato escrito firmado com a licitante, celebrado de acordo com a legislação civil comum e/ou ainda, declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta contratação, acompanhada de declaração de anuência do profissional;
- Comprovação da capacitação técnico-profissional do responsável(eis) Técnico(s) indicado para a execução contratual: mediante apresentação da Certidão de Acervo Técnico-CAT, com registro de atestado de atividade concluída, expedida pelo CREA ou documento correspondente a outro Conselho competente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s), relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

EDIFICAÇÕES - ARQUITETÔNICO
INSTALAÇÕES - ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO
INSTALAÇÕES - HIDROSSANITÁRIAS
FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS ou PROFUNDAS
ESTRUTURAS - CONCRETO ARMADO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
Rua Tiradentes, 899 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 9 9626-7365
E-mail:sehaspmsa@gmail.com



e) Atestado de avaliação prévia do local que conhece o local e as condições de realização das obras, assinado pelo(s) licitante e seu responsável(eis) técnico(s). Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir o atestado exigido no presente item por declaração formal assinada pelo(s) licitante e seu responsável(eis) técnico(s) acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da presente contratação.

Também deverá ser exigido para fins da busca da proposta mais vantajosa, as seguintes garantias:

Considerando a natureza e a complexidade do objeto a ser contratado, bem como o valor estimado da contratação, justifica-se a exigência de garantia de proposta, nos termos do art. 58, § 3º da Lei nº 14.133/2021. Assim, a exigência da garantia de proposta revela-se proporcional, razoável e necessária, considerando os interesses públicos envolvidos, e está em conformidade com os princípios que regem as contratações públicas.

DA GARANTIA DE PROPOSTA: Será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação.

a) A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação;

b) Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação;

c) A garantia de proposta deverá ser prestada dentre as modalidades previstas no §1º do art. 96 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DA GARANTIA CONTRATUAL: No prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, a contratada deverá comprovar a efetivação de garantia de proposta dentre as modalidades previstas no §1º do art. 96 desta Lei Federal nº 14.133, de 2021, de no mínimo 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

a) Caso a contratada venha optar pelo modalidade seguro-garantia, será de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, o prazo para a prestação da garantia.

b) O seguro-garantia tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado perante a Administração, inclusive as multas, os prejuízos e as indenizações decorrentes de inadimplemento.

c) o prazo de vigência da apólice será de 03 (três) meses superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

d) garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

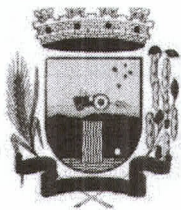
DA GARANTIA DO OBJETO: A contratada se responsabilizará pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data do recebimento definitivo do objeto pelo Município. O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias, no prazo assinalado pela fiscalização, art. 140, § 6º, da Lei 14.133/2021.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

As estimativas das quantidades dos serviços são obtidas a partir das indicações constantes no projeto, conforme plantas, planilhas orçamentárias, prescrições contidas no memorial descritivo e demais documentos integrantes do contrato.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

Conforme levantamento de preços demonstrados na planilha orçamentária e de cotações anexas ao processo, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em obras



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
Rua Tiradentes, 899 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 9 9626-7365
E-mail:sehaspmsa@gmail.com



de engenharia, visto que o Município não possui estrutura técnica e capacidade operacional para a execução do objeto em questão.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

As estimativas das quantidades dos serviços são obtidas a partir das indicações constantes no projeto, conforme plantas, planilhas orçamentárias, prescrições contidas no memorial descritivo e demais documentos integrantes do contrato.

Estima-se para a contratação almejada, conforme planilha orçamentária o valor total de **R\$2.683.957,80**, (Dois milhões, Seiscentos e oitenta e três mil, novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos) através do Convênio nº 5725/2024.

Segue anexado a este ETP, o “Anexo I - PLANILHA DE QUANTITATIVOS, FORNECEDORES E VALORES DE REFERÊNCIA” contendo os valores consultados, através da tabela SINAPI, bem como os itens, quantidades, valores unitários de referência e valores totais.

As dotações orçamentárias que serão utilizadas nesta contratação são as seguintes 4490/82-677, 4490/82-923 e 4490/82-924, sendo:

Órgão: 08 - SEC MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Unidade Orçamentária: 002 – FMHIS

Função: 0016- Habitação

Subfunção: 0482- Habitação Urbana

Projeto/Atividade 1.158 – CONSTRUÇÃO DE NÚCLEOS HABITACIONAIS

Elemento: 3.4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Vínculo: 17017006- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres e de Interesse Social

Elemento: 3.4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Vínculo: 27597004 – Recursos Vinculados a Fundo a Fundo – Fundo Municipal de habitação de Interesse Social

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de construção de Construção de 20 Unidades Habitacionais, conforme as seguintes especificações/ condições descritas no Memorial Descritivo.

As informações de **ordem técnica** deverão ser obtidas única e exclusivamente junto a Secretaria de Planejamento, com os responsáveis pelo projeto.

Tratar as questões inerentes ao projeto com a fiscalização, através do responsável técnico pela execução ou, na ausência deste, do mestre de obras, não se admitindo aos demais empregados da CONTRATADA tratar de questões técnicas com a fiscalização, a não ser por iniciativa deste último.

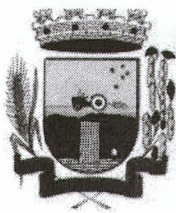
Realizar os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, sempre que solicitados pela fiscalização.

Comunicar previamente toda concretagem à fiscalização técnica, para que se proceda à prévia verificação das armaduras, as disposições, dimensões e escoramentos das formas, e a colocação das tubulações e acessórios de instalações elétricas, preventiva de incêndio, etc., a serem embutidas no concreto, que já deverão estar executadas quando comunicado.

Manter, em local acessível aos fiscais, o diário de obra atualizado e visado pelo responsável técnico da CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá custear e exercer completa vigilância no canteiro de obras, sendo que a guarda dos materiais, máquinas, equipamentos, ferramentas, utensílios e demais componentes necessários à execução da obra fica a cargo da CONTRATADA, sendo que a mesma será responsável por qualquer sinistro que acarrete prejuízo material e/ou financeiro que possa ocorrer durante a execução dos serviços.

Equipar e fiscalizar o uso de EPI (Equipamentos de Proteção Individual) de todos os funcionários



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
Rua Tiradentes, 899 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 9 9626-7365
E-mail:sehaspmsa@gmail.com



que participarem da execução do objeto do Contrato. Os Boletins de Medição deverão vir acompanhados de Memória de Cálculo, Relatório Fotográfico, Diário de Obras e Ofício de Solicitação contendo os percentuais de Mão-de-Obra e Materiais relativos aos serviços medidos.

A Ordem de Início de Serviço será formalizada em reunião que deverá ser realizada entre a fiscalização e a contratada. Se tratando de obra, a Ordem de Início de Serviço deverá ser emitida pelo fiscal da obra.

O Prazo de Execução dos Serviços será de 12 meses, a contar da Ordem de Início de Serviço, após a emissão da Ordem de Início de Serviço.

O Prazo de Vigência do contrato, será de 16 meses, a contar da assinatura do instrumento, considerando os trâmites administrativos necessários à conclusão do contrato (Recebimento, Emissão da NF, Liquidação, Pagamento). No caso de assinaturas digitais, a data de início da vigência, será a da última assinatura digital efetuada.

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica: Início da execução do objeto se dará a partir do dia da emissão da Ordem de Início. Cronograma de realização dos serviços será de acordo com a planilha de Cronograma Previsto PLE anexa ao processo.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

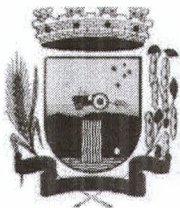
Considera-se que a alternativa mais adequada, sob os aspectos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, é a contratação por meio de Concorrência, com adoção do critério de Menor Preço Global. Essa modalidade se mostra viável diante do levantamento de mercado realizado, o qual constatou a existência de fornecedores aptos a participar do certame, possibilitando a obtenção do melhor preço e assegurando competitividade.

Além disso, contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

- A Secretaria de Planejamento e Urbanismo indicará servidores para atuarem como fiscal do contrato, conforme Portaria 28.380 sendo Ademir Schmadecke Milnikel, Matrícula 232-01, Engenheiro Civil, Fiscal Titular, e Mateus Henrique Fuchs Aduati, matrícula no 3171-01, Engenheiro Civil, Fiscal suplente, conforme



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
Rua Tiradentes, 899 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 9 9626-7365
E-mail:sehaspmsa@gmail.com



portaria 28.380, para a fiscalização das obras de construção de 20 casas habitacionais do Programa A Casa é Sua do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

- A Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania, indicará como fiscais Administrativas: Maria Isabel Fucelini Lorenzon e Luisa Bitencort.

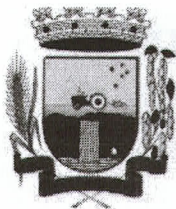
XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes;

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Implantação de atividade de parcelamento de solo em Zona Urbana.	Licença Ambiental Prévia (LP) e Licença Ambiental de Instalação (LI) para a instalação do loteamento/desmembramento da atividade potencialmente poluidora. Deverão seguir as medidas de mitigação definidas por condicionantes e compensação ambiental, que estarão constantes no procedimento de licenciamento ambiental
Resíduos Sólidos de Construção Civil.	Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Construção Civil com caracterização dos resíduos a serem gerados e envio destes resíduos inertes para área Licenciada no Cerro da Pólvora. Os resíduos não inertes deverão ser devidamente encaminhados para destinação ambientalmente adequada.
Manejo da vegetação e arborização urbana.	A supressão ou poda de qualquer espécime arbóreo deverá ser licenciada pelo órgão competente. Deverá ser incentivado a implantação de arborização urbana nas áreas de passeio público, com árvores de maior altura e espécies arbóreas de menor porte, a depender do contexto da localização para implementação das mudas.
Efluentes Sanitários.	Deverá ser implantado sistema de tratamento individual em todas as residências, devendo ser devidamente dimensionado e composto, no mínimo, por fossa séptica com filtro anaeróbio. Além disso, deve ser avaliado pelos engenheiros responsáveis pela elaboração/execução do projeto a necessidade e viabilidade da implantação de sumidouros para a disposição final do efluente tratado.
Resíduos Sólidos Especiais de Logística Reversa Obrigatória.	Todos os resíduos especiais deverão ser encaminhados para reuso, reciclagem, outra forma de aproveitamento destes ou destinação final adequada via sistema de logística reversa obrigatória. Encontram-se inclusive aqui as lâmpadas, eletrônicos, pneus, baterias e pilhas, óleos lubrificantes, dentre outros.
Resíduos Sólidos Recicláveis.	Todos os resíduos sólidos que sejam passíveis de serem reciclados deverão retornar ao ciclo produtivo através da coleta seletiva ou de catadores, de modo a favorecer um sistema de economia circular.
Resíduo Sólido Tipo Rejeito, equiparável aos resíduos domiciliares.	Todos os resíduos caracterizados como rejeito deverão ser disponibilizados para a coleta regular municipal, os quais serão posteriormente encaminhados para o Aterro sanitário.
Drenagem Pluvial.	Deverão ser realizadas obras de implantação de sistema de drenagem



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
Rua Tiradentes, 899 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 9 9626-7365
E-mail:sehaspmsa@gmail.com



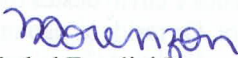
	pluvial como forma de controle da erosão do solo e prevenção de inundações.
Erosão do Solo.	Deverão ser realizadas obras, implantação de vegetação e outras formas de controle da erosão do solo antes, durante e após a implantação do empreendimento.
Consumo de Energia.	Utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais.
Acessibilidade.	Deverão ser consideradas medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.
Zoneamento e Impacto de vizinhança.	Deverá ser considerada a avaliação de impacto de vizinhança, na forma da legislação urbanística e ambiental.

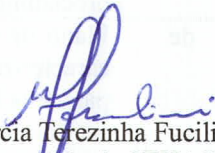
Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina;

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Santo Augusto-RS, 18 de agosto de 2025


Maria Isabel Fucilini Lorenzon
Coord. De Hab. Assit. Social e Cidadania


Marcia Terezinha Fucilini
Secretária da SEHAS